



MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021



Às **09:19:03 horas do dia 07 de Fevereiro de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming), a serem utilizados em festividades tradicionais do município de Abaetetuba e em todos os seguimentos da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Abaetetuba/Pá..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	Grande Porte
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	Microempresa
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	Microempresa
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Microempresa
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	Microempresa
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	Microempresa
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	Microempresa
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	Microempresa
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	Microempresa
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
1050	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 101,67	Classificada	--
11180	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 71,40	Classificada	--
72514	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
81468	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,65	Classificada	--
67176	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
59369	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	Classificada	--
87820	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 102,67	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 102,67		07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 102,65		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 101,67		02/02/2022 10:02:26	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 100,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 100,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 80,00		06/02/2022 10:52:57	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 71,40		02/02/2022 14:35:02	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 60,00		07/02/2022 10:25:44	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 52,00		07/02/2022 10:29:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 50,00		07/02/2022 10:26:15	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 40,00		07/02/2022 10:26:30	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 38,00		15/02/2022 17:11:14	Negociacao
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 30,00		07/02/2022 10:26:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	07/02/2022 10:29:23	PEÇO RESPONSABILIDADE NA OFERTA DE LANCES
Sistema	07/02/2022 10:35:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Fornecedor 87820	07/02/2022 17:10:43	BOA NOITE
Fornecedor 87820	08/02/2022 09:04:06	BOM DIA A TODOS
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Fornecedor 87820	08/02/2022 09:34:48	SENHOR PREGOEIRO A EMPRESA NÃO CONSEGUE ABAIXAR MAIS NADA EM NOSSOS ITENS GANHO POIS CHEGAMOS NO LIMITE, DEVIDO OS VALORES JÁ ESTAREM MUITO BAIXOS.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 72514	08/02/2022 10:00:51	bom dia nosso preco esta muito baixo

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 67176	08/02/2022 10:04:40	<p>20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 20.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; 20.1.5. Cometer fraude fiscal; 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento; 20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência; 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados; 20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: 20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; 20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados; 20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999; 20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente; 20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente; 20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil; 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR; 20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa; 20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.</p>
Sistema	08/02/2022 10:12:48	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$30,00 .
Fornecedor 59369	09/02/2022 09:32:52	Sr Pregoeiro, estamos acompanhando desde o inicio este processo, como sua pessoa já passou a fase de propostas, gostaria de saber se não vai seguir as orientações dos órgãos de controle e exaustivamente anunciado por sua pessoa durante a disputa em solicitar as devidas planilhas de custos para comprovar a exequibilidade dos preços apresentados em descontos superiores a 50%?

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/02/2022 09:41:50	em resposta: Sr Pregoeiro, estamos acompanhando desde o início este processo, como sua pessoa já passou a fase de propostas, gostaria de saber se não vai seguir as orientações dos órgãos de controle e exaustivamente anunciado por sua pessoa durante a disputa em solicitar as devidas planilhas de custos para comprovar a exequibilidade dos preços apresentados em descontos superiores a 50%?) eu abri o chat por que estou realizando negociação referente ao um item que a empresa anterior não apresentou proposta readequada, então peço que tenha calma e o processo está sendo conduzido com a maior transparência possível, não irei pular etapa por conta de mensagens de empresas, portanto seguiremos, sabemos que é um processo longo, tenhamos todos calma atenção e responsabilidade.
Fornecedor 81468	09/02/2022 17:17:59	a minha já está adequada senhor pregoeiro
Fornecedor 87820	10/02/2022 09:01:31	Bom dia senhores.
Fornecedor 67176	10/02/2022 09:34:30	bom dia para todos participantes e comissão permanente de licitação ,que Deus esteja presente guiando este certame .
Fornecedor 1050	14/02/2022 15:02:09	Boa tarde! a todos.
Fornecedor 81468	14/02/2022 15:06:26	Boa tarde
Fornecedor 81468	15/02/2022 15:07:41	Boa tarde senhor pregoeiro
Sistema	15/02/2022 16:26:17	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:26	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:53	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:15	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:11:14	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 38,00 pelo fornecedor ID: 1050 - Data Prop.: 02/02/2022 10:02:26
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:00	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Fornecedor 1050	17/02/2022 11:35:23	POR FAVOR , SR. PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO PEÇO QUE CANCELE O LANCE DO ITEM 04
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 81468	17/02/2022 12:06:14	Nobre pregoeiro, parabéns pela conduta ilibada deste certame, porém pedimos que reveja suas decisões e inabilite as empresas abaixo pelos seguintes motivos: G. M. FEITOSA EIRELI – Descumpriu o item 9.3.3 do edital apresentou balanço patrimonial sem as Notas Explicativas; C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI – Descumpriu o item 9.3.3 do Edital apresentou balanço patrimonial sem as Notas Explicativas; M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - Descumpriu o item 9.3.3 do Edital não apresentou a Cópia do CRC da Contadora Ana Cristina Azevedo Furtado, deixou de apresentar a Proposta Final conforme solicitado no dia 09/02 com prazo para envio de 10 hs às 12 hs; MAGNAGO EVENTO E LOCAÇÕES LTDA – Descumpriu o item 9.1.7 do edital apresentando consulta ao SINTEGRA/ICMS ao invés de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual equivalente à FIC aqui no estado do Pará e não apresentou Proposta Final conforme solicitado no dia 16/02 com prazo para envio das 16:10 hs às 18:10 hs. Senhor Pregoeiro reavalie essas ponderações afim de manter a imparcialidade e transparência deste certame.
Fornecedor 1050	17/02/2022 14:02:19	BOA TARDE SR. PREGOEIRO, O ITEM 9.3.3 DO EDITAL REFERECE AS EMPRESAS QUE CONTEM BALAÇO PATRIMONIAL, EM NOSSO CASO NÃO ENQUADRAMOS NESSAS CLAUSULA, POIS CONTEMOS SOMENTE BALAÇO DE ABERTURA.
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 38,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 71,40
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
1232	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
73487	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.319,00	Classificada	--
93246	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.624,00	Classificada	--
4017	MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--
15107	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
78252	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.310,00	Classificada	--
10340	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
71915	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--
39951	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 12.320,00	28/01/2022 09:46:09	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.320,00	03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.320,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.320,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.319,00	02/02/2022 10:02:26	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.310,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00	06/02/2022 10:52:57	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.009,00	07/02/2022 10:52:04	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.624,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.600,00	07/02/2022 10:26:22	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.200,00	07/02/2022 10:27:27	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.150,00	07/02/2022 10:52:32	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.100,00	07/02/2022 10:52:59	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.010,00	07/02/2022 10:53:14	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	07/02/2022 10:26:57	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.990,00	07/02/2022 10:27:17	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.900,00	07/02/2022 10:34:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.162,00	07/02/2022 10:29:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.000,00	07/02/2022 10:29:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.990,00	07/02/2022 10:32:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.900,00	07/02/2022 10:35:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.500,00	07/02/2022 10:36:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.400,00	07/02/2022 10:36:15	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.300,00	07/02/2022 10:37:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.290,00	07/02/2022 10:38:22	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.100,00	07/02/2022 10:39:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.090,00	07/02/2022 10:40:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.050,00	07/02/2022 10:40:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.040,00	07/02/2022 10:41:28	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.030,00	07/02/2022 10:42:00	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.020,00	07/02/2022 10:42:09	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.010,00	07/02/2022 10:43:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 10:43:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.950,00	07/02/2022 10:43:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.940,00	07/02/2022 10:44:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.500,00	07/02/2022 10:45:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.490,00	07/02/2022 10:46:34	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.450,00	07/02/2022 10:47:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.440,00	07/02/2022 10:48:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.200,00	07/02/2022 10:49:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.190,00	07/02/2022 10:49:24	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.980,00	07/02/2022 10:49:58	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.970,00	07/02/2022 10:50:34	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.700,00	07/02/2022 10:51:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.690,00	07/02/2022 10:51:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:28	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:55:16	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:48	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$3.690,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:34	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:17	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:26	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$6.162,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:53	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:16	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:25	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$7.900,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:20	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA , não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA , EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:00	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI , não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI , não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA , em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:07	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$8.010,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	24/02/2022 16:37:56	O fornecedor VR3 EIRELI acabou ENVIAR o arquivo recurso_1645731476.zip referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	28/02/2022 16:17:23	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_recurso_pe_39_2021_28022022_1646075842.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	28/02/2022 21:14:24	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contra_raz_es_final_ms_servi_os_de_produ_es_de_eventos_culturais_ltlda_abaetetuba_pa_2022_1646093664.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/03/2022 17:30:29	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contra_razao_1646166629.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/03/2022 17:31:23	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo contra_razao_1646166682.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.010,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.200,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.319,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

Propostas Iniciais do Item 3					Proposta			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo	
60905	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.319,00	Classificada	--	
9606	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.624,00	Classificada	--	
30008	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--	
68476	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--	
55949	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.310,00	Classificada	--	
6059	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--	
76764	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--	
94189	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.320,00	Classificada	--	

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.320,00	03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.320,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.320,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.319,00	02/02/2022 10:02:26	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.310,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00	06/02/2022 10:52:57	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.624,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.600,00	07/02/2022 10:26:27	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.200,00	07/02/2022 10:27:43	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	07/02/2022 10:27:04	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.990,00	07/02/2022 10:27:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.900,00	07/02/2022 10:30:08	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.000,00	07/02/2022 10:35:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.160,00	07/02/2022 10:34:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.000,00	07/02/2022 10:30:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.690,00	09/02/2022 16:04:53	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:28	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:37:29	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:48	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$6.000,00 .
Sistema	09/02/2022 16:04:53	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.690,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:18	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:26	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$6.160,00 .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:53	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:16	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:25	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$7.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:21	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:00	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$8.200,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.200,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.319,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
25446	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.685,00	Classificada	--
65844	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.684,00	Classificada	--
2798	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.379,50	Classificada	--
87745	MAGNAGO EVENTOS E LOCACoes LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.685,00	Classificada	--
60477	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
79708	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.680,00	Classificada	--
61459	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
66516	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.680,00	Classificada	--
60414	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.685,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.685,00	28/01/2022 09:46:09	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.685,00	03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.685,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.684,00	02/02/2022 10:02:26	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.680,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.680,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.379,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.111,11	07/02/2022 10:28:24	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 10:52:57	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.900,00	07/02/2022 10:26:23	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.850,00	17/02/2022 11:38:43	Negociacao
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.843,00	07/02/2022 10:30:27	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.800,00	18/02/2022 14:11:46	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.500,00	07/02/2022 10:26:34	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.490,00	07/02/2022 10:27:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.450,00	07/02/2022 10:27:52	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.440,00	07/02/2022 10:28:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	07/02/2022 10:30:41	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.990,00	07/02/2022 10:31:05	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.600,00	07/02/2022 10:32:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	07/02/2022 10:35:15	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.300,00	07/02/2022 10:36:21	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.250,00	07/02/2022 10:36:44	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.200,00	07/02/2022 10:38:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.100,00	07/02/2022 10:38:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.100,00	07/02/2022 10:39:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 10:40:23	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.050,00	07/02/2022 10:41:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.040,00	07/02/2022 10:41:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.030,00	07/02/2022 10:42:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.020,00	07/02/2022 10:42:18	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.000,00	07/02/2022 10:43:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.990,00	07/02/2022 10:44:15	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.900,00	07/02/2022 10:45:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.890,00	07/02/2022 10:46:58	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.800,00	07/02/2022 10:48:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.790,00	07/02/2022 10:48:37	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.700,00	07/02/2022 10:49:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.690,00	07/02/2022 10:49:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.600,00	07/02/2022 10:50:09	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-84	R\$ 38,90	17/02/2022 11:33:32	Lance Excluído

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 10:32:23	PEÇO RESPONSABILIDADE NA OFERTA DE LANCES
Sistema	07/02/2022 10:35:28	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:52:09	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.600,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:34	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1.690,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:18	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.990,00 .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:54	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3.500,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:16	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:21	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:01	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$3.900,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:33:32	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 38,90 pelo fornecedor ID: 65844 - Data Prop.: 02/02/2022 10:02:26
Sistema	17/02/2022 11:37:48	Fornecedor: 65844 , seu lance no valor de R\$ 38,90 , foi cancelado pelo motivo abaixo: a pedido do fornecedor!
Sistema	17/02/2022 11:38:43	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 3.850,00 pelo fornecedor ID: 65844 - Data Prop.: 02/02/2022 10:02:26
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:11:46	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 3.800,00 pelo fornecedor ID: 65844 - Data Prop.: 02/02/2022 10:02:26
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.800,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00
3º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.111,11

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

Propostas Inicias do Item 5					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
48769	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.684,00	Classificada	--
28752	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.379,50	Classificada	--
18753	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.685,00	Classificada	--
73260	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
64303	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.680,00	Classificada	--
81720	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
48916	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.680,00	Classificada	--
58895	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.685,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.685,00	03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.685,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.684,00	02/02/2022 10:02:26	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.680,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.680,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.379,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.111,00	07/02/2022 10:28:44	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	06/02/2022 10:52:57	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.000,00	07/02/2022 10:26:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.843,00	07/02/2022 10:30:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.450,00	07/02/2022 10:28:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.440,00	07/02/2022 10:28:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	07/02/2022 10:30:47	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.990,00	07/02/2022 10:31:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.900,00	07/02/2022 10:35:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	07/02/2022 10:32:39	PEÇO RESPONSABILIDADE NA OFERTA DE LANCES
Sistema	07/02/2022 10:35:28	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:37:29	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.900,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:18	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.990,00 .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:54	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$3.843,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:16	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:25	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$4.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:21	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:01	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$5.000,00.
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos.
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos.
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos.
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos.
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.111,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.684,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22358	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.222,00	Classificada	--
73803	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.221,00	Classificada	--
36755	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.455,40	Classificada	--
20137	MAGNAGO EVENTOS E LOCACoes LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.222,00	Classificada	--
39435	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
52414	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.220,00	Classificada	--
27631	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
19701	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.220,00	Classificada	--
5322	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.222,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 9.222,00	28/01/2022 09:46:09	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.222,00	03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.222,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.221,00	02/02/2022 10:02:26	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.220,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 9.220,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.455,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.400,00	07/02/2022 10:26:47	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.390,00	07/02/2022 10:28:42	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.150,00	07/02/2022 10:29:38	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.140,00	07/02/2022 10:30:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.100,00	07/02/2022 10:30:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 10:31:05	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.990,00	07/02/2022 10:31:15	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.980,00	07/02/2022 10:32:06	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.800,00	07/02/2022 10:33:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.611,00	07/02/2022 10:35:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 10:36:24	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.000,00	07/02/2022 10:36:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.900,00	07/02/2022 10:37:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.800,00	07/02/2022 10:38:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.790,00	07/02/2022 10:38:50	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.700,00	07/02/2022 10:39:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.690,00	07/02/2022 10:40:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.600,00	07/02/2022 10:41:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.590,00	07/02/2022 10:41:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.490,00	07/02/2022 10:42:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.480,00	07/02/2022 10:42:26	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.400,00	07/02/2022 10:43:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	07/02/2022 10:48:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:28	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:45:25	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	07/02/2022 10:45:26	ID: 39435 - Data Prop.: 06/02/2022 09:08:25 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3.390,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:34	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:18	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4.611,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:54	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:16	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:25	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$4.980,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:21	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$6.150,00 .
Sistema	17/02/2022 09:49:01	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.150,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.221,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

Propostas Iniciais do Item 7					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
33425	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.221,00	Classificada	--
50633	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.455,40	Classificada	--
68317	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.222,00	Classificada	--
11464	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
69877	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.220,00	Classificada	--
33000	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
42888	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.220,00	Classificada	--
18774	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.222,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.222,00	03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.222,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.221,00	02/02/2022 10:02:26	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.220,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 9.220,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.455,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.400,00	07/02/2022 10:26:53	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.390,00	07/02/2022 10:28:50	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.150,00	07/02/2022 10:30:09	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.140,00	07/02/2022 10:30:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.100,00	07/02/2022 10:31:00	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 10:31:14	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.990,00	07/02/2022 10:31:23	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.980,00	07/02/2022 10:32:12	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.970,00	07/02/2022 10:33:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.612,00	07/02/2022 10:36:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 10:36:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	09/02/2022 16:07:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:28	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:38:33	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$4.500,00 .
Sistema	09/02/2022 16:07:25	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.390,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:18	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$4.612,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:54	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$4.980,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:21	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$6.150,00 .
Sistema	17/02/2022 09:49:01	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.150,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.221,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
98162	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.063,67	Classificada	--
42366	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.444,80	Classificada	--
36474	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.064,67	Classificada	--
72790	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
82750	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.064,00	Classificada	--
23062	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
10233	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.060,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.064,67		03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 2.064,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.063,67	02/02/2022 10:02:26	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.060,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 11:12:07	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.444,80	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.400,00	07/02/2022 10:27:00	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.372,00	07/02/2022 10:30:40	Intermediario
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.200,00	07/02/2022 10:28:13	Manual
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 1.190,00	07/02/2022 10:31:08	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.180,00	15/02/2022 17:16:41	Negociacao
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.000,00	07/02/2022 10:31:29	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1.000,00 .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:18	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1.190,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:16:41	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 1.180,00 pelo fornecedor ID: 98162 - Data Prop.: 02/02/2022 10:02:26
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:01	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.180,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.372,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
14372	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.237,80	Classificada	--
47183	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 866,60	Classificada	--
39802	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.238,80	Classificada	--
67284	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
17586	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.238,00	Classificada	--
17257	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
52823	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.230,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.238,80		03/02/2022 17:04:04	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.238,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.237,80		02/02/2022 10:02:26	Classificado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.230,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.200,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.200,00	06/02/2022 11:12:07	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 866,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 850,00	07/02/2022 10:27:08	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 840,00	07/02/2022 10:31:07	Intermediario
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00	07/02/2022 10:28:29	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 790,00	07/02/2022 10:31:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 600,00	07/02/2022 10:31:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$600,00 .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$790,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$800,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:01	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 840,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
37136	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 81,59	Classificada	--
51316	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,40	Classificada	--
49733	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
35956	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,50	Classificada	--
33506	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 80,00	Classificada	--
57147	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 82,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 82,50		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 82,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 81,59		02/02/2022 10:03:29	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 80,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 80,00		06/02/2022 11:12:07	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 57,40		02/02/2022 14:35:02	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 47,00	07/02/2022 10:27:17	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 42,00	07/02/2022 10:34:34	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 37,00	07/02/2022 10:29:06	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 36,00	08/02/2022 09:36:51	Negociacao

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:36:51	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 36,00 pelo fornecedor ID: 37136 - Data Prop.: 02/02/2022 10:03:29
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$36,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 36,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 57,40
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
57821	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 204,20	Classificada	--
18930	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 143,50	Classificada	--
23220	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 205,20	Classificada	--
2270	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	Classificada	--
29579	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 205,00	Classificada	--
34827	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 160,00	Classificada	--
90976	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 205,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 205,20		03/02/2022 17:40:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 205,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 205,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 204,20		02/02/2022 14:31:27	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 200,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 160,00		06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 143,50		02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 130,00		07/02/2022 10:27:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 120,00		07/02/2022 10:31:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 100,00		07/02/2022 10:32:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	07/02/2022 10:33:18	PEÇO RESPONSABILIDADE NA OFERTA DE LANCES
Sistema	07/02/2022 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$100,00 .

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$143,50 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 143,50
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 160,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 204,20

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
6260	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,65	Classificada	--
58491	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,65	Classificada	--
70391	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,65	Classificada	--
60006	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	Classificada	--
10204	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,65	Classificada	--
88440	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--
72901	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,60	Classificada	--
63021	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	Classificada	--
84446	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 25,65	28/01/2022 09:48:05	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 25,65	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 25,65	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 25,60	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 25,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 25,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 24,65	02/02/2022 14:31:27	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 17,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 15,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 13,00	07/02/2022 10:33:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 5,00	07/02/2022 10:33:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	07/02/2022 10:34:14	TEM CERTEZA QUE É ESSE LANCE?
Pregoeiro	07/02/2022 10:34:36	SOLICITE CANCELAMENTO SE DIGITOU ERRADO
Sistema	07/02/2022 10:35:29	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 10:36:58	SENHOR VENCEDOR DO LANCE DO ITEM 12 ANALISE SUA PROPOSTA,
Pregoeiro	07/02/2022 10:37:12	SEU LANCE ESTÁ MUITO BAIXO
Sistema	07/02/2022 10:37:30	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:30:48	Senhor licitante vencedor do item 12 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$5,00 .

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:34	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$13,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 15,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 17,50
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 24,65

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 25,65

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
10828	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,65	Classificada	--
76491	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 24,65	Classificada	--
89808	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,50	Classificada	--
92037	MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,65	Classificada	--
69369	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--
6751	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,60	Classificada	--
38703	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	Classificada	--
16079	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 25,65	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 25,65	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 25,60	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 25,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 25,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 24,65	02/02/2022 14:31:27	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 17,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 15,00	06/02/2022 11:11:09	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5,00	18/02/2022 12:09:15	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3,00	18/02/2022 12:11:05	Negociacao

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:31:44	Senhor licitante vencedor do item 13 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro	18/02/2022 11:46:03	senhores, peço atenção de todos....sobre o item 13

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 11:47:00	Empresa: M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - 07074000000185, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: No decorrer do processo: exatamente nesse horário e data "Pregoeiro - 09/02/2022 09:59:08" foi solicitado o envio de proposta final readequada à empresa M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, que estava vencedora dos itens 13 e 64 e a proposta final do sistema estava devidamente assinada, no entanto e em tempo, percebemos que na proposta final do sistema mesmo que assinada não consta os dados bancários da empresa, que se é exigido no instrumento convocatório, dessa forma irei INABILITAR a empresa M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, para o item 13 já que o item 64, não está mais com a mesma, dessa forma vencidos no momento em que solicitei a PROPOSTA FINAL READEQUADA, assim dar continuidade ao processo de maneira com que todos sejam tratados com transparência e isonomia. !
Sistema	18/02/2022 11:47:01	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$17,50 .
Sistema	18/02/2022 11:49:21	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 11:50:18	senhor vencedor do item 13, por favor vamos fazer a negociação referente ao seu ultimo lance ou porposta
Pregoeiro	18/02/2022 11:51:07	sabemos que os valores estão bem alto, então como é registro de preços se o valor ficar alto, certamente a administração não irá usar o item.
Pregoeiro	18/02/2022 11:51:14	vamos negociar
Pregoeiro	18/02/2022 11:57:29	lance o valor no campo próprio, nos conceda um bom desconto, o valor está muito alto.
Pregoeiro	18/02/2022 12:03:10	senhores
Pregoeiro	18/02/2022 12:04:05	podemos fracassar o item não haver descontos...
Pregoeiro	18/02/2022 12:08:11	senhores, vamos negociar, esse item particularmente o preço ficou muito alto.
Sistema	18/02/2022 12:09:15	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 5,00 pelo fornecedor ID: 89808 - Data Prop.: 02/02/2022 14:35:02
Pregoeiro	18/02/2022 12:10:27	vamos fechar 3,00
Sistema	18/02/2022 12:11:05	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 3,00 pelo fornecedor ID: 89808 - Data Prop.: 02/02/2022 14:35:02
Pregoeiro	18/02/2022 12:11:50	Agradeço muito sua atenção.
Sistema	18/02/2022 12:19:21	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 13**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 07/03/2022 11:50:34 A disputa do **ITEM 13** está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 24,65
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 25,65

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
54338	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,30	Classificada	--
6733	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,30	Classificada	--
46695	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,30	Classificada	--
50642	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,70	Classificada	--
73475	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,30	Classificada	--
79593	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	Classificada	--
77211	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,00	Classificada	--
29227	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--
3277	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 51,30		28/01/2022 09:48:05	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 51,30		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 51,30		03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 51,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 51,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 50,30		02/02/2022 14:31:27	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 50,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 35,70		02/02/2022 14:35:02	Classificado

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
N-MORAES-ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 25,65	07/02/2022 10:33:28	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 25,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 15,00	07/02/2022 10:33:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	07/02/2022 10:33:30	PEÇO RESPONSABILIDADE NA OFERTA DE LANCES
Sistema	07/02/2022 10:35:29	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:37:31	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:32:08	Senhor licitante vencedor do item 14 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:34	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$25,00 .

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 25,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 35,70
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 50,30
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 51,30

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

Propostas Iniciais do Item 15					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
35098	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,30	Classificada	--
11281	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,30	Classificada	--
93276	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,70	Classificada	--
16339	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,30	Classificada	--
80758	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	Classificada	--
47654	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,00	Classificada	--
16995	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	Classificada	--
56426	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 51,30	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 51,30	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 51,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 51,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 50,30	02/02/2022 14:31:27	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 50,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 35,70	02/02/2022 14:35:02	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 28,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 25,65	07/02/2022 10:37:27	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 25,00	21/02/2022 15:10:24	Readequado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18,00	07/02/2022 10:34:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:25:27	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 10:35:29	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 10:39:28	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:32:40	Senhor licitante vencedor do item 15 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$25,65 .
Sistema	15/02/2022 16:46:17	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$28,00 .

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:10:24	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 25,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 25,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 35,70
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 50,30
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 51,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
42255	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.565,00	Classificada	--
57495	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.565,00	Classificada	--
47749	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.564,00	Classificada	--
34933	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.795,50	Classificada	--
28160	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.565,00	Classificada	--
92002	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
53022	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.564,00	Classificada	--
93086	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.200,00	Classificada	--
50115	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.565,00	28/01/2022 09:48:05	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.565,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.565,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.564,00	02/02/2022 14:31:27	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.564,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.436,75	07/02/2022 11:13:54	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.200,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.795,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.780,00	07/02/2022 11:13:22	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.706,00	07/02/2022 11:15:53	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.700,00	07/02/2022 11:13:34	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.600,00	07/02/2022 11:14:51	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.590,00	07/02/2022 11:16:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.580,00	07/02/2022 11:16:47	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.570,00	07/02/2022 11:18:46	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.490,00	07/02/2022 11:19:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.480,00	07/02/2022 11:19:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.400,00	07/02/2022 11:21:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.390,00	07/02/2022 11:21:22	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.300,00	07/02/2022 11:22:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.283,00	07/02/2022 11:23:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.200,00	07/02/2022 11:23:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.190,00	07/02/2022 11:24:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.130,00	07/02/2022 11:25:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.120,00	07/02/2022 11:26:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.110,00	07/02/2022 11:27:53	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.100,00	07/02/2022 11:28:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:30:10	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1.100,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1.283,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1.706,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.706,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.200,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.436,75

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.564,00

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
9535	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.565,00	Classificada	--
80148	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.564,00	Classificada	--
48670	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.795,50	Classificada	--
49355	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.565,00	Classificada	--
57077	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
93385	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.564,00	Classificada	--
24948	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.200,00	Classificada	--
8233	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.565,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOCES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.565,00	03/02/2022 17:40:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.564,00	02/02/2022 14:31:27	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.564,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.436,75	07/02/2022 11:14:14	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.200,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.795,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.780,00	07/02/2022 11:13:32	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.706,00	07/02/2022 11:16:01	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.700,00	07/02/2022 11:13:40	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.690,00	07/02/2022 11:16:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.680,00	07/02/2022 11:16:55	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.670,00	07/02/2022 11:18:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.660,00	07/02/2022 11:18:51	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.650,00	07/02/2022 11:20:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.640,00	07/02/2022 11:21:28	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.600,00	07/02/2022 11:23:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.590,00	07/02/2022 11:25:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.283,00	07/02/2022 11:26:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.270,00	07/02/2022 11:27:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.100,00	09/02/2022 16:08:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:29:54	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$1.270,00 .
Sistema	09/02/2022 16:08:47	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.100,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$1.283,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$1.706,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:22	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 17 está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.706,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.200,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.436,75
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.564,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
39592	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--
31827	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--
14836	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.642,00	Classificada	--
6761	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.950,10	Classificada	--
73887	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--
29827	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
26237	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.640,00	Classificada	--
75925	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
22347	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.640,00	Classificada	--
63490	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		
		R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 5.643,00	28/01/2022 09:48:05	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.643,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.643,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.643,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.642,00	02/02/2022 14:31:27	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.640,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.640,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.360,85	07/02/2022 11:14:33	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.950,10	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.900,00	07/02/2022 11:13:46	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.853,00	07/02/2022 11:16:39	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.800,00	07/02/2022 11:13:56	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 3.600,00	07/02/2022 11:15:15	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.590,00	07/02/2022 11:16:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.580,00	07/02/2022 11:17:08	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.570,00	07/02/2022 11:17:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.560,00	07/02/2022 11:17:56	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.550,00	07/02/2022 11:18:36	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.540,00	07/02/2022 11:18:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.530,00	07/02/2022 11:19:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.520,00	07/02/2022 11:19:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.500,00	07/02/2022 11:19:18	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.300,00	07/02/2022 11:19:41	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.290,00	07/02/2022 11:20:25	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.280,00	07/02/2022 11:20:37	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.270,00	07/02/2022 11:20:53	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.100,00	07/02/2022 11:21:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	07/02/2022 11:21:34	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.080,00	07/02/2022 11:21:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	07/02/2022 11:21:56	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.900,00	07/02/2022 11:22:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.890,00	07/02/2022 11:22:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.822,00	07/02/2022 11:23:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.800,00	07/02/2022 11:23:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.790,00	07/02/2022 11:25:10	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.650,00	07/02/2022 11:25:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.640,00	07/02/2022 11:26:15	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.630,00	07/02/2022 11:28:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.620,00	07/02/2022 11:28:13	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.600,00	07/02/2022 11:29:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.590,00	07/02/2022 11:29:50	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.560,00	07/02/2022 11:31:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	07/02/2022 11:33:00	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.370,00	07/02/2022 11:33:11	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.360,00	07/02/2022 11:33:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.350,00	07/02/2022 11:34:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.330,00	07/02/2022 11:34:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.320,00	07/02/2022 11:34:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.310,00	07/02/2022 11:34:41	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.240,00	07/02/2022 11:33:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.230,00	07/02/2022 11:34:48	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.200,00	07/02/2022 11:35:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.190,00	07/02/2022 11:35:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.180,00	07/02/2022 11:36:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.170,00	07/02/2022 11:36:41	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.150,00	07/02/2022 11:37:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.140,00	07/02/2022 11:37:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.100,00	07/02/2022 11:37:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.080,00	07/02/2022 11:37:32	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.050,00	07/02/2022 11:38:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.040,00	07/02/2022 11:38:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.000,00	07/02/2022 11:39:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.090,00	07/02/2022 11:39:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Fornecedor 22347	07/02/2022 11:41:40	QUANTO DESESPERO PRA GANHAR UM CERTAME
Sistema	07/02/2022 11:41:43	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$1.090,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:19	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$2.822,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:54	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$3.080,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$3.853,00 .

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:02	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 18 está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.853,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.360,85
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.642,00

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

Propostas Inicias do Item 19					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
74895	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--
39628	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.642,00	Classificada	--
69944	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.950,10	Classificada	--
31690	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--
47472	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
11819	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.640,00	Classificada	--
3749	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
41155	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.640,00	Classificada	--
2782	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.643,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.643,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.643,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.643,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.642,00	02/02/2022 14:31:27	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.640,00	06/02/2022 10:10:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.640,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.360,85	07/02/2022 11:14:50	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.950,10	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.900,00	07/02/2022 11:13:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.853,00	07/02/2022 11:16:48	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.800,00	07/02/2022 11:14:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.790,00	07/02/2022 11:16:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.780,00	07/02/2022 11:17:19	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.770,00	07/02/2022 11:17:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.760,00	07/02/2022 11:18:04	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.750,00	07/02/2022 11:18:29	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.740,00	07/02/2022 11:18:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.730,00	07/02/2022 11:19:14	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.700,00	07/02/2022 11:19:23	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.690,00	07/02/2022 11:19:36	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.680,00	07/02/2022 11:20:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.650,00	07/02/2022 11:20:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.640,00	07/02/2022 11:21:41	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.630,00	07/02/2022 11:21:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	07/02/2022 11:22:01	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.490,00	07/02/2022 11:23:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.480,00	07/02/2022 11:25:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.822,00	07/02/2022 11:27:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.800,00	07/02/2022 11:27:58	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.090,00	09/02/2022 16:10:23	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 19

Usuário Data/Hora Mensagem

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:29:59	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$2.800,00 .
Sistema	09/02/2022 16:10:23	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.090,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$2.822,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:54	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$3.630,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$3.853,00 .

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 19 está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.853,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.360,85
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.642,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
72253	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--
62391	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--
87817	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.077,00	Classificada	--
851	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.154,60	Classificada	--
66536	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--
73347	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
98749	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.075,00	Classificada	--
38915	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
8358	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.070,00	Classificada	--
51216	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.078,00	28/01/2022 09:48:05	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.078,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.078,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.078,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.077,00	02/02/2022 14:31:27	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.075,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.070,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.924,10	07/02/2022 11:15:15	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.600,00	07/02/2022 11:14:14	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.154,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.054,00	07/02/2022 11:17:22	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.950,00	07/02/2022 11:14:16	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.800,00	07/02/2022 11:15:33	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.790,00	07/02/2022 11:16:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.780,00	07/02/2022 11:17:27	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.770,00	07/02/2022 11:18:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.760,00	07/02/2022 11:18:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.750,00	07/02/2022 11:19:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.600,00	07/02/2022 11:19:51	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.590,00	07/02/2022 11:21:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.549,50	07/02/2022 11:24:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.500,00	07/02/2022 11:21:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.490,00	07/02/2022 11:21:48	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.400,00	07/02/2022 11:23:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.390,00	07/02/2022 11:25:24	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.320,00	07/02/2022 11:26:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.310,00	07/02/2022 11:26:21	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.300,00	07/02/2022 11:26:53	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.290,00	07/02/2022 11:28:18	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.250,00	07/02/2022 11:28:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.240,00	07/02/2022 11:29:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:31:41	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1.240,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$1.549,50 .

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 20 está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.000,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.054,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.924,10

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.077,00

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
18358	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--
55690	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.154,60	Classificada	--
25596	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.077,00	Classificada	--
31332	MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--
54012	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
41120	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.075,00	Classificada	--
91349	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.800,00	Classificada	--
72504	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.070,00	Classificada	--
76350	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.078,00	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.078,00		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.078,00		03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.078,00		07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.077,00		02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.075,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.070,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.924,10		07/02/2022 11:15:29	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.800,00		06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.154,60		02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.054,00		07/02/2022 11:17:16	Intermediario

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.000,00	07/02/2022 11:14:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.950,00	07/02/2022 11:14:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.940,00	07/02/2022 11:16:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.930,00	07/02/2022 11:17:42	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.920,00	07/02/2022 11:18:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.910,00	07/02/2022 11:18:27	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.900,00	07/02/2022 11:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.890,00	07/02/2022 11:22:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.850,00	07/02/2022 11:24:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.840,00	07/02/2022 11:25:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.549,50	07/02/2022 11:27:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.530,00	07/02/2022 11:28:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.240,00	09/02/2022 16:11:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:30:37	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$1.530,00 .
Sistema	09/02/2022 16:11:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.240,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$1.549,50 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$2.054,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.054,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.800,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.924,10
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.077,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
6789	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--
83982	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--
92089	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.872,80	Classificada	--
61801	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.103,00	Classificada	--
54771	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--
57153	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
87744	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	Classificada	--
96921	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
63679	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.100,00	Classificada	--
48167	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.104,00	28/01/2022 09:50:07	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.104,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.104,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.104,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.103,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.100,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.898,80	07/02/2022 11:15:42	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.500,00	07/02/2022 11:14:36	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.872,80	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.727,00	07/02/2022 11:18:24	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.500,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.490,00	07/02/2022 11:14:42	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.300,00	07/02/2022 11:15:52	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.290,00	07/02/2022 11:16:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.280,00	07/02/2022 11:18:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.270,00	07/02/2022 11:18:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.150,00	07/02/2022 11:20:05	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.140,00	07/02/2022 11:21:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.052,50	07/02/2022 11:22:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.030,00	07/02/2022 11:21:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.020,00	07/02/2022 11:22:15	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.000,00	07/02/2022 11:22:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:24:55	ID: 57153 - Data Prop.: 06/02/2022 09:08:25 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	07/02/2022 11:24:55	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	07/02/2022 11:29:57	ID: 87744 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	07/02/2022 11:34:58	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 22 .
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2.020,00 .

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2.052,50 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 22 está encerrada.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.500,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.727,00

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.898,80
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.103,00

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

Propostas Iniciais do Item 23					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
94551	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--
83206	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.872,80	Classificada	--
56084	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.103,00	Classificada	--
92774	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--
49565	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
81804	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	Classificada	--
42930	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
67249	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.100,00	Classificada	--
60293	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.104,00	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.104,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.104,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilidade
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.104,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilidade
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.103,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilidade
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.100,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilidade
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilidade
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.898,80	07/02/2022 11:15:54	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.872,80	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.727,00	07/02/2022 11:18:32	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.600,00	07/02/2022 11:14:58	Fornecedor Inabilidade

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.500,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.490,00	07/02/2022 11:14:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.480,00	07/02/2022 11:16:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.470,00	07/02/2022 11:18:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.460,00	07/02/2022 11:18:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.450,00	07/02/2022 11:22:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.400,00	07/02/2022 11:24:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.390,00	07/02/2022 11:25:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.052,50	07/02/2022 11:27:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.040,00	07/02/2022 11:28:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:30:42	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$2.040,00 .

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$2.052,50 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 23 está encerrada.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.500,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.727,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.898,80
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.103,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 24**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
50901	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.312,00	Classificada	--
40100	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.618,40	Classificada	--
53568	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.311,00	Classificada	--
84374	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.312,00	Classificada	--
23683	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
49255	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.300,00	Classificada	--
84689	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
75212	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.300,00	Classificada	--
87834	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.312,00	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		
		R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 12.312,00	28/01/2022 09:50:07	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.312,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.312,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.311,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.300,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.300,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 11.500,00	07/02/2022 11:15:09	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.618,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.600,00	07/02/2022 11:14:50	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.400,00	07/02/2022 11:19:42	Intermediario
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 8.100,00	07/02/2022 11:16:14	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.090,00	07/02/2022 11:16:52	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.080,00	07/02/2022 11:17:06	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.070,00	07/02/2022 11:17:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.060,00	07/02/2022 11:18:00	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.050,00	07/02/2022 11:18:57	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.600,00	07/02/2022 11:20:15	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.590,00	07/02/2022 11:20:37	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.500,00	07/02/2022 11:21:16	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.490,00	07/02/2022 11:21:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.115,00	07/02/2022 11:21:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.100,00	07/02/2022 11:22:02	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.090,00	07/02/2022 11:22:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.080,00	07/02/2022 11:22:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.050,00	07/02/2022 11:22:47	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.000,00	07/02/2022 11:23:16	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.990,00	07/02/2022 11:23:37	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.980,00	07/02/2022 11:23:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.950,00	07/02/2022 11:24:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.900,00	07/02/2022 11:24:35	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.890,00	07/02/2022 11:25:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.880,00	07/02/2022 11:25:45	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.870,00	07/02/2022 11:25:49	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.860,00	07/02/2022 11:25:59	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.500,00	07/02/2022 11:26:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.490,00	07/02/2022 11:26:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.410,00	07/02/2022 11:26:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.066,50	07/02/2022 11:27:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.050,00	07/02/2022 11:28:47	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.000,00	07/02/2022 11:28:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.090,00	07/02/2022 11:29:06	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.050,00	07/02/2022 11:29:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 11:29:31	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 24

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:31:34	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$6.066,50 .

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$6.870,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA , não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA , EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$8.400,00 .
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI , não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI , não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA , em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 24 está encerrada.

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.400,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.311,00

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

Propostas Iniciais do Item 25					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
69472	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.618,40	Classificada	--
21654	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.311,00	Classificada	--
39366	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.312,00	Classificada	--
67151	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
46231	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.300,00	Classificada	--
25121	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
74656	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.300,00	Classificada	--
81091	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.312,00	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.312,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.312,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.311,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.300,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.300,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 11.500,00	07/02/2022 11:15:17	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.618,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.600,00	07/02/2022 11:15:05	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.590,00	07/02/2022 11:17:12	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.580,00	07/02/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.570,00	07/02/2022 11:18:04	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.560,00	07/02/2022 11:19:04	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.400,00	07/02/2022 11:19:47	Manual
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.390,00	07/02/2022 11:20:43	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.300,00	07/02/2022 11:21:21	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.290,00	07/02/2022 11:21:36	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.280,00	07/02/2022 11:22:07	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.200,00	07/02/2022 11:22:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.190,00	07/02/2022 11:22:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.150,00	07/02/2022 11:23:23	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.140,00	07/02/2022 11:23:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.130,00	07/02/2022 11:25:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	09/02/2022 16:13:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:27:53	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$8.130,00 .
Sistema	09/02/2022 16:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.000,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$8.140,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$8.400,00 .
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 25 está encerrada.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.400,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.311,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25569	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.745,60	Classificada	--
40582	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.207,00	Classificada	--
63317	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.208,00	Classificada	--
53893	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
50384	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.205,00	Classificada	--
15873	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
50962	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.200,00	Classificada	--
71005	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.208,00	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.208,00	03/02/2022 17:40:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.208,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.207,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.205,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.200,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.500,00	07/02/2022 11:15:34	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.745,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.700,00	07/02/2022 11:15:26	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.690,00	07/02/2022 11:17:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.680,00	07/02/2022 11:17:27	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.670,00	07/02/2022 11:18:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.660,00	07/02/2022 11:19:34	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.650,00	07/02/2022 11:19:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.640,00	07/02/2022 11:20:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.600,00	07/02/2022 11:20:28	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.590,00	07/02/2022 11:20:51	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 5.580,00	07/02/2022 11:21:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.550,00	07/02/2022 11:21:51	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.545,00	07/02/2022 11:22:18	Intermediario
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.540,00	07/02/2022 11:22:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.530,00	07/02/2022 11:23:38	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.500,00	07/02/2022 11:24:46	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.490,00	07/02/2022 11:24:53	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.480,00	07/02/2022 11:26:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.000,00	07/02/2022 11:28:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.900,00	07/02/2022 11:29:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.800,00	07/02/2022 11:29:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.750,00	07/02/2022 11:29:45	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.700,00	07/02/2022 11:29:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.650,00	07/02/2022 11:30:28	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	07/02/2022 11:31:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 11:33:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.450,00	07/02/2022 11:34:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.440,00	07/02/2022 11:34:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.400,00	07/02/2022 11:34:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.390,00	07/02/2022 11:34:24	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.300,00	07/02/2022 11:34:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.290,00	07/02/2022 11:34:38	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.200,00	07/02/2022 11:34:44	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.104,50	07/02/2022 11:35:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.100,00	07/02/2022 11:34:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:37:15	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$4.100,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$4.104,50 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$5.490,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$5.545,00 .

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 26 está encerrada.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.545,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.207,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
9615	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.463,80	Classificada	--
87499	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.233,00	Classificada	--
9044	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.234,00	Classificada	--
15210	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
38128	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.230,00	Classificada	--
37710	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.200,00	Classificada	--
33686	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.230,00	Classificada	--
69308	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.234,00	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.234,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.234,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.233,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.230,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 9.230,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.200,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.500,00	07/02/2022 11:15:43	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.463,80	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.400,00	07/02/2022 11:15:35	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.390,00	07/02/2022 11:16:39	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.380,00	07/02/2022 11:17:32	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.370,00	07/02/2022 11:18:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.360,00	07/02/2022 11:19:44	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.350,00	07/02/2022 11:19:49	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.340,00	07/02/2022 11:20:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.300,00	07/02/2022 11:20:23	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.250,00	07/02/2022 11:22:04	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.000,00	07/02/2022 11:20:53	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.990,00	07/02/2022 11:21:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.950,00	07/02/2022 11:21:45	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.940,00	07/02/2022 11:22:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.930,00	07/02/2022 11:23:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.900,00	07/02/2022 11:24:51	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.890,00	07/02/2022 11:24:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.617,70	07/02/2022 11:26:27	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.606,00	07/02/2022 11:26:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.590,00	07/02/2022 11:26:44	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.580,00	07/02/2022 11:27:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.570,00	07/02/2022 11:27:13	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.560,00	07/02/2022 11:27:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 11:29:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 27

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:31:24	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$4.500,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$4.560,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$6.250,00 .

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 27 está encerrada.

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.250,00

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.200,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.233,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 28**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
42685	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.773,00	Classificada	--
16220	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.389,00	Classificada	--
29439	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.390,00	Classificada	--
47433	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
73740	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.380,00	Classificada	--
57681	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
42324	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.390,00	Classificada	--
67783	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.390,00	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 15.390,00		03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 15.390,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 15.390,00		07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 15.389,00		02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 15.380,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 15.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.600,00		07/02/2022 11:15:57	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 12.000,00		06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.773,00		02/02/2022 14:35:02	Classificado

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.700,00	07/02/2022 11:15:47	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.690,00	07/02/2022 11:16:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.680,00	07/02/2022 11:17:39	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.670,00	07/02/2022 11:18:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.660,00	07/02/2022 11:19:59	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.600,00	07/02/2022 11:20:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.590,00	07/02/2022 11:20:22	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.500,00	07/02/2022 11:20:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.490,00	07/02/2022 11:20:48	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.300,00	07/02/2022 11:21:05	Manual
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.290,00	07/02/2022 11:21:13	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.250,00	07/02/2022 11:21:40	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.240,00	07/02/2022 11:22:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.230,00	07/02/2022 11:23:45	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.200,00	07/02/2022 11:23:54	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.190,00	07/02/2022 11:24:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.180,00	07/02/2022 11:24:27	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.100,00	07/02/2022 11:24:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.090,00	07/02/2022 11:24:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.000,00	07/02/2022 11:24:58	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.990,00	07/02/2022 11:25:29	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.980,00	07/02/2022 11:26:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.695,30	07/02/2022 11:26:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.684,00	07/02/2022 11:26:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.650,00	07/02/2022 11:27:08	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.640,00	07/02/2022 11:27:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.630,00	07/02/2022 11:27:41	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.620,00	07/02/2022 11:27:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:29:49	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Fornecedor 29439	08/02/2022 09:31:07	Senhor Pregoeiro, Devida a grande distância existente entre nossa empresa e a contratante, e o desconto de mais de 50% do valor orçado, não temos capacidade de reduzir nosso valor, permanecendo assim o valor unitário de R\$ 7.620,00
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$7.620,00 .
Fornecedor 73740	09/02/2022 15:42:57	Boa tarde senhor pregoeiro
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$10.300,00 .
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 28 está encerrada.

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
----------------	------------------	-------------	--------------------------

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.300,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 12.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 15.389,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 29**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
1099	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.468,00	Classificada	--
28307	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.927,60	Classificada	--
79509	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.467,00	Classificada	--
25761	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	3711400000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.468,00	Classificada	--
49613	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
46122	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.400,00	Classificada	--
21572	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
89328	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.460,00	Classificada	--
31395	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.468,00	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 18.468,00	28/01/2022 09:50:07	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 18.468,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 18.468,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.467,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 18.460,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18.400,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 16.000,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.927,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.900,00	07/02/2022 11:15:55	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.800,00	07/02/2022 11:20:29	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.600,00	07/02/2022 11:16:04	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.590,00	07/02/2022 11:16:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 11.960,00	07/02/2022 11:16:43	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.950,00	07/02/2022 11:17:27	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.940,00	07/02/2022 11:17:45	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.930,00	07/02/2022 11:18:29	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.900,00	07/02/2022 11:20:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 11.300,00	07/02/2022 11:20:26	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.290,00	07/02/2022 11:20:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.280,00	07/02/2022 11:20:42	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.270,00	07/02/2022 11:21:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.250,00	07/02/2022 11:21:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 10.680,00	07/02/2022 11:22:03	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.670,00	07/02/2022 11:22:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 10.000,00	07/02/2022 11:22:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.900,00	07/02/2022 11:23:55	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.890,00	07/02/2022 11:24:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.880,00	07/02/2022 11:24:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.800,00	07/02/2022 11:24:43	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.234,40	07/02/2022 11:25:49	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.200,00	07/02/2022 11:26:11	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.190,00	07/02/2022 11:26:18	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.180,00	07/02/2022 11:26:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 9.000,00	07/02/2022 11:26:36	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.990,00	07/02/2022 11:26:46	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.980,00	07/02/2022 11:26:59	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.970,00	07/02/2022 11:27:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.950,00	07/02/2022 11:27:15	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.940,00	07/02/2022 11:28:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.930,00	07/02/2022 11:27:23	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.920,00	07/02/2022 11:27:33	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.910,00	07/02/2022 11:27:42	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.900,00	07/02/2022 11:28:23	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.800,00	07/02/2022 11:28:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.750,00	07/02/2022 11:28:44	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.740,00	07/02/2022 11:29:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.730,00	07/02/2022 11:30:03	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.720,00	07/02/2022 11:30:49	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.710,00	07/02/2022 11:31:22	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.700,00	07/02/2022 11:31:27	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.690,00	07/02/2022 11:32:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.500,00	07/02/2022 11:32:23	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.490,00	07/02/2022 11:32:34	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 8.050,00	07/02/2022 11:32:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	07/02/2022 11:33:10	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.600,00	07/02/2022 11:33:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.590,00	07/02/2022 11:33:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.210,00	07/02/2022 11:33:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.200,00	07/02/2022 11:33:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.840,00	07/02/2022 11:34:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.830,00	07/02/2022 11:34:29	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.450,00	07/02/2022 11:34:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.430,00	07/02/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.400,00	07/02/2022 11:35:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.390,00	07/02/2022 11:35:48	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.350,00	07/02/2022 11:35:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.340,00	07/02/2022 11:36:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.330,00	07/02/2022 11:36:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.320,00	07/02/2022 11:36:56	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.300,00	07/02/2022 11:37:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.290,00	07/02/2022 11:37:21	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.200,00	07/02/2022 11:37:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.190,00	07/02/2022 11:37:42	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.150,00	07/02/2022 11:38:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.140,00	07/02/2022 11:38:10	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.100,00	07/02/2022 11:38:36	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.090,00	07/02/2022 11:38:42	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.000,00	07/02/2022 11:39:01	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.090,00	07/02/2022 11:39:09	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 5.050,00	07/02/2022 11:39:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.040,00	07/02/2022 11:39:49	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 5.000,00	07/02/2022 11:40:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00	07/02/2022 11:40:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.050,00	07/02/2022 11:41:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.040,00	07/02/2022 11:41:21	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.030,00	07/02/2022 11:41:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.020,00	07/02/2022 11:42:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.000,00	07/02/2022 11:43:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	07/02/2022 11:43:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 11:42:35	SENHORES, TENHAM ATENÇÃO
Pregoeiro	07/02/2022 11:44:55	Senhores, tenhamos atenção e reponsabilidade na oferta dos lances...
Sistema	07/02/2022 11:45:39	A prorrogação automática do ITEM 29 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$3.090,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$8.490,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:18	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$12.600,00 .

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$12.800,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 29 está encerrada.

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.800,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 16.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.467,00

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

Propostas Iniciais do Item 30					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
52905	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.927,60	Classificada	--
37057	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.467,00	Classificada	--
82211	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.468,00	Classificada	--
4022	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
48761	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.400,00	Classificada	--
86704	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 17.800,00	Classificada	--
98988	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.460,00	Classificada	--
94748	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.468,00	Classificada	--

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 18.468,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 18.468,00	07/02/2022 02:00:54	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.467,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 18.460,00	06/02/2022 24:02:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18.400,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 17.800,00	06/02/2022 11:11:09	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.927,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.900,00	07/02/2022 11:16:14	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.800,00	07/02/2022 11:20:21	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.600,00	07/02/2022 11:16:15	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.590,00	07/02/2022 11:16:31	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.580,00	07/02/2022 11:17:51	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.570,00	07/02/2022 11:18:35	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.500,00	07/02/2022 11:20:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.490,00	07/02/2022 11:21:00	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.480,00	07/02/2022 11:21:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.450,00	07/02/2022 11:21:31	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.440,00	07/02/2022 11:22:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.430,00	07/02/2022 11:24:15	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.400,00	07/02/2022 11:24:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.390,00	07/02/2022 11:24:41	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.380,00	07/02/2022 11:25:15	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.234,40	07/02/2022 11:25:36	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.200,00	07/02/2022 11:26:04	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.190,00	07/02/2022 11:26:53	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.180,00	07/02/2022 11:27:09	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.170,00	07/02/2022 11:27:18	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.150,00	07/02/2022 11:27:41	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.140,00	07/02/2022 11:27:51	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.000,00	07/02/2022 11:28:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:12:53	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 11:22:55	A etapa de envio de lances do ITEM 30 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:30:20	A prorrogação automática do ITEM 30 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$9.000,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$9.140,00 .

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$12.600,00 .

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$12.800,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 30 está encerrada.

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.800,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 17.800,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.467,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 31**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
64494	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 617,60	Classificada	--
75930	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 431,90	Classificada	--
31379	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 616,60	Classificada	--
72343	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 600,00	Classificada	--
30776	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 617,00	Classificada	--
10910	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 550,00	Classificada	--
3805	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 610,00	Classificada	--

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 617,60	31/01/2022 17:34:21	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 617,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 616,60	02/02/2022 14:39:58	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 610,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 600,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 586,72	07/02/2022 11:48:33	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 550,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 431,90	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 415,00	07/02/2022 11:50:18	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 400,00	07/02/2022 11:49:57	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 390,00		07/02/2022 11:50:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 380,00		07/02/2022 11:50:33	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 309,00		07/02/2022 11:53:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 290,00		07/02/2022 11:53:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$290,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$309,00 .

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$400,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$415,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 31 está encerrada.

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 415,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 550,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 586,72
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 616,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
93121	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,03	Classificada	--
80722	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,20	Classificada	--
30320	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 35,03	Classificada	--
10933	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,03	Classificada	--
40261	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 35,00	Classificada	--
21104	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	Classificada	--
72266	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 32,00	Classificada	--
56830	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,00	Classificada	--
46259	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,03	Classificada	--

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 36,03	28/01/2022 09:50:07	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 36,03	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 36,03	07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 36,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 36,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 35,03	02/02/2022 14:39:58	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 35,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 32,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 26,00	07/02/2022 11:50:08	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 25,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18,05	07/02/2022 11:50:50	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 15,00	07/02/2022 11:48:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:34:24	Senhor licitante vencedor do item 32 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$15,00 .

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$18,05 .
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$25,20 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 32 está encerrada.

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 25,20
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 32,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 35,03

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

Propostas Iniciais do Item 33					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
60550	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,20	Classificada	--
50205	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 35,03	Classificada	--
6775	MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,03	Classificada	--
98809	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 35,00	Classificada	--
89114	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	Classificada	--
84362	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,00	Classificada	--
38384	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,00	Classificada	--
82782	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 36,03	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 36,03	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 36,03	07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 36,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 36,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 35,03	02/02/2022 14:39:58	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 35,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 30,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 26,00	07/02/2022 11:50:16	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 25,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18,05	07/02/2022 11:51:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 15,00	07/02/2022 11:51:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:34:54	Senhor licitante vencedor do item 33 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$15,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$18,05 .
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$25,20 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:23	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 33 está encerrada.

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 25,20
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 30,00

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 35,03

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 34**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
91945	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 407,60	Classificada	--
12732	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 284,90	Classificada	--
77363	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,60	Classificada	--
20866	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 407,60	Classificada	--
54825	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	Classificada	--
93180	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 407,00	Classificada	--
21531	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	Classificada	--
179	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	Classificada	--
1324	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 407,60	Classificada	--

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 407,60		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 407,60		03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 407,60		07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 407,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 406,60		02/02/2022 14:39:58	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 400,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 400,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 387,22		07/02/2022 11:48:44	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 360,00		07/02/2022 11:50:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 350,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 284,90	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 250,00	07/02/2022 11:53:15	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 240,00	08/02/2022 09:47:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:43:32	Senhor licitante vencedor do item 34 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:47:27	ITEM 34 negociado no valor de R\$ 240,00 pelo fornecedor ID: 93180 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$240,00 .
Fornecedor 93180	09/02/2022 15:56:21	Entendido senhor pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:20	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$284,90 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 34 está encerrada.

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 284,90
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 350,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 387,22
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 406,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
57645	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 249,20	Classificada	--
70732	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 355,65	Classificada	--
50386	MAGNAGO EVENTOS E LOCACoes LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 356,65	Classificada	--
4084	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	Classificada	--
48421	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 356,00	Classificada	--
27412	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 320,00	Classificada	--
68458	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	Classificada	--
94141	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 356,65	Classificada	--

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCACoes LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 356,65		03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 356,65	07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 356,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 355,65	02/02/2022 14:39:58	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 350,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 350,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 320,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 280,00	07/02/2022 11:50:36	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 249,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 237,00	07/02/2022 11:57:50	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 230,00	07/02/2022 11:53:28	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 220,00	07/02/2022 11:53:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 210,00	07/02/2022 11:55:21	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 200,00	07/02/2022 11:55:53	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 190,00	07/02/2022 11:57:38	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 180,00	07/02/2022 11:57:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:14	A etapa de envio de lances do ITEM 35 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:00:19	A prorrogação automática do ITEM 35 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$180,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$190,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$237,00 .

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:03	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 35 está encerrada.

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 237,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 320,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 355,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
23011	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 284,90	Classificada	--
95717	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,60	Classificada	--
21620	MAGNAGO EVENTOS E LOCACoes LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 407,60	Classificada	--
2216	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	Classificada	--
7573	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 407,00	Classificada	--
77934	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 380,00	Classificada	--
58543	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 400,00	Classificada	--
42936	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 407,60	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 407,60	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 407,60	07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 407,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 406,60	02/02/2022 14:39:58	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 400,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 400,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 380,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 320,00	07/02/2022 11:51:00	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 284,90	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 270,00	07/02/2022 11:58:09	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 250,00	07/02/2022 11:53:37	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 240,00	07/02/2022 11:53:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 230,00	07/02/2022 11:55:29	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 220,00	07/02/2022 11:55:43	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 203,85	07/02/2022 11:57:59	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 193,00	07/02/2022 11:58:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 36 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:00:50	A prorrogação automática do ITEM 36 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$193,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$203,85 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$270,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 36 está encerrada.

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 270,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 380,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 406,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30601	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 203,80	Classificada	--
69609	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 142,10	Classificada	--
45722	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 202,80	Classificada	--
7549	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 203,80	Classificada	--
5512	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	Classificada	--
10267	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 203,00	Classificada	--
18936	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 180,00	Classificada	--
63653	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 200,00	Classificada	--
59394	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 203,80	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 203,80	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 203,80	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 203,80	07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 203,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 202,80	02/02/2022 14:39:58	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 200,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 200,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 193,61	07/02/2022 11:49:00	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 180,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 170,00	07/02/2022 11:51:15	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 142,10	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 132,00	07/02/2022 11:53:46	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 122,00	08/02/2022 09:47:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:47:43	ITEM 37 negociado no valor de R\$ 122,00 pelo fornecedor ID: 10267 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$122,00 .

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$142,10 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA , não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA , EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI , não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI , não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA , em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 37 está encerrada.

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 142,10
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 180,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 193,61
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 202,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15635	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 611,40	Classificada	--
71951	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 427,70	Classificada	--
82777	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 610,40	Classificada	--
36758	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 611,40	Classificada	--
81240	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 600,00	Classificada	--
87825	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 611,00	Classificada	--
21600	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 500,00	Classificada	--
89353	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 610,00	Classificada	--
18945	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 611,40	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 611,40		31/01/2022 17:34:21	Classificado

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 611,40	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 611,40	07/02/2022 02:06:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 611,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 610,40	02/02/2022 14:39:58	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 610,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 600,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 580,83	07/02/2022 11:49:07	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 500,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 427,70	02/02/2022 14:35:02	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 320,00	07/02/2022 11:51:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 310,00	07/02/2022 11:53:50	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 300,00	07/02/2022 11:54:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$300,00 .

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:55	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$310,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$320,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$427,70 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 38 está encerrada.

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 427,70
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 500,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 580,83
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 610,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
84613	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.547,50	Classificada	--
67214	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.782,90	Classificada	--
50454	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.546,50	Classificada	--
97281	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
55736	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.547,00	Classificada	--
62428	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400,00	Classificada	--
45132	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.540,00	Classificada	--

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.547,50		28/01/2022 09:50:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.547,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.546,50	02/02/2022 14:39:58	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.540,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.782,90	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.700,00	07/02/2022 11:52:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.500,00	07/02/2022 11:54:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.400,00	07/02/2022 11:54:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.350,00	07/02/2022 11:56:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.340,00	07/02/2022 11:56:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.273,80	07/02/2022 11:59:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.260,00	07/02/2022 11:59:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 39 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:01:52	A prorrogação automática do ITEM 39 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:49	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$1.260,00 .

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$1.273,80 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$1.782,90 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:36	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$2.400,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/02/2022 14:07:29	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 39 está encerrada.

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
----------------	------------------	-------------	--------------------------

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.546,50

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

Propostas Iniciais do Item 40					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
96885	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.782,90	Classificada	--
96349	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.546,50	Classificada	--
4932	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
337	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.547,00	Classificada	--
47994	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
43719	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.540,00	Classificada	--

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.547,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.546,50	02/02/2022 14:39:58	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.540,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.500,00	06/02/2022 11:24:54	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00	21/02/2022 15:11:17	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.782,90	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.700,00	07/02/2022 11:52:16	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.500,00	07/02/2022 11:54:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.400,00	07/02/2022 11:54:37	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.350,00	07/02/2022 11:56:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.340,00	07/02/2022 11:56:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.273,80	07/02/2022 11:59:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.260,00	07/02/2022 11:59:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 40 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:01:54	A prorrogação automática do ITEM 40 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$1.260,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$1.273,80 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$1.782,90 .

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:36	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:07:37	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:11:17	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.400,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 40 está encerrada.

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.546,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
17188	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.566,50	Classificada	--
72855	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.496,20	Classificada	--
57979	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.565,50	Classificada	--
53337	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
20872	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.566,00	Classificada	--
93042	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.400,00	Classificada	--
86787	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.560,00	Classificada	--

Lances do Item 41

Lances do Item 41		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.566,50	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.566,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.565,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.400,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.496,20	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.400,00	07/02/2022 11:49:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.300,00	07/02/2022 11:52:27	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.200,00	07/02/2022 11:54:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.150,00	07/02/2022 11:54:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.100,00	07/02/2022 11:56:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 11:56:55	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.080,00	07/02/2022 11:57:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.070,00	07/02/2022 11:58:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.783,50	07/02/2022 11:59:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.750,00	07/02/2022 11:59:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 41 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 12:01:59	A prorrogação automática do ITEM 41 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$1.750,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$1.783,50 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$2.496,20 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:36	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$3.400,00 .

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:07:54	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 41 está encerrada.

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.400,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.565,50

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

Propostas Iniciais do Item 42					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
76510	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.496,20	Classificada	--
8156	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.565,50	Classificada	--
87989	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
78774	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.566,00	Classificada	--
86473	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.400,00	Classificada	--
83711	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.560,00	Classificada	--

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.566,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.565,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.400,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.496,20	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.300,00	07/02/2022 11:52:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.200,00	07/02/2022 11:54:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.150,00	07/02/2022 11:54:51	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.100,00	07/02/2022 11:56:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 11:56:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.783,50	07/02/2022 11:59:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.750,00	07/02/2022 12:00:01	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 42

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 42 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:02:05	A prorrogação automática do ITEM 42 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$1.750,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$1.783,50 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$2.496,20 .

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:36	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$3.400,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:08:10	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 42 está encerrada.

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.400,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.565,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
27633	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.283,80	Classificada	--
71308	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.833,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
43141	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
64166	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.834,00	Classificada	--
33998	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.600,00	Classificada	--
58185	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.830,00	Classificada	--

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.834,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.833,20		02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.830,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.800,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.600,00		06/02/2022 11:51:42	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.500,00		07/02/2022 11:52:20	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.283,80		02/02/2022 14:35:02	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.270,00		07/02/2022 11:51:44	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.200,00		07/02/2022 11:52:41	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.190,00		07/02/2022 11:54:33	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.150,00		07/02/2022 11:54:40	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.140,00		07/02/2022 11:54:57	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.130,00		07/02/2022 11:55:08	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.120,00		07/02/2022 11:55:20	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.110,00		07/02/2022 11:56:42	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.100,00		07/02/2022 11:55:32	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.090,00		07/02/2022 11:56:50	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.080,00	07/02/2022 11:56:58	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 917,50	07/02/2022 12:00:00	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 900,00	07/02/2022 12:00:09	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 43 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:02:12	A prorrogação automática do ITEM 43 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$900,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$917,50 .

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$1.110,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 43 está encerrada.

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.110,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.283,80
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
51547	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.604,50	Classificada	--
99978	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.604,50	Classificada	--
73251	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.922,80	Classificada	--
47504	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.603,50	Classificada	--
60336	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.604,50	Classificada	--
4361	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
11030	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.604,00	Classificada	--
27249	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
70179	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.600,00	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 5.604,50	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.604,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.604,50	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.604,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.603,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.600,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.324,27	07/02/2022 11:49:22	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.300,00	07/02/2022 11:52:30	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.200,00	21/02/2022 15:11:51	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.922,80	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.900,00	07/02/2022 11:49:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	07/02/2022 11:53:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.400,00	07/02/2022 11:54:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	07/02/2022 11:55:17	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.300,00	07/02/2022 11:55:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.290,00	07/02/2022 11:56:06	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.125,00	07/02/2022 11:56:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.110,00	07/02/2022 11:56:44	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.100,00	07/02/2022 11:56:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	07/02/2022 11:57:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.000,00	07/02/2022 11:57:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.802,55	07/02/2022 12:00:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 11:57:37	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.080,00	07/02/2022 11:58:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.070,00	07/02/2022 11:58:40	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 44 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:02:07	A prorrogação automática do ITEM 44 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:54	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$2.070,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$2.802,55 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$3.922,80 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:36	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$4.500,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:11:51	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.200,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 44 está encerrada.

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.200,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.324,27
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.603,50

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

Propostas Iniciais do Item 45					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
97482	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.604,50	Classificada	--
37202	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.922,80	Classificada	--
46015	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.603,50	Classificada	--
39765	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.604,50	Classificada	--
96709	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
64586	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.604,00	Classificada	--
57818	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.200,00	Classificada	--
67474	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.600,00	Classificada	--

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.604,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.604,50	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.604,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.603,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.600,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.324,27	07/02/2022 11:49:35	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.300,00	07/02/2022 11:52:47	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.200,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.922,80	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	07/02/2022 11:53:11	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.400,00	07/02/2022 11:54:40	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	07/02/2022 11:55:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.380,00	07/02/2022 11:57:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.370,00	07/02/2022 11:57:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.070,00	09/02/2022 16:15:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 11:48:13	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 11:58:15	A etapa de envio de lances do ITEM 45 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 12:00:20	A prorrogação automática do ITEM 45 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$3.370,00 .
Sistema	09/02/2022 16:15:58	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.070,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$3.380,00 .

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$3.922,80 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:36	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$4.200,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 45 está encerrada.

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.200,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.324,27
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.603,50

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 46**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38519	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.623,50	Classificada	--
80154	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.623,50	Classificada	--
99146	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.636,10	Classificada	--
70352	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.622,50	Classificada	--
64088	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.623,50	Classificada	--
70006	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
74031	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.620,00	Classificada	--
50705	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
46854	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.620,00	Classificada	--

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.623,50	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.623,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.623,50	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.622,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.620,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.620,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.292,32	07/02/2022 14:39:31	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.200,00	07/02/2022 14:38:14	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.636,10	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:37:15	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.590,00	07/02/2022 14:37:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.580,00	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.570,00	07/02/2022 14:37:39	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.550,00	07/02/2022 14:40:47	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 14:37:45	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.490,00	07/02/2022 14:37:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.200,00	07/02/2022 14:37:56	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	07/02/2022 14:38:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	07/02/2022 14:39:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.900,00	07/02/2022 14:39:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.890,00	07/02/2022 14:41:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.800,00	07/02/2022 14:41:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.790,00	07/02/2022 14:42:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.780,00	07/02/2022 14:43:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.770,00	07/02/2022 14:43:14	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.700,00	07/02/2022 14:43:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.690,00	07/02/2022 14:43:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.650,00	07/02/2022 14:44:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.640,00	07/02/2022 14:44:31	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.600,00	07/02/2022 14:44:33	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.590,00	07/02/2022 14:45:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.580,00	07/02/2022 14:45:53	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.550,00	07/02/2022 14:46:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.540,00	07/02/2022 14:46:18	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.530,00	07/02/2022 14:46:55	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.312,00	07/02/2022 14:47:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.300,00	07/02/2022 14:47:34	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.290,00	07/02/2022 14:48:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.280,00	07/02/2022 14:48:23	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.260,00	07/02/2022 14:48:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.250,00	07/02/2022 14:49:04	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.200,00	07/02/2022 14:49:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.190,00	07/02/2022 14:49:52	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.030,00	07/02/2022 14:51:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.020,00	07/02/2022 14:51:28	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.800,00	07/02/2022 14:52:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.700,00	07/02/2022 14:52:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.780,00	07/02/2022 14:54:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.770,00	07/02/2022 14:54:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.600,00	07/02/2022 14:55:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.590,00	07/02/2022 14:55:22	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.550,00	07/02/2022 14:56:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	07/02/2022 14:56:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 46 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:58:23	A prorrogação automática do ITEM 46 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$2.540,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$3.312,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$4.550,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 46 está encerrada.

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.550,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.636,10
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.292,32

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.622,50

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
10470	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.623,50	Classificada	--
76500	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.636,10	Classificada	--
22107	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.622,50	Classificada	--
41690	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.623,50	Classificada	--
34571	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
34342	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.620,00	Classificada	--
44243	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.800,00	Classificada	--
84253	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.620,00	Classificada	--

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.623,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOCES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.623,50	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.622,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.620,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.620,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.292,32	07/02/2022 14:39:44	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.800,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.210,00	07/02/2022 14:41:13	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.200,00	07/02/2022 14:38:23	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.636,10	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:37:15	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.590,00	07/02/2022 14:37:24	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.580,00	07/02/2022 14:37:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.570,00	07/02/2022 14:37:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.550,00	07/02/2022 14:37:48	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.550,00	21/02/2022 15:12:43	Readequado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.440,00	07/02/2022 14:39:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.400,00	07/02/2022 14:39:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.390,00	07/02/2022 14:41:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.350,00	07/02/2022 14:43:00	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.340,00	07/02/2022 14:43:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.320,00	07/02/2022 14:44:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.310,00	07/02/2022 14:44:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.300,00	07/02/2022 14:45:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.290,00	07/02/2022 14:46:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.312,00	07/02/2022 14:47:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.300,00	07/02/2022 14:47:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	09/02/2022 16:17:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:49:41	A prorrogação automática do ITEM 47 está encerrada.

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$3.300,00 .
Sistema	09/02/2022 16:17:35	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.540,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$3.312,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$4.636,10 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$5.210,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:12:43	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.550,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 47 está encerrada.

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.550,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.292,32
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.622,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
67352	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.567,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
96394	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.567,50	Classificada	--
27415	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.196,90	Classificada	--
42312	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.566,50	Classificada	--
23370	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.567,50	Classificada	--
80269	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
8282	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.565,00	Classificada	--
15831	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
59498	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.560,00	Classificada	--

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.567,50	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.567,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.567,50	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.566,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.917/0001-80	R\$ 4.565,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.339,12	07/02/2022 14:39:53	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.200,00	07/02/2022 14:38:38	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.150,00	07/02/2022 14:50:56	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.490,00	07/02/2022 14:41:44	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.196,90	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.180,00	07/02/2022 14:37:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.170,00	07/02/2022 14:37:36	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.160,00	07/02/2022 14:37:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.100,00	07/02/2022 14:37:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.090,00	07/02/2022 14:38:04	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.900,00	07/02/2022 14:38:16	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.800,00	07/02/2022 14:39:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.700,00	07/02/2022 14:39:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.690,00	07/02/2022 14:39:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.680,00	07/02/2022 14:41:23	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.650,00	07/02/2022 14:41:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.640,00	07/02/2022 14:42:13	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.620,00	07/02/2022 14:42:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.610,00	07/02/2022 14:43:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.600,00	07/02/2022 14:43:37	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.590,00	07/02/2022 14:44:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.580,00	07/02/2022 14:44:22	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.550,00	07/02/2022 14:44:41	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.540,00	07/02/2022 14:45:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.530,00	07/02/2022 14:46:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.520,00	07/02/2022 14:47:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.284,00	07/02/2022 14:47:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.270,00	07/02/2022 14:47:45	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.260,00	07/02/2022 14:48:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.250,00	07/02/2022 14:49:09	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.137,00	07/02/2022 14:51:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.120,00	07/02/2022 14:51:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.014,00	07/02/2022 14:52:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	07/02/2022 14:52:53	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 48 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:54:54	A prorrogação automática do ITEM 48 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$2.284,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$3.196,90 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$3.490,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 48 está encerrada.

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.490,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.339,12
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.566,50

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

Propostas Iniciais do Item 49					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
88722	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.567,50	Classificada	--
75125	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.196,90	Classificada	--
23191	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.566,50	Classificada	--
21990	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.567,50	Classificada	--
38099	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
61896	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.565,00	Classificada	--
55245	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.200,00	Classificada	--
83184	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.560,00	Classificada	--

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.567,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.567,50	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.566,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.565,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.339,12	07/02/2022 14:40:03	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.200,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.150,00	07/02/2022 14:38:53	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.610,00	07/02/2022 14:42:10	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.490,00	21/02/2022 15:13:21	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.196,90	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.180,00	07/02/2022 14:37:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.170,00	07/02/2022 14:39:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.100,00	07/02/2022 14:40:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.050,00	07/02/2022 14:41:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.000,00	07/02/2022 14:42:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.990,00	07/02/2022 14:43:39	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.980,00	07/02/2022 14:44:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.970,00	07/02/2022 14:44:36	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.960,00	07/02/2022 14:45:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.950,00	07/02/2022 14:46:23	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.800,00	07/02/2022 14:47:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.780,00	07/02/2022 14:47:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.760,00	07/02/2022 14:49:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.750,00	07/02/2022 14:49:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.740,00	07/02/2022 14:50:22	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.700,00	07/02/2022 14:50:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.690,00	07/02/2022 14:50:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.284,00	07/02/2022 14:51:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.270,00	07/02/2022 14:51:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	09/02/2022 16:18:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 49**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 07/02/2022 10:17:55 O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 49 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:53:38	A prorrogação automática do ITEM 49 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$2.270,00 .
Sistema	09/02/2022 16:18:52	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.000,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$2.284,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$3.196,90 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$3.610,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:13:21	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.490,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 49 está encerrada.

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.490,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.339,12
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.566,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
57861	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
40791	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--
68634	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.684,00	Classificada	--
55281	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.119,00	Classificada	--
37174	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--
81469	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
41925	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.110,00	Classificada	--
35701	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
64745	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 8.120,00	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.120,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.120,00	03/02/2022 17:10:26	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.120,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.119,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.917/0001-80	R\$ 8.110,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.714,00	07/02/2022 14:40:15	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.900,00	07/02/2022 14:39:04	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.500,00	06/02/2022 11:51:42	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.400,00	07/02/2022 14:51:05	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	07/02/2022 14:44:16	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.684,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.670,00	07/02/2022 14:36:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	07/02/2022 14:38:07	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.225,00	07/02/2022 14:38:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.125,00	07/02/2022 14:39:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.100,00	07/02/2022 14:39:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.000,00	07/02/2022 14:40:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.990,00	07/02/2022 14:41:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.950,00	07/02/2022 14:41:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.940,00	07/02/2022 14:42:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.900,00	07/02/2022 14:42:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.870,00	07/02/2022 14:43:58	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.800,00	07/02/2022 14:43:42	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.700,00	07/02/2022 14:43:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.680,00	07/02/2022 14:44:05	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.670,00	07/02/2022 14:45:42	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:46:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.590,00	07/02/2022 14:46:26	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.550,00	07/02/2022 14:47:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.060,50	07/02/2022 14:47:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.050,00	07/02/2022 14:47:56	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.040,00	07/02/2022 14:48:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.030,00	07/02/2022 14:49:17	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.020,00	07/02/2022 14:51:36	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.010,00	07/02/2022 14:52:02	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.900,00	07/02/2022 14:52:54	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.890,00	07/02/2022 14:53:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 10:17:55	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:55:03	A prorrogação automática do ITEM 50 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$3.890,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$4.060,50 .

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$5.684,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$6.000,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 50 está encerrada.

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.714,00

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.119,00

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
55696	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--
92406	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.684,00	Classificada	--
2333	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.119,00	Classificada	--
47975	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--
43919	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
70164	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.110,00	Classificada	--
16893	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
719	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.120,00	Classificada	--

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.120,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOCES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 8.120,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.120,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.119,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.110,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.714,00	07/02/2022 14:40:25	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.900,00	07/02/2022 14:39:10	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.600,00	07/02/2022 14:44:46	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.300,00	07/02/2022 14:49:40	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	21/02/2022 15:14:07	Readequado

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.684,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.670,00	07/02/2022 14:36:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	07/02/2022 14:38:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.400,00	07/02/2022 14:38:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.300,00	07/02/2022 14:39:35	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.200,00	07/02/2022 14:40:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.180,00	07/02/2022 14:41:42	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.100,00	07/02/2022 14:42:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 14:44:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.990,00	07/02/2022 14:45:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.980,00	07/02/2022 14:46:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.800,00	07/02/2022 14:47:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.780,00	07/02/2022 14:47:59	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:49:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.590,00	07/02/2022 14:50:35	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.060,50	07/02/2022 14:51:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.050,00	07/02/2022 14:51:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.890,00	09/02/2022 16:21:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 51 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:53:25	A prorrogação automática do ITEM 51 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$4.050,00 .
Sistema	09/02/2022 16:21:02	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.890,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$4.060,50 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$5.684,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz com nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$6.600,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:14:07	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 6.000,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 51 está encerrada.

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.714,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.119,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
64014	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
57804	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--
40837	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.105,00	Classificada	--
18287	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.149,00	Classificada	--
17427	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--
69224	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
20031	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.140,00	Classificada	--
65448	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
23789	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 10.150,00	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.150,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.150,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 10.150,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.149,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.140,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.642,50	07/02/2022 14:40:31	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.000,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00	07/02/2022 14:45:18	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.105,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.000,00	07/02/2022 14:36:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.000,00	07/02/2022 14:38:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.900,00	07/02/2022 14:38:48	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.500,00	07/02/2022 14:39:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.075,70	07/02/2022 14:41:05	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.900,00	07/02/2022 14:39:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.800,00	07/02/2022 14:39:39	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.700,00	07/02/2022 14:42:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.680,00	07/02/2022 14:42:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:43:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.550,00	07/02/2022 14:44:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.520,00	07/02/2022 14:46:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.510,00	07/02/2022 14:46:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 52 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:48:40	A prorrogação automática do ITEM 52 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$4.510,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$4.900,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:19	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$7.105,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 52 está encerrada.

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.642,50
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.149,00

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

Propostas Iniciais do Item 53					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
49690	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--
34656	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.105,00	Classificada	--
36335	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.149,00	Classificada	--
27076	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--
44032	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
52198	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.140,00	Classificada	--
15309	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
71751	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.150,00	Classificada	--

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.150,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOCES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.150,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 10.150,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.149,00	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.140,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.642,50	07/02/2022 14:40:41	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.000,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.600,00	07/02/2022 14:39:29	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.400,00	07/02/2022 14:45:49	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00	21/02/2022 15:14:36	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.105,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.090,00	07/02/2022 14:36:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.000,00	07/02/2022 14:38:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.900,00	07/02/2022 14:38:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.850,00	07/02/2022 14:39:44	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.800,00	07/02/2022 14:41:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.790,00	07/02/2022 14:41:47	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.750,00	07/02/2022 14:42:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.740,00	07/02/2022 14:44:45	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.720,00	07/02/2022 14:45:54	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.710,00	07/02/2022 14:46:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.500,00	07/02/2022 14:48:01	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.480,00	07/02/2022 14:48:05	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.400,00	07/02/2022 14:49:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.390,00	07/02/2022 14:49:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.075,70	07/02/2022 14:50:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.060,00	07/02/2022 14:51:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.510,00	09/02/2022 16:21:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 53 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:53:07	A prorrogação automática do ITEM 53 está encerrada.

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$5.060,00 .
Sistema	09/02/2022 16:21:57	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.510,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$5.075,70 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$7.105,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra "c" do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra "c", a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$7.400,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:14:36	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 7.200,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 53 está encerrada.

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.642,50
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.149,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93630	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.597,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
50601	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.597,50	Classificada	--
5745	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.617,90	Classificada	--
73441	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.596,50	Classificada	--
7346	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.597,50	Classificada	--
80978	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
46542	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.595,00	Classificada	--
38215	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
92846	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.590,00	Classificada	--

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.597,50	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.597,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.597,50	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.596,50	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.595,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.590,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.267,62	07/02/2022 14:40:51	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.500,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	07/02/2022 14:46:08	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.900,00	07/02/2022 14:39:40	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.700,00	07/02/2022 14:51:13	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.617,90	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:36:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 14:38:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.400,00	07/02/2022 14:38:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.180,00	07/02/2022 14:39:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.150,00	07/02/2022 14:39:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	07/02/2022 14:41:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00	07/02/2022 14:41:52	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.000,00	07/02/2022 14:42:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.980,00	07/02/2022 14:42:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.900,00	07/02/2022 14:42:36	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.800,00	07/02/2022 14:43:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.500,00	07/02/2022 14:44:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.490,00	07/02/2022 14:44:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.450,00	07/02/2022 14:45:58	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.420,00	07/02/2022 14:46:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.410,00	07/02/2022 14:46:44	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.400,00	07/02/2022 14:47:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.299,00	07/02/2022 14:48:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.280,00	07/02/2022 14:48:17	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.260,00	07/02/2022 14:49:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.250,00	07/02/2022 14:49:21	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.240,00	07/02/2022 14:53:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.230,00	07/02/2022 14:53:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.000,00	07/02/2022 14:53:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.990,00	07/02/2022 14:54:24	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.900,00	07/02/2022 14:55:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.890,00	07/02/2022 14:55:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.860,00	07/02/2022 14:56:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.850,00	07/02/2022 14:56:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.800,00	07/02/2022 14:56:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.790,00	07/02/2022 14:56:33	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 54 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:58:36	A prorrogação automática do ITEM 54 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$2.790,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$3.299,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$4.617,90 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 54 está encerrada.

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.267,62
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.596,50

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

Propostas Iniciais do Item 55					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
50141	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.597,50	Classificada	--
31186	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.617,90	Classificada	--
21619	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.596,50	Classificada	--
97785	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.597,50	Classificada	--
8892	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
15198	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.595,00	Classificada	--
63720	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
57748	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.590,00	Classificada	--

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.597,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.597,50	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.596,50	02/02/2022 14:39:58	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.595,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.590,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.267,62	07/02/2022 14:41:03	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.400,00	07/02/2022 14:46:25	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	21/02/2022 15:15:11	Readequado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.900,00	07/02/2022 14:39:50	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.700,00	07/02/2022 14:40:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.617,90	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:36:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 14:38:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.400,00	07/02/2022 14:38:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.350,00	07/02/2022 14:40:01	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.300,00	07/02/2022 14:41:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.290,00	07/02/2022 14:41:56	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.200,00	07/02/2022 14:51:33	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.190,00	07/02/2022 14:42:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.150,00	07/02/2022 14:42:43	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	07/02/2022 14:43:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00	07/02/2022 14:46:47	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.299,00	07/02/2022 14:48:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.280,00	07/02/2022 14:48:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.790,00	09/02/2022 16:24:04	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 55 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:53:34	A prorrogação automática do ITEM 55 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$3.280,00 .
Sistema	09/02/2022 16:24:04	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.790,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$3.299,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$4.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:24	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$4.617,90 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:00	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$5.400,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:01	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:15:11	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.000,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 55 está encerrada.

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.267,62
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.596,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
3177	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.582,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29938	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.582,50	Classificada	--
52143	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.907,40	Classificada	--
9392	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.581,50	Classificada	--
49442	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.582,50	Classificada	--
50567	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
66563	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.580,00	Classificada	--
80740	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.800,00	Classificada	--
29119	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.580,00	Classificada	--

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 5.582,50	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.582,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.582,50	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.581,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.580,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.580,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.303,37	07/02/2022 14:42:18	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.800,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00	07/02/2022 14:47:26	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.200,00	07/02/2022 14:40:05	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.907,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.800,00	07/02/2022 14:36:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.780,00	07/02/2022 14:38:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.590,00	07/02/2022 14:39:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.580,00	07/02/2022 14:40:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 14:40:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.490,00	07/02/2022 14:40:32	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.450,00	07/02/2022 14:42:09	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.400,00	07/02/2022 14:42:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	07/02/2022 14:42:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.350,00	07/02/2022 14:43:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.300,00	07/02/2022 14:44:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.290,00	07/02/2022 14:45:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.250,00	07/02/2022 14:45:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.240,00	07/02/2022 14:45:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.230,00	07/02/2022 14:45:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.200,00	07/02/2022 14:46:07	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.150,00	07/02/2022 14:46:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.100,00	07/02/2022 14:46:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	07/02/2022 14:46:59	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.080,00	07/02/2022 14:47:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.070,00	07/02/2022 14:48:40	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.050,00	07/02/2022 14:49:39	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.040,00	07/02/2022 14:49:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.030,00	07/02/2022 14:50:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N-MORAES-ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.791,65	07/02/2022 14:50:34	Fornecedor Inabilitado
L-PANTOJA-CORREA-EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.780,00	07/02/2022 14:50:40	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.600,00	07/02/2022 14:51:04	Fornecedor Inabilitado
L-PANTOJA-CORREA-EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.590,00	07/02/2022 14:51:13	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.550,00	07/02/2022 14:53:11	Fornecedor Inabilitado
L-PANTOJA-CORREA-EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	07/02/2022 14:53:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 56 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:55:21	A prorrogação automática do ITEM 56 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$2.540,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$2.791,65 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$3.907,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$4.500,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 56 está encerrada.

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.303,37
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.581,50

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

Propostas Iniciais do Item 57					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
91257	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.582,50	Classificada	--
59945	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.907,40	Classificada	--
37499	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.581,50	Classificada	--
85448	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.582,50	Classificada	--
52097	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
18076	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.580,00	Classificada	--
74134	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
13366	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.580,00	Classificada	--

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.582,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.582,50	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.581,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.580,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.580,00	06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.303,37	07/02/2022 14:42:29	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.600,00	07/02/2022 14:47:40	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00	21/02/2022 15:15:34	Readequado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.200,00	07/02/2022 14:40:11	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.907,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.800,00	07/02/2022 14:36:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.780,00	07/02/2022 14:38:47	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.700,00	07/02/2022 14:40:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.690,00	07/02/2022 14:40:35	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.600,00	07/02/2022 14:42:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.590,00	07/02/2022 14:42:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.550,00	07/02/2022 14:43:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.440,00	07/02/2022 14:45:17	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.400,00	07/02/2022 14:46:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	07/02/2022 14:47:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.791,65	07/02/2022 14:49:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.760,00	07/02/2022 14:49:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	09/02/2022 16:25:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 57 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:51:37	A prorrogação automática do ITEM 57 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$2.760,00 .
Sistema	09/02/2022 16:25:16	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.540,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$2.791,65 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$3.907,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz com nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:04	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$4.600,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:15:34	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.500,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 57 está encerrada.

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.303,37
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.581,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
10725	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.552,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
34224	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.486,40	Classificada	--
77391	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.551,50	Classificada	--
67008	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.552,50	Classificada	--
89690	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
2857	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.550,00	Classificada	--
95282	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.200,00	Classificada	--
67197	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.550,00	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.552,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.552,50	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.551,50	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.550,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.550,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.374,87	07/02/2022 14:42:39	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.200,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.000,00	07/02/2022 14:47:58	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.486,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.470,00	07/02/2022 14:36:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.450,00	07/02/2022 14:38:51	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.300,00	07/02/2022 14:40:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.290,00	07/02/2022 14:40:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.250,00	07/02/2022 14:41:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.240,00	07/02/2022 14:42:58	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.220,00	07/02/2022 14:43:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	07/02/2022 14:45:22	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.990,00	07/02/2022 14:46:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.980,00	07/02/2022 14:47:15	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.776,50	07/02/2022 14:49:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.760,00	07/02/2022 14:49:40	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 58 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:51:42	A prorrogação automática do ITEM 58 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1.760,00 .

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1.776,50 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$2.486,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra "c" do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra "c", a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$3.000,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 58 está encerrada.

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.374,87
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.551,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
69329	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.165,00	Classificada	--
88481	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.165,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
92079	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.815,50	Classificada	--
41399	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.164,00	Classificada	--
10326	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.165,00	Classificada	--
88815	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
81767	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.160,00	Classificada	--
3602	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.800,00	Classificada	--
69277	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.160,00	Classificada	--

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 11.165,00	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.165,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.165,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.164,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.160,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 11.160,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.606,75	07/02/2022 14:44:07	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.800,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.500,00	07/02/2022 14:48:20	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.400,00	07/02/2022 14:54:24	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.300,00	07/02/2022 14:59:45	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.815,50	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.800,00	07/02/2022 14:35:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.500,00	07/02/2022 14:38:56	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.000,00	07/02/2022 14:39:58	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.600,00	07/02/2022 14:40:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.590,00	07/02/2022 14:40:21	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.500,00	07/02/2022 14:40:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.490,00	07/02/2022 14:40:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.400,00	07/02/2022 14:41:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.080,00	07/02/2022 14:42:53	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.070,00	07/02/2022 14:43:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.050,00	07/02/2022 14:43:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.000,00	07/02/2022 14:44:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.900,00	07/02/2022 14:45:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.600,00	07/02/2022 14:45:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.582,82	07/02/2022 15:01:47	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.500,00	07/02/2022 14:46:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.490,00	07/02/2022 14:47:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.450,00	07/02/2022 14:47:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.430,00	07/02/2022 14:48:52	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.400,00	07/02/2022 14:49:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.390,00	07/02/2022 14:50:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.120,00	07/02/2022 14:50:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.110,00	07/02/2022 14:50:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.850,00	07/02/2022 14:51:48	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.840,00	07/02/2022 14:52:10	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.590,00	07/02/2022 14:53:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.580,00	07/02/2022 14:53:32	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.550,00	07/02/2022 14:54:01	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.540,00	07/02/2022 14:54:29	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.530,00	07/02/2022 14:54:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.520,00	07/02/2022 14:55:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.500,00	07/02/2022 14:55:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.490,00	07/02/2022 14:56:04	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.400,00	07/02/2022 14:56:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.390,00	07/02/2022 14:56:46	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.300,00	07/02/2022 14:57:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.290,00	07/02/2022 14:57:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.200,00	07/02/2022 14:58:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.190,00	07/02/2022 14:58:50	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.100,00	07/02/2022 14:59:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00	07/02/2022 14:59:10	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.050,00	07/02/2022 15:00:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.040,00	07/02/2022 15:00:20	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 59 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:46:43	O 81767 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 5.500,00 . Pelo motivo abaixo: ERRO .
Sistema	07/02/2022 14:59:01	Fornecedor: 81767 , seu lance no valor de R\$ 5.500,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	07/02/2022 15:03:49	A prorrogação automática do ITEM 59 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$4.040,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:21	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$5.582,82 .

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$6.500,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$7.815,50 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$8.300,00 .

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 59 está encerrada.

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.300,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.606,75
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.164,00

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

Propostas Iniciais do Item 60					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
357	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.165,00	Classificada	--
54903	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.815,50	Classificada	--
9119	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.164,00	Classificada	--
3437	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.165,00	Classificada	--
91599	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
98868	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.160,00	Classificada	--
6153	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
14576	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.160,00	Classificada	--

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.165,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.165,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.164,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.160,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 11.160,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.606,75	07/02/2022 14:44:15	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00	06/02/2022 12:00:48	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.500,00	07/02/2022 14:49:12	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.300,00	21/02/2022 15:16:56	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.815,50	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.800,00	07/02/2022 14:35:56	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.500,00	07/02/2022 14:39:01	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.000,00	07/02/2022 14:39:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.990,00	07/02/2022 14:40:28	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.500,00	07/02/2022 14:40:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.490,00	07/02/2022 14:40:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.400,00	07/02/2022 14:41:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.390,00	07/02/2022 14:43:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.350,00	07/02/2022 14:43:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.340,00	07/02/2022 14:45:32	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.320,00	07/02/2022 14:46:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.310,00	07/02/2022 14:47:23	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.582,82	07/02/2022 14:48:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.550,00	07/02/2022 14:48:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.040,00	09/02/2022 16:26:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:34:56	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 14:44:58	A etapa de envio de lances do ITEM 60 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 14:51:15	A prorrogação automática do ITEM 60 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:12:50	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$5.550,00 .

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 16:26:01	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.040,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:27	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$5.582,82 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$6.500,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$7.815,50 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$8.500,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:16:56	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.300,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 60 está encerrada.

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.300,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.606,75
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.164,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
67657	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.135,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
34659	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.135,00	Classificada	--
29843	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.394,50	Classificada	--
41829	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.134,00	Classificada	--
37464	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.135,00	Classificada	--
51660	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
47445	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.130,00	Classificada	--
50147	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
14146	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.130,00	Classificada	--

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 9.135,00	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.135,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.135,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.134,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.130,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 9.130,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.678,25	07/02/2022 15:07:25	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.500,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.400,00	07/02/2022 15:12:05	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.394,50	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.300,00	07/02/2022 15:07:11	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.100,00	07/02/2022 15:08:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.080,00	07/02/2022 15:08:59	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.000,00	07/02/2022 15:11:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.590,00	07/02/2022 15:11:34	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.300,00	07/02/2022 15:13:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.290,00	07/02/2022 15:13:53	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.568,00	07/02/2022 15:15:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.290,00	07/02/2022 15:15:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.280,00	07/02/2022 15:16:04	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.200,00	07/02/2022 15:17:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.180,00	07/02/2022 15:17:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.150,00	07/02/2022 15:19:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.140,00	07/02/2022 15:19:23	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 61 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:21:25	A prorrogação automática do ITEM 61 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$4.140,00 .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$4.568,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$6.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$6.394,50 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$6.400,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 61 está encerrada.

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.400,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.678,25
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.134,00

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

Propostas Iniciais do Item 62					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
37345	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.135,00	Classificada	--
1761	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.394,50	Classificada	--
39347	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.134,00	Classificada	--
32822	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.135,00	Classificada	--
34295	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
20713	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.130,00	Classificada	--
92570	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
25536	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.130,00	Classificada	--

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.135,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 9.135,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.134,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.130,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 9.130,00	06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.678,25	07/02/2022 15:07:38	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.000,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.400,00	07/02/2022 15:11:51	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.400,00	21/02/2022 15:17:26	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 6.394,50	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.300,00	07/02/2022 15:07:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.100,00	07/02/2022 15:08:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.080,00	07/02/2022 15:09:03	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.000,00	07/02/2022 15:11:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.590,00	07/02/2022 15:11:37	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.568,00	07/02/2022 15:15:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.550,00	07/02/2022 15:16:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.140,00	09/02/2022 16:27:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 62 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:18:55	A prorrogação automática do ITEM 62 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$4.550,00 .
Sistema	09/02/2022 16:27:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.140,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$4.568,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$6.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$6.394,50 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$7.400,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:17:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 6.400,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 62 está encerrada.

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.400,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 8.678,25
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 9.134,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
79025	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.025,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
91329	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 717,50	Classificada	--
54096	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.024,67	Classificada	--
95185	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
7607	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.025,00	Classificada	--
14059	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 800,00	Classificada	--
79596	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.020,00	Classificada	--

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.025,67		31/01/2022 17:34:21	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.025,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.024,67		02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.020,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 974,38		07/02/2022 15:07:54	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 800,00		06/02/2022 12:06:57	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 717,50		02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 700,00		07/02/2022 15:07:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 690,00		07/02/2022 15:08:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 680,00		07/02/2022 15:09:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 513,00		07/02/2022 15:15:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 63 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 63 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 63 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:18:56	A prorrogação automática do ITEM 63 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:45:24	Senhor licitante vencedor do item 63 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$513,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$717,50 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 63 está encerrada.

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 717,50
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 800,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 974,38
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.024,67

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 64**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
74766	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,77	Classificada	--
79696	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,00	Classificada	--
5030	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,77	Classificada	--
93165	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,00	Classificada	--
79718	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,50	Classificada	--
22750	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 25,00	Classificada	--
45470	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,00	Classificada	--

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 30,77	31/01/2022 17:34:21	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 30,50	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 30,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 30,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 29,77	02/02/2022 14:50:10	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 28,00	09/02/2022 15:32:04	Negociacao
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 27,00	09/02/2022 15:36:57	Negociacao
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 26,00	18/02/2022 14:17:53	Negociacao
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 25,00	06/02/2022 12:06:57	Fornecedor Desclassificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 21,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 64 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 64 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:44:32	Senhor licitante vencedor do item 64 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	08/02/2022 17:52:18	Fornecedor: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI , com lance no valor de R\$ 21,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: conforme mensagem constante na ata (Pregoeiro - 08/02/2022 10:19:03 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/02/2022 10:20:00hs até o dia 08/02/2022 12:20:00hs para o(s) fornecedor(es): VR3 EIRELI G M FEITOSA EIRELI VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA N MORAES ARAUJO L PANTOJA CORREA EIRELI MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA.) a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou proposta final readequada e nem assinou a proposta final do sistema, dessa forma estamos recusando sua proposta.!
Sistema	08/02/2022 17:52:18	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$25,00 .
Pregoeiro	09/02/2022 09:26:38	senhores da Empresa: M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA, iremos abrir prazo para negociação do item 64, solicito que possamos fechar o valor em que a empresa anterior havia finalizado, 21,00, aguardo vossa manifestação via sistema, para assim abrimos prazo pra sua proposta final readequada.
Sistema	09/02/2022 09:27:06	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	09/02/2022 09:28:52	senhores, solicito que nos conceda descontos referente ao item 64, o prazo de negociação está aberto.
Pregoeiro	09/02/2022 09:43:46	solicito que a empresa apresente descontos referente ao item 64 para que possamos fechar a negociação.
Pregoeiro	09/02/2022 09:53:36	senhor da empresa M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA, VAMOS NEGOCIAR, se manifeste, o chat está aberto.
Sistema	09/02/2022 09:57:06	O tempo de negociação está encerrado .
Pregoeiro	09/02/2022 15:00:53	senhores licitantes do item 64

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2022 15:05:17	Fornecedor: M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA , com lance no valor de R\$ 25,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Apesar da convocação da empresa M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA DO ITEM 64, conforme demonstramos a seguir "Pregoeiro - 09/02/2022 09:59:08 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/02/2022 10:00:00hs até o dia 09/02/2022 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA." A empresa permaneceu inerte na etapa de negociação e NÃO ENVIOU A PROPOSTA FINAL, motivo da recusa de sua proposta quanto ao item 64. !
Sistema	09/02/2022 15:05:17	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$29,77 .
Pregoeiro	09/02/2022 15:06:45	daremos seguimento quanto ao item 64, etapa de negociação.
Sistema	09/02/2022 15:07:11	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	09/02/2022 15:13:57	solicitamos a empresa G M FEITOSA EIRELI que possamos fazer negociação com referencia ao item 64, sabemos que o valor pode ser reduzido para este item.
Pregoeiro	09/02/2022 15:16:06	peço que a empresa se manifeste a para que possamos fazer uma boa negociação.
Pregoeiro	09/02/2022 15:22:32	atenção empresa G M FEITOSA, se manifeste por favor, vamos negociar.
Pregoeiro	09/02/2022 15:26:46	vejamos o edital "item 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital." estou enviando a proposta de 21,00 para fecharmos a negociação.
Pregoeiro	09/02/2022 15:31:41	mais uma vez solicito que a empresa G M FEITOSA se manifeste.
Sistema	09/02/2022 15:32:04	ITEM 64 negociado no valor de R\$ 28,00 pelo fornecedor ID: 5030 - Data Prop.: 02/02/2022 14:50:10
Fornecedor 5030	09/02/2022 15:32:55	BOA TARDE! ESSE É NOSSO MENOR VALOR, SR. PREGOEIRO
Pregoeiro	09/02/2022 15:34:42	esse valor está alto senhores, observe a descrição do item.
Pregoeiro	09/02/2022 15:35:23	vamos fechar em 21,00, fica um preço bom registrado.
Pregoeiro	09/02/2022 15:36:09	pra podermos fechar essa negociação.
Sistema	09/02/2022 15:36:57	ITEM 64 negociado no valor de R\$ 27,00 pelo fornecedor ID: 5030 - Data Prop.: 02/02/2022 14:50:10
Sistema	09/02/2022 15:37:15	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 5030	09/02/2022 15:38:19	Sr. pregoeiro devido despesas e distancia, esse é o menor valor que consigo fechar.
Pregoeiro	09/02/2022 15:40:48	esteja atento pra envio da nova proposta final ajustada, observe o que esclareci ontem - mesmos itens que foram vencidos por uma empresa com cotas diferentes, devem ser ajustados pelo valor menos vencido.

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:05:08	ESPECIFICAMENTE ESSE ITEM ESTÁ COM PREÇO MUITO ALTO, VERIFICAMOS EM SUAS NOTAS FISCAIS ACOMPANHADAS DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA QUE JÁ FORNECEU ESSE ITEM A 5,00. ENTÃO VAMOS FECHAR A ESSE VALOR PRA ESSE ITEM. - 5,00
Sistema	18/02/2022 14:17:53	ITEM 64 negociado no valor de R\$ 26,00 pelo fornecedor ID: 5030 - Data Prop.: 02/02/2022 14:50:10
Pregoeiro	18/02/2022 14:18:32	EM SUA NOTA FISCAL VOCÊ ALUGOU POR 5,00
Pregoeiro	18/02/2022 14:19:08	PEÇO QUE ANALISE COM ATENÇÃO, POIS O ITEM ESTÁ COM PREÇO MUITO ALTO
Pregoeiro	18/02/2022 14:22:41	SENHOR, POR FAVOR... VAMOS NEGOCIAR
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:45:22	O ITEM 64 foi fracassado pelo seguinte motivo: Apesar de várias tentativas de negociação do item 64, a empresa não ofereceu descontos significativos, pois verificando o atestado de capacidade técnica da empresa, encontramos na nota fiscal NF 16 datada de 02/06/2021 - EVENTOS ORGANIZE LTDA-ME, O VALOR DE 5,00. Portanto adjudicar no valor proposto de R\$ 26,00, seria trazer prejuízos para a Administração Pública, culminando em ato ante econômico. PORTANTO ESTÁ FRACASSADO O ITEM..

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 26,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 30,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93322	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.128,33	Classificada	--
25273	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.128,33	Classificada	--
14565	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.589,60	Classificada	--
10822	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.127,33	Classificada	--
87685	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.128,33	Classificada	--
94476	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
71388	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.128,00	Classificada	--
23405	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
50074	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.120,00	Classificada	--

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.128,33	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.128,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.128,33	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 5.128,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.127,33	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.120,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.871,91	07/02/2022 15:08:45	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	07/02/2022 15:11:53	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.300,00	07/02/2022 15:10:41	Intermediario
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.589,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.570,00	07/02/2022 15:07:56	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 15:09:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.480,00	07/02/2022 15:09:42	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 3.200,00	07/02/2022 15:13:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.180,00	07/02/2022 15:13:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.010,00	07/02/2022 15:13:49	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	07/02/2022 15:14:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 2.564,65	07/02/2022 15:15:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.550,00	07/02/2022 15:16:32	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.500,00	07/02/2022 15:17:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.490,00	07/02/2022 15:17:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 65**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 07/02/2022 14:33:44 O ITEM 65 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 65 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 65 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:19:38	A prorrogação automática do ITEM 65 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$2.490,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$2.564,65 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$3.589,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$4.300,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 65 está encerrada.

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.300,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.871,91
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.127,33

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

Propostas Inicias do Item 66					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
84762	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.128,33	Classificada	--
67305	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.589,60	Classificada	--
40290	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.127,33	Classificada	--
40641	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.128,33	Classificada	--
71270	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
20414	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.128,00	Classificada	--
11986	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.800,00	Classificada	--
60588	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.120,00	Classificada	--

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.128,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.128,33	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.128,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.127,33	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.120,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.871,91	07/02/2022 15:09:06	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.800,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	07/02/2022 15:12:02	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.500,00	07/02/2022 15:10:23	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.300,00	21/02/2022 15:17:48	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.589,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.570,00	07/02/2022 15:08:04	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 15:09:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.480,00	07/02/2022 15:09:47	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.200,00	07/02/2022 15:13:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.180,00	07/02/2022 15:13:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.000,00	07/02/2022 15:14:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.990,00	07/02/2022 15:15:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.564,65	07/02/2022 15:16:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.550,00	07/02/2022 15:16:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.490,00	09/02/2022 16:27:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 66 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 66 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 66 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:18:56	A prorrogação automática do ITEM 66 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$2.550,00 .
Sistema	09/02/2022 16:27:52	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.490,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$2.564,65 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$3.589,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$4.500,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:17:48	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.300,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 66 está encerrada.

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.300,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.871,91
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.127,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
75775	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
89165	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--
23623	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.333,10	Classificada	--
17490	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.332,67	Classificada	--
50965	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--
43857	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
96133	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.300,00	Classificada	--
5040	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
51135	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.330,00	Classificada	--
18734	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 13.333,67	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 13.333,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 13.333,67	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 13.333,67	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.332,67	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 13.330,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 13.300,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.666,98	07/02/2022 15:09:22	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 11.000,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00	07/02/2022 15:10:05	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 9.333,10	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.320,00	07/02/2022 15:08:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.300,00	07/02/2022 15:08:06	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.290,00	07/02/2022 15:08:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.280,00	07/02/2022 15:09:14	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.270,00	07/02/2022 15:09:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.200,00	07/02/2022 15:09:39	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.190,00	07/02/2022 15:09:54	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.100,00	07/02/2022 15:09:52	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.090,00	07/02/2022 15:10:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.080,00	07/02/2022 15:11:46	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 9.070,00	07/02/2022 15:12:10	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00	21/02/2022 15:18:14	Readequado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.200,00	07/02/2022 15:12:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.190,00	07/02/2022 15:12:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.830,00	07/02/2022 15:13:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.667,00	07/02/2022 15:13:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.650,00	07/02/2022 15:13:17	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.270,00	07/02/2022 15:13:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.250,00	07/02/2022 15:13:39	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.000,00	07/02/2022 15:16:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.590,00	07/02/2022 15:16:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 18734	07/02/2022 14:31:36	Boa tarde
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 67 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 67 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 67 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:18:56	A prorrogação automática do ITEM 67 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$5.590,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$6.667,00 .

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$9.333,10 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$10.000,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:18:14	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 9.000,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 67 está encerrada.

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.666,98
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.332,67

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

Propostas Inicias do Item 68					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
41516	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--
52842	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.333,10	Classificada	--
73721	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.332,67	Classificada	--
28221	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--
6515	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
53142	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.300,00	Classificada	--
59699	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
64312	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.330,00	Classificada	--
69103	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.333,67	Classificada	--

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 13.333,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 13.333,67	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 13.333,67	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.332,67	02/02/2022 14:50:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 13.330,00	06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 13.300,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.666,98	07/02/2022 15:09:31	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 9.333,10	02/02/2022 14:35:02	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.900,00	07/02/2022 15:08:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.890,00	07/02/2022 15:09:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.880,00	07/02/2022 15:09:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.870,00	07/02/2022 15:09:39	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.800,00	07/02/2022 15:09:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.700,00	07/02/2022 15:09:57	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.690,00	07/02/2022 15:10:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.680,00	07/02/2022 15:11:51	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.670,00	07/02/2022 15:12:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.500,00	07/02/2022 15:12:32	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.200,00	07/02/2022 15:12:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.190,00	07/02/2022 15:12:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.667,00	07/02/2022 15:13:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.650,00	07/02/2022 15:13:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.590,00	09/02/2022 16:29:43	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 68 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 68 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$6.650,00 .
Sistema	09/02/2022 16:29:43	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.590,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$6.667,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$9.000,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 68 está encerrada.

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 9.333,10
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.666,98
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.332,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
49714	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.102,67	Classificada	--
50619	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.102,67	Classificada	--
45468	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.871,40	Classificada	--
46916	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.101,67	Classificada	--
12768	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
37442	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	Classificada	--
15971	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
39784	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.100,00	Classificada	--

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.102,67	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.102,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.101,67	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.100,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.897,53	07/02/2022 15:09:50	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.800,00	07/02/2022 15:09:28	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.600,00	07/02/2022 15:12:49	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.500,00	21/02/2022 15:18:53	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.871,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.860,00	07/02/2022 15:08:17	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.800,00	07/02/2022 15:09:53	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.700,00	07/02/2022 15:10:04	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.500,00	07/02/2022 15:12:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.300,00	07/02/2022 15:12:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.290,00	07/02/2022 15:13:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.051,75	07/02/2022 15:13:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.040,00	07/02/2022 15:13:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 69 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 69 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$2.040,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:35	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$2.051,75 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$2.871,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$3.800,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:08:42	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:18:53	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.500,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 69 está encerrada.

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.500,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.897,53
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.101,67

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

Propostas Inicias do Item 70					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
83097	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.102,67	Classificada	--
6250	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.871,40	Classificada	--
25690	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.101,67	Classificada	--
94363	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
22858	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	Classificada	--
31966	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.800,00	Classificada	--
28903	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.100,00	Classificada	--

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.102,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.101,67	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.100,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.897,53	07/02/2022 15:10:06	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.800,00	06/02/2022 12:06:57	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.600,00	07/02/2022 15:12:59	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.500,00	07/02/2022 15:09:13	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.871,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.860,00	07/02/2022 15:08:22	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.800,00	07/02/2022 15:09:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.700,00	07/02/2022 15:10:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.500,00	07/02/2022 15:12:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.490,00	07/02/2022 15:13:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.051,75	07/02/2022 15:13:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.040,00	07/02/2022 15:14:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 70 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 70 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$2.040,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$2.051,75 .

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$2.871,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$3.500,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 70 está encerrada.

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.500,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.897,53
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.101,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
67499	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.282,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
84834	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.282,33	Classificada	--
64263	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.897,40	Classificada	--
61156	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.281,33	Classificada	--
25762	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.282,33	Classificada	--
29582	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
19913	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.280,00	Classificada	--
36127	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
41666	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.280,00	Classificada	--
50556	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.283,33	Classificada	--

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VHT-SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.283,33	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 11.282,33	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.282,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.282,33	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.281,33	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.280,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 11.280,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.718,21	07/02/2022 15:10:24	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.200,00	07/02/2022 15:13:33	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.900,00	21/02/2022 15:19:25	Readequado

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.897,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.850,00	07/02/2022 15:08:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.800,00	07/02/2022 15:10:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.770,00	07/02/2022 15:11:05	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.500,00	07/02/2022 15:11:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.490,00	07/02/2022 15:12:06	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.200,00	07/02/2022 15:13:17	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.040,00	07/02/2022 15:12:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.030,00	07/02/2022 15:14:15	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.000,00	07/02/2022 15:14:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.900,00	07/02/2022 15:14:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.400,00	07/02/2022 15:14:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.390,00	07/02/2022 15:14:54	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.380,00	07/02/2022 15:15:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.370,00	07/02/2022 15:15:24	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.300,00	07/02/2022 15:16:22	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.290,00	07/02/2022 15:16:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.641,50	07/02/2022 15:16:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.630,00	07/02/2022 15:17:06	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.600,00	07/02/2022 15:17:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.590,00	07/02/2022 15:17:40	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.550,00	07/02/2022 15:18:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.540,00	07/02/2022 15:19:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 71 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 71 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 71 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:21:07	A prorrogação automática do ITEM 71 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$5.540,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$5.641,50 .

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$7.897,40 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$9.200,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:19:25	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.900,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 71 está encerrada.

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.718,21
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.281,33

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

Propostas Iniciais do Item 72					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
27440	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.282,33	Classificada	--
38571	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.897,40	Classificada	--
6429	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.281,33	Classificada	--
21862	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.282,33	Classificada	--
93791	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
22498	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.280,00	Classificada	--
46288	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
41915	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.280,00	Classificada	--
55935	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.282,33	Classificada	--

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.282,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 11.282,33	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.282,33	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.281,33	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.280,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 11.280,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.718,21	07/02/2022 15:10:42	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.900,00	07/02/2022 15:14:03	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.897,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.850,00	07/02/2022 15:08:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.800,00	07/02/2022 15:10:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.770,00	07/02/2022 15:11:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.500,00	07/02/2022 15:11:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.480,00	07/02/2022 15:11:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.470,00	07/02/2022 15:12:13	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.460,00	07/02/2022 15:12:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.450,00	07/02/2022 15:12:38	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.200,00	07/02/2022 15:13:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.190,00	07/02/2022 15:14:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.150,00	07/02/2022 15:14:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.140,00	07/02/2022 15:14:32	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.100,00	07/02/2022 15:14:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.080,00	07/02/2022 15:14:59	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.050,00	07/02/2022 15:15:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.040,00	07/02/2022 15:15:27	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.000,00	07/02/2022 15:15:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.990,00	07/02/2022 15:15:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.980,00	07/02/2022 15:16:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.641,50	07/02/2022 15:16:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.630,00	07/02/2022 15:17:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.540,00	09/02/2022 16:31:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 72

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 72 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 72 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 72 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:19:11	A prorrogação automática do ITEM 72 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$5.630,00 .
Sistema	09/02/2022 16:31:34	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 5.540,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$5.641,50 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:08	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$7.897,40 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$8.900,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:02	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 72 está encerrada.

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.718,21
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 11.281,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
60257	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--
73389	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--
45901	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.025,30	Classificada	--
6698	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.178,67	Classificada	--
44483	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--
23051	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
63975	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.175,00	Classificada	--
72415	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
99362	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.170,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
75291	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 7.179,67	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.179,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.179,67	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.179,67	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.178,67	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.175,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.170,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.820,68	07/02/2022 15:10:56	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.600,00	07/02/2022 15:13:34	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.400,00	07/02/2022 15:14:20	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.025,30	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 15:08:38	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.474,03	07/02/2022 15:09:48	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.300,00	07/02/2022 15:10:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.250,00	07/02/2022 15:10:32	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.150,00	07/02/2022 15:11:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.100,00	07/02/2022 15:11:15	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.590,00	07/02/2022 15:11:55	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.580,00	07/02/2022 15:12:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.400,00	07/02/2022 15:12:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.390,00	07/02/2022 15:12:42	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.186,00	07/02/2022 15:14:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.150,00	07/02/2022 15:14:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.950,00	07/02/2022 15:15:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.940,00	07/02/2022 15:15:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.760,00	07/02/2022 15:15:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.750,00	07/02/2022 15:15:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.740,00	07/02/2022 15:16:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.730,00	07/02/2022 15:17:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.720,00	07/02/2022 15:17:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.710,00	07/02/2022 15:17:46	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.700,00	07/02/2022 15:18:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.690,00	07/02/2022 15:18:48	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.650,00	07/02/2022 15:19:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.640,00	07/02/2022 15:19:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.630,00	07/02/2022 15:20:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.620,00	07/02/2022 15:20:29	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.600,00	07/02/2022 15:21:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.590,00	07/02/2022 15:21:45	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.580,00	07/02/2022 15:22:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.570,00	07/02/2022 15:22:57	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.560,00	07/02/2022 15:24:54	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	07/02/2022 15:24:59	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.530,00	07/02/2022 15:25:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.520,00	07/02/2022 15:25:39	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.510,00	07/02/2022 15:26:21	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	07/02/2022 15:26:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 73 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 73 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 73 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:28:27	A prorrogação automática do ITEM 73 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$3.590,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$4.474,03 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 73 está encerrada.

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.474,03
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.400,00

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.820,68
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.178,67

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

Propostas Inicias do Item 74					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
54897	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--
64180	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.025,30	Classificada	--
9183	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.178,67	Classificada	--
3257	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--
372	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.000,00	Classificada	--
87271	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.175,00	Classificada	--
9287	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
43030	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.170,00	Classificada	--
25138	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.179,67	Classificada	--

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 7.179,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.179,67	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.179,67	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.178,67	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.175,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 7.170,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.820,68	07/02/2022 15:11:10	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.600,00	07/02/2022 15:13:42	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.400,00	07/02/2022 15:14:32	Intermediario

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.025,30	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.000,00	07/02/2022 15:08:43	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.900,00	07/02/2022 15:10:13	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.474,03	07/02/2022 15:10:14	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.250,00	07/02/2022 15:10:36	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.200,00	07/02/2022 15:10:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.190,00	07/02/2022 15:11:19	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.590,00	07/02/2022 15:11:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.580,00	07/02/2022 15:12:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	09/02/2022 16:32:29	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 74 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 74 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:16:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$3.580,00 .
Sistema	09/02/2022 16:32:29	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.500,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$3.590,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$4.474,03 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 74 está encerrada.

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.474,03
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.400,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.820,68
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.178,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
19554	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--
81850	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--
46903	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.601,60	Classificada	--
15557	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.287,00	Classificada	--
54503	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--
39099	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
65071	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.285,00	Classificada	--
23176	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
47914	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.280,00	Classificada	--
1630	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--

Lances do Item 75

Lances do Item 75		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 12.288,00	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.288,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.288,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.288,00	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.287,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.285,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.280,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.673,60	07/02/2022 15:11:41	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.601,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.580,00	07/02/2022 15:08:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.500,00	07/02/2022 15:10:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.480,00	07/02/2022 15:10:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.450,00	07/02/2022 15:10:56	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.400,00	07/02/2022 15:11:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.390,00	07/02/2022 15:11:23	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.300,00	07/02/2022 15:11:30	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.200,00	07/02/2022 15:13:52	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.171,52	07/02/2022 15:11:48	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.160,00	07/02/2022 15:12:00	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.000,00	07/02/2022 15:15:03	Intermediario
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.700,00	07/02/2022 15:12:25	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.650,00	07/02/2022 15:12:34	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.640,00	07/02/2022 15:13:24	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.630,00	07/02/2022 15:14:14	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.400,00	07/02/2022 15:37:13	Intermediario
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 7.180,00	07/02/2022 15:14:21	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.170,00	07/02/2022 15:14:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.150,00	07/02/2022 15:14:37	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.140,00	07/02/2022 15:14:43	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.100,00	07/02/2022 15:14:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.080,00	07/02/2022 15:14:49	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 7.060,00	07/02/2022 15:15:06	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.700,00	07/02/2022 15:15:11	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.690,00	07/02/2022 15:15:17	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.680,00	07/02/2022 15:15:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.670,00	07/02/2022 15:15:35	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.280,00	07/02/2022 15:15:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.270,00	07/02/2022 15:15:46	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.260,00	07/02/2022 15:16:06	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.200,00	07/02/2022 15:16:11	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.145,00	07/02/2022 15:16:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.100,00	07/02/2022 15:16:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.080,00	07/02/2022 15:17:18	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.000,00	07/02/2022 15:17:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.990,00	07/02/2022 15:17:59	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.600,00	07/02/2022 15:18:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.590,00	07/02/2022 15:18:53	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.500,00	07/02/2022 15:19:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.490,00	07/02/2022 15:19:17	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.200,00	07/02/2022 15:19:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.180,00	07/02/2022 15:19:38	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.100,00	07/02/2022 15:20:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.090,00	07/02/2022 15:20:20	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.050,00	07/02/2022 15:20:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.040,00	07/02/2022 15:20:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.000,00	07/02/2022 15:21:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.990,00	07/02/2022 15:21:38	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.800,00	07/02/2022 15:21:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.790,00	07/02/2022 15:21:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.750,00	07/02/2022 15:21:58	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.740,00	07/02/2022 15:22:05	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.500,00	07/02/2022 15:22:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.490,00	07/02/2022 15:22:20	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.460,00	07/02/2022 15:22:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.450,00	07/02/2022 15:22:49	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.440,00	07/02/2022 15:22:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.430,00	07/02/2022 15:23:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.420,00	07/02/2022 15:23:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.410,00	07/02/2022 15:23:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.400,00	07/02/2022 15:23:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.390,00	07/02/2022 15:23:26	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.350,00	07/02/2022 15:23:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.340,00	07/02/2022 15:23:37	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.300,00	07/02/2022 15:23:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.290,00	07/02/2022 15:24:02	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.200,00	07/02/2022 15:24:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.190,00	07/02/2022 15:24:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.150,00	07/02/2022 15:24:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.140,00	07/02/2022 15:24:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.120,00	07/02/2022 15:24:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.110,00	07/02/2022 15:24:50	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.100,00	07/02/2022 15:25:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00	07/02/2022 15:25:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.050,00	07/02/2022 15:25:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.040,00	07/02/2022 15:25:50	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.000,00	07/02/2022 15:25:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.990,00	07/02/2022 15:26:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.980,00	07/02/2022 15:26:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.970,00	07/02/2022 15:26:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.900,00	07/02/2022 15:26:36	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.890,00	07/02/2022 15:26:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.880,00	07/02/2022 15:27:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.870,00	07/02/2022 15:27:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.850,00	07/02/2022 15:27:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.840,00	07/02/2022 15:27:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.830,00	07/02/2022 15:27:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.820,00	07/02/2022 15:28:02	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.810,00	07/02/2022 15:28:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.800,00	07/02/2022 15:28:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.650,00	07/02/2022 15:29:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.640,00	07/02/2022 15:29:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.630,00	07/02/2022 15:29:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.620,00	07/02/2022 15:29:20	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.600,00	07/02/2022 15:29:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.590,00	07/02/2022 15:29:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.580,00	07/02/2022 15:30:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.570,00	07/02/2022 15:30:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.560,00	07/02/2022 15:30:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.550,00	07/02/2022 15:30:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.540,00	07/02/2022 15:31:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.530,00	07/02/2022 15:31:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.500,00	07/02/2022 15:31:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.490,00	07/02/2022 15:31:44	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.480,00	07/02/2022 15:32:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.470,00	07/02/2022 15:32:29	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.460,00	07/02/2022 15:33:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.450,00	07/02/2022 15:33:17	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.430,00	07/02/2022 15:33:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.420,00	07/02/2022 15:33:54	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.410,00	07/02/2022 15:34:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.400,00	07/02/2022 15:34:18	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.390,00	07/02/2022 15:34:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.380,00	07/02/2022 15:34:39	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.170,00	07/02/2022 15:35:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.150,00	07/02/2022 15:35:50	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.140,00	07/02/2022 15:36:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.130,00	07/02/2022 15:38:13	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.120,00	07/02/2022 15:38:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.110,00	07/02/2022 15:38:42	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.100,00	07/02/2022 15:38:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	07/02/2022 15:38:58	Fornecedor Inabilitado
VR3-EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.900,00	07/02/2022 15:40:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 75 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:06:50	O ITEM 75 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:16:54	A etapa de envio de lances do ITEM 75 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 15:30:02	SENHORES, ESPERO QUE NÃO TENHAM PROBLEMA NA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.
Fornecedor 15557	07/02/2022 15:41:23	Sr. pregoeiro , solicito desistência do item 82, visando erro de digitação
Sistema	07/02/2022 15:42:22	Fornecedor: 19554 , seu lance no valor de R\$ 2.900,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: CANCELADO, ERRO DIGITAÇÃO, LICITANTE!
Sistema	07/02/2022 15:42:29	A prorrogação automática do ITEM 75 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$3.090,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$6.145,00 .

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$6.260,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:41:26	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$7.400,00 .
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 75 está encerrada.

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.400,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.171,52
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.673,60
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.287,00

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

Propostas Inicias do Item 76					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
27043	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--
10248	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.601,60	Classificada	--
82046	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.287,00	Classificada	--
29778	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--
55530	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.000,00	Classificada	--
51997	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.285,00	Classificada	--
15961	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.000,00	Classificada	--
7303	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.280,00	Classificada	--
84095	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 12.288,00	Classificada	--

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 12.288,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 12.288,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.288,00	07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.287,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.285,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 12.280,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.673,60	07/02/2022 15:25:40	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.601,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.500,00	07/02/2022 15:26:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.400,00	07/02/2022 15:37:23	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.200,00	07/02/2022 15:28:44	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.000,00	07/02/2022 15:28:23	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.900,00	07/02/2022 15:33:53	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.800,00	07/02/2022 15:34:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.790,00	07/02/2022 15:35:41	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.700,00	07/02/2022 15:37:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.690,00	07/02/2022 15:38:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	09/02/2022 16:33:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 76 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 76 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 76 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Fornecedor 84095	07/02/2022 15:36:13	SR. PREGOEIRO BOA TARDE GOSTARIA QUE DECLINASSEM O ITEM 30 GANHO PELA EMPRESA MOTIVO PELO VALOR ABAIXO DO MERCADO E DEVIDO TAMBEM AO ALTO VALORES QUE OS COLEGAS DAS OUTRAS EMPRESAS ABAIXARAM O DOS MESMO E OS SEGUINTEs ITENS TAMBEM. POR ISSO PREFIRO ME RETIRAR DESTYE ITEM.
Sistema	07/02/2022 15:40:10	A prorrogação automática do ITEM 76 está encerrada.
Pregoeiro	07/02/2022 15:40:34	A EMPRESA: "SR. PREGOEIRO BOA TARDE GOSTARIA QUE DECLINASSEM O ITEM 30 GANHO PELA EMPRESA MOTIVO PELO VALOR ABAIXO DO MERCADO E DEVIDO TAMBEM AO ALTO VALORES QUE OS COLEGAS DAS OUTRAS EMPRESAS ABAIXARAM O DOS MESMO E OS SEGUINTEs ITENS TAMBEM. POR ISSO PREFIRO ME RETIRAR DESTYE ITEM."estou alertando desde o início e é fato que serão responsabilizados, eu como Pregoeiro não consigo cancelar seu lance a não ser que solicite enquanto está em disputa, depois que se encerra não dá pra cancelar. TENHAM RESPONSABILIDADE SENHORES....
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:46:29	Senhor licitante vencedor do item 76 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$7.690,00 .
Sistema	09/02/2022 16:33:21	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.090,00 . Pelo Pregoeiro.
Fornecedor 55530	10/02/2022 10:39:26	BOM DIA GOSTARIA DE SABER O PQ MEU LANCHE FORAM ALTERADOS PRA MENOR
Pregoeiro	10/02/2022 10:59:34	PERGUNTA: Fornecedor 55530 - 10/02/2022 10:39:26 BOM DIA GOSTARIA DE SABER O PQ MEU LANCHE FORAM ALTERADOS PRA MENOR - RESPOSTA PREGOEIRO.....Senhores ontem fiz uma longa explanação sobre o assunto,...vejamos o edital "item 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço), dessa forma como as empresas não ajustaram corretamente seus valores ao preço menor referente ao item de cota, eu fiz a readequação para cumprimento do edital.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$7.700,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$7.900,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 76 está encerrada.

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 7.900,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.200,00

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.400,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 11.673,60

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 77**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
71153	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.384,00	Classificada	--
25002	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.384,00	Classificada	--
3146	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.468,80	Classificada	--
3380	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.383,00	Classificada	--
30841	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.384,00	Classificada	--
59589	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
38230	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.380,00	Classificada	--
72745	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
25970	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.380,00	Classificada	--
94608	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.380,00	Classificada	--

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 16.384,00		28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 16.384,00		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 16.384,00		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 16.383,00		02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 16.380,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 16.380,00		06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.380,00		07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 16.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 16.000,00		06/02/2022 12:16:13	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 15.564,80		07/02/2022 15:25:54	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 13.200,00		07/02/2022 15:41:26	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 12.000,00		07/02/2022 15:37:43	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 11.468,80		02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.000,00		07/02/2022 15:25:17	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.900,00		07/02/2022 15:29:13	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00		07/02/2022 15:44:07	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.000,00		07/02/2022 15:28:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.400,00		07/02/2022 15:29:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.300,00		07/02/2022 15:29:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.193,00		07/02/2022 15:30:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.100,00		07/02/2022 15:32:15	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.000,00		07/02/2022 15:34:04	Manual
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.900,00		07/02/2022 15:34:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.890,00		07/02/2022 15:35:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.800,00		07/02/2022 15:36:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.790,00		07/02/2022 15:36:40	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.710,00		07/02/2022 15:37:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.700,00		07/02/2022 15:37:26	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.500,00		07/02/2022 15:37:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.490,00		07/02/2022 15:38:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.400,00	07/02/2022 15:38:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.390,00	07/02/2022 15:39:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 7.350,00	07/02/2022 15:40:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.340,00	07/02/2022 15:41:36	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.900,00	07/02/2022 15:42:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.890,00	07/02/2022 15:42:21	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.500,00	07/02/2022 15:42:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.490,00	07/02/2022 15:42:45	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 6.100,00	07/02/2022 15:42:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.090,00	07/02/2022 15:43:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.724,00	07/02/2022 15:43:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.710,00	07/02/2022 15:43:38	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.350,00	07/02/2022 15:43:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.340,00	07/02/2022 15:43:59	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.020,00	07/02/2022 15:44:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.010,00	07/02/2022 15:44:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.700,00	07/02/2022 15:45:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.690,00	07/02/2022 15:45:28	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.400,00	07/02/2022 15:45:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.390,00	07/02/2022 15:46:28	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.120,00	07/02/2022 15:46:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	07/02/2022 15:47:11	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.800,00	07/02/2022 15:47:48	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.790,00	07/02/2022 15:49:18	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.560,00	07/02/2022 15:49:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.550,00	07/02/2022 15:51:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.330,00	07/02/2022 15:52:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 77 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 77 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 77 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 15:50:57	SENHORES, CUIDADO PARA QUE DEPOIS NÃO SEJAM RESPONSABILIZADOS PELA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Pregoeiro	07/02/2022 15:54:02	SENHORES, GANHAR AQUI E NÃO CONSEGUIR COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA NÃO FARÁ DE VOCÊ UO VENCEDOR, TENHAM ATENÇÃO.
Sistema	07/02/2022 15:54:20	A prorrogação automática do ITEM 77 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$3.330,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$3.550,00 .

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$8.000,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 77 está encerrada.

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.000,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 10.000,00
3º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.900,00

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 15.564,80

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
6746	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.384,00	Classificada	--
12190	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.468,80	Classificada	--
6973	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.383,00	Classificada	--
85001	MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.384,00	Classificada	--
98592	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
99946	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.380,00	Classificada	--
22147	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 14.000,00	Classificada	--
2996	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.380,00	Classificada	--
55419	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.384,00	Classificada	--

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 16.384,00		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 16.384,00		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.384,00		07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 16.383,00		02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 16.380,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 16.380,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 16.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 15.564,80		07/02/2022 15:26:29	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 14.000,00		06/02/2022 12:16:13	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 12.400,00		07/02/2022 15:38:37	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 11.468,80		02/02/2022 14:35:02	Classificado

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.350,00	07/02/2022 15:25:49	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.900,00	07/02/2022 15:29:21	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 9.000,00	07/02/2022 15:28:37	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.900,00	07/02/2022 15:34:12	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.800,00	07/02/2022 15:34:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.790,00	07/02/2022 15:36:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.193,00	07/02/2022 15:37:53	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.170,00	07/02/2022 15:38:25	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.000,00	18/02/2022 16:32:49	Readequado

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 78 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 78 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 78 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 78 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:40:40	A prorrogação automática do ITEM 78 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$8.170,00 .

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$8.193,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$8.900,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 16:32:49	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.000,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 78 está encerrada.

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.000,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 10.900,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 12.400,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 15.564,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
11742	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--
82541	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--
54157	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.336,00	Classificada	--
68634	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.479,00	Classificada	--
22806	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--
10979	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
23095	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.450,00	Classificada	--
24389	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
10563	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--
91141	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 20.480,00		28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 20.480,00		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAG0ES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 20.480,00		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 20.480,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 20.480,00		07/02/2022 02:10:59	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 20.479,00		02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 20.450,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 20.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 19.456,00		07/02/2022 15:26:38	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 16.000,00		06/02/2022 12:16:13	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 14.336,00		02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 14.300,00		07/02/2022 15:26:27	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 13.650,00		21/02/2022 15:21:13	Readequado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.000,00		07/02/2022 15:28:47	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.990,00		07/02/2022 15:29:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 11.000,00		07/02/2022 15:30:00	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.990,00		07/02/2022 15:31:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.242,00		07/02/2022 15:31:24	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.232,00		07/02/2022 15:31:56	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 10.200,00		07/02/2022 15:32:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.190,00		07/02/2022 15:37:50	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 79 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 79 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/02/2022 15:34:55	ID: 91141 - Data Prop.: 07/02/2022 02:10:59 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$10.190,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$10.242,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:20	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$14.336,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 15:21:13	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 13.650,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 79 está encerrada.

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 13.650,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 16.000,00

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 19.456,00
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 20.479,00

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

Propostas Inicias do Item 80					Proposta			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo	
44894	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--	
86346	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.336,00	Classificada	--	
55656	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.479,00	Classificada	--	
4450	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--	
94771	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.000,00	Classificada	--	
34736	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.450,00	Classificada	--	
24866	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--	
63215	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--	
35878	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 20.480,00	Classificada	--	

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 20.480,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGUES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 20.480,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 20.480,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 20.480,00	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 20.479,00	02/02/2022 14:50:10	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 20.450,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 20.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 19.456,00	07/02/2022 15:26:45	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 18.000,00	06/02/2022 12:16:13	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 14.336,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 14.300,00	07/02/2022 15:26:37	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 13.650,00		07/02/2022 15:29:47	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.000,00		07/02/2022 15:28:56	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 11.990,00		07/02/2022 15:29:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.242,00		07/02/2022 15:31:37	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.232,00		07/02/2022 15:32:05	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 10.190,00		09/02/2022 16:53:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 80 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 80 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$10.232,00 .
Sistema	09/02/2022 16:53:14	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 10.190,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$10.242,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$13.650,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 80 está encerrada.

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 13.650,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 18.000,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 19.456,00
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 20.479,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 81**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89079	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--
97726	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--
71661	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.353,60	Classificada	--
64600	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.647,00	Classificada	--
94482	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--
10592	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.000,00	Classificada	--
40981	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.640,00	Classificada	--
9218	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.640,00	Classificada	--
40204	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 27.648,00	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 27.648,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 27.648,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 27.648,00	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 27.647,00	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 27.640,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 27.640,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 27.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 26.265,60	07/02/2022 15:27:05	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 22.000,00	07/02/2022 15:41:53	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 19.353,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 19.300,00	07/02/2022 15:27:06	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 18.500,00	07/02/2022 15:30:41	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18.000,00	07/02/2022 15:29:04	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 16.920,00	07/02/2022 15:30:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 13.825,00	07/02/2022 15:31:57	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 13.800,00	07/02/2022 15:34:03	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.790,00	07/02/2022 15:36:13	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.780,00	07/02/2022 15:36:26	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 12.900,00	07/02/2022 15:36:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.800,00	07/02/2022 15:37:10	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 12.000,00	07/02/2022 15:37:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.990,00	07/02/2022 15:37:32	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 11.900,00	07/02/2022 15:37:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.890,00	07/02/2022 15:38:30	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 11.850,00	07/02/2022 15:38:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.840,00	07/02/2022 15:38:47	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 11.830,00	07/02/2022 15:39:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.820,00	07/02/2022 15:39:18	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 11.800,00	07/02/2022 15:39:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.790,00	07/02/2022 15:39:53	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 11.500,00	07/02/2022 15:40:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.490,00	07/02/2022 15:40:14	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 10.800,00	07/02/2022 15:40:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.790,00	07/02/2022 15:41:15	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 10.140,00	07/02/2022 15:41:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.130,00	07/02/2022 15:42:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 9.500,00	07/02/2022 15:42:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 9.490,00	07/02/2022 15:42:39	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.920,00	07/02/2022 15:43:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.910,00	07/02/2022 15:43:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.370,00	07/02/2022 15:44:15	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.360,00	07/02/2022 15:44:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 81 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 81 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 81 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 81 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:46:28	A prorrogação automática do ITEM 81 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 81 pelo valor de R\$8.360,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 81 pelo valor de R\$13.790,00 .

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Fornecedor 64600	18/02/2022 14:27:49	boa tarde! sr. Pregoeiro, chegamos em nosso menor valor devido a distancia e custos.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 81 está encerrada.

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.790,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 18.500,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 26.265,60

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

Propostas recebidas do Item 82		CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44871	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--
16301	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.353,60	Classificada	--
43340	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.647,00	Classificada	--
62405	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--
54544	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.000,00	Classificada	--
44667	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.640,00	Classificada	--
68486	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.640,00	Classificada	--
77834	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 27.648,00	Classificada	--

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 27.648,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 27.648,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 27.648,00	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 27.647,00	02/02/2022 15:00:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 27.640,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 27.640,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 27.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 26.265,60	07/02/2022 15:27:30	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 22.000,00	07/02/2022 15:42:06	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 19.353,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 19.300,00	07/02/2022 15:27:17	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 18.500,00	07/02/2022 15:30:52	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18.000,00	07/02/2022 15:29:14	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 17.990,00	07/02/2022 15:30:17	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 15.000,00	07/02/2022 15:32:17	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 14.990,00	07/02/2022 15:36:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 14.980,00	07/02/2022 15:37:15	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 14.970,00	07/02/2022 15:38:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 13.825,00	07/02/2022 15:38:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.815,00	07/02/2022 15:38:37	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.725,00	07/02/2022 15:38:42	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.715,00	07/02/2022 15:38:53	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.700,00	07/02/2022 15:39:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.690,00	07/02/2022 15:39:23	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.680,00	07/02/2022 15:39:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.670,00	07/02/2022 15:39:57	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.660,00	07/02/2022 15:41:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.650,00	07/02/2022 15:42:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.640,00	07/02/2022 15:42:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.630,00	07/02/2022 15:43:06	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.620,00	07/02/2022 15:43:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.610,00	07/02/2022 15:43:32	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.600,00	07/02/2022 15:43:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.590,00	07/02/2022 15:44:10	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.580,00	07/02/2022 15:46:07	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.570,00	07/02/2022 15:46:37	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.500,00	07/02/2022 15:46:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.490,00	07/02/2022 15:47:16	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.400,00	07/02/2022 15:48:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.390,00	07/02/2022 15:48:42	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.300,00	07/02/2022 15:48:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.290,00	07/02/2022 15:48:57	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.200,00	07/02/2022 15:49:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 13.100,00	07/02/2022 15:49:14	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 13.000,00	07/02/2022 15:49:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.990,00	07/02/2022 15:49:29	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.500,00	07/02/2022 15:50:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 12.490,00	07/02/2022 15:50:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 12.000,00	07/02/2022 15:50:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 11.990,00	07/02/2022 15:50:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.360,00	09/02/2022 16:34:28	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.490,00	07/02/2022 15:34:50	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.366,00	07/02/2022 15:40:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 82 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 82 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 82 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Fornecedor 43340	07/02/2022 15:35:46	solicito cancelamento do item 82
Sistema	07/02/2022 15:36:31	Fornecedor: 43340 , seu lance no valor de R\$ 1.490,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: LICITANTE SOLICITOU!
Sistema	07/02/2022 15:41:32	Fornecedor: 43340 , seu lance no valor de R\$ 1.366,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: PREÇO INEXEQUIVEL, DESCONTO MUITA FORA DA NO!
Sistema	07/02/2022 15:52:27	A prorrogação automática do ITEM 82 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 82 pelo valor de R\$11.990,00 .
Sistema	09/02/2022 16:34:28	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 8.360,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 82 pelo valor de R\$12.000,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 10:50:32	Empresa: G M FEITOSA EIRELI - 41245509000181, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: A EMPRESA: G M FEITOSA EIRELI, Não apresentou o item 82 em sua proposta final readequada, portanto está INABILITADA.!
Sistema	17/02/2022 10:50:32	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 82 pelo valor de R\$18.500,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 82 está encerrada.

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 18.500,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 26.265,60

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 83**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
56022	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.086,00	Classificada	--
21251	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.096,00	Classificada	--
94998	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.867,20	Classificada	--
37962	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.095,00	Classificada	--
24041	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.096,00	Classificada	--
93655	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
32025	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.095,00	Classificada	--
58286	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.900,00	Classificada	--
76851	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.090,00	Classificada	--

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.096,00		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.096,00		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.095,00		02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.095,00		06/02/2022 10:10:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.090,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.086,00		28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00		06/02/2022 12:20:42	Classificado

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.891,20	07/02/2022 15:27:44	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.867,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.740,00	07/02/2022 15:31:18	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.700,00	07/02/2022 15:29:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.690,00	07/02/2022 15:32:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.600,00	07/02/2022 15:32:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.590,00	08/02/2022 09:49:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 83 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 83 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	08/02/2022 09:47:09	Senhor licitante vencedor do item 83 - solicito que nos dê desconto em cima do ultimo lance ofertado, sei que ainda consegue reduzir o seu valor, obrigado.
Sistema	08/02/2022 09:49:17	ITEM 83 negociado no valor de R\$ 2.590,00 pelo fornecedor ID: 32025 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 83 pelo valor de R\$2.590,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 83 pelo valor de R\$2.740,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:45	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 83 está encerrada.

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.740,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.891,20
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.095,00

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
40066	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.096,00	Classificada	--
96565	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.867,20	Classificada	--
90075	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.095,00	Classificada	--
57496	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.096,00	Classificada	--
5577	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
21977	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.095,00	Classificada	--
32198	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.900,00	Classificada	--
41266	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.090,00	Classificada	--

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 4.096,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOGAGOCES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.096,00	03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.095,00	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.095,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.090,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00	06/02/2022 12:20:42	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.891,20	07/02/2022 15:27:56	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.867,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.740,00	07/02/2022 15:31:29	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.700,00	07/02/2022 15:29:44	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.690,00	08/02/2022 09:50:39	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
N-MORAES-ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.590,00	09/02/2022 16:56:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 84 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 84 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:50:39	ITEM 84 negociado no valor de R\$ 2.690,00 pelo fornecedor ID: 21977 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 84 pelo valor de R\$2.690,00 .
Sistema	09/02/2022 16:56:48	O fornecedor N MORAES ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.590,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 84 pelo valor de R\$2.740,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 37114000000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:03	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 84 está encerrada.

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.740,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.891,20

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.095,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 85**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
97261	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 716,80	Classificada	--
54751	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.023,00	Classificada	--
65511	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.024,00	Classificada	--
68911	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
9088	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.023,00	Classificada	--
5397	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
8984	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.020,00	Classificada	--

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.024,00		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.023,00		02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.023,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.020,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.000,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.000,00		06/02/2022 12:20:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 716,80		02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 700,00		07/02/2022 15:29:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 690,00		08/02/2022 09:50:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 85

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 85 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 85 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:50:51	ITEM 85 negociado no valor de R\$ 690,00 pelo fornecedor ID: 9088 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$690,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$716,80 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 85 está encerrada.

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 716,80
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.023,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
58183	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 875,00	Classificada	--
36754	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.249,80	Classificada	--
88834	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.250,80	Classificada	--
75328	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
71839	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.250,00	Classificada	--
84900	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.200,00	Classificada	--
84425	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.250,00	Classificada	--

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MAGNAGO EVENTOS E LOCAGOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.250,80		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilidade

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.250,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.250,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.249,80	02/02/2022 15:00:18	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.200,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.200,00	06/02/2022 12:20:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 875,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 850,00	07/02/2022 15:30:37	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 840,00	07/02/2022 15:32:26	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 800,00	07/02/2022 15:33:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 790,00	08/02/2022 09:51:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 86 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 86 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 86 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 86 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:36:56	A prorrogação automática do ITEM 86 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:51:04	ITEM 86 negociado no valor de R\$ 790,00 pelo fornecedor ID: 71839 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 86 pelo valor de R\$790,00 .

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 86 pelo valor de R\$840,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:19	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 86 está encerrada.

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 840,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.200,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.249,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
16384	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
17650	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.823,50	Classificada	--
7343	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.604,83	Classificada	--
49345	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
35387	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
33410	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.605,00	Classificada	--
48814	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400,00	Classificada	--
70358	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.600,00	Classificada	--

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.605,83		28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83		03/02/2022 17:18:20	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.605,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.600,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00	06/02/2022 12:20:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.823,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.800,00	07/02/2022 15:30:32	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.740,00	07/02/2022 15:32:58	Intermediario
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.690,00	07/02/2022 15:31:04	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.600,00	07/02/2022 15:33:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.590,00	08/02/2022 09:51:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 87 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 87 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 87 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:36:57	A prorrogação automática do ITEM 87 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:51:11	ITEM 87 negociado no valor de R\$ 1.590,00 pelo fornecedor ID: 33410 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$1.590,00 .

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$1.740,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:41:25	Empresa: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA - 3711400000122, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: DECISÃO: A EMPRESA: MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA, não apresentou a PROPOSTA FINAL READEQUADA, EM 16.02.2022, e ainda solicitou via email o declínio de sua proposta, conforme demonstramos abaixo: Assunto: Declínio de Propostas De Magnago Eventos Para: Data 16/02/2022 16:54 Boa tarde, Prezados! Acerca do Edital de pregão eletrônico nº039/2021, peço que o pregoeiro decline nossa proposta, já que a inabilitação de diversas empresas fez com que vários itens passassem para nossa empresa, sendo infelizmente em um preço que não condiz como nossa capacidade de atendimento, devido a fatores como, por exemplo, a grande distância entre nossa empresa e o município contratante. Atenciosamente, Pedro Rielli Magnago MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA Rua: Castelândia, 50, Cobilândia, Vila Velha-ES (27) 99786-6594 MAGNAGO Eventos e Locações LTDA E pelo não cumprimento as exigências do item 7.35 e 10.1, contidas no instrumento convocatório, declaramos que a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 87 está encerrada.

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.740,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

Propostas Iniciais do Item 88					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
97923	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.823,50	Classificada	--
76118	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.604,83	Classificada	--
6698	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
21998	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
35259	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.605,00	Classificada	--
25027	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.300,00	Classificada	--
85708	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.600,00	Classificada	--

Lances do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83	03/02/2022 17:18:20	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.605,00	06/02/2022 10:10:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.600,00	06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.300,00	06/02/2022 12:20:42	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.823,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.800,00	07/02/2022 15:30:27	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.740,00	07/02/2022 15:33:24	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.720,00	07/02/2022 15:34:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.710,00	08/02/2022 09:51:28	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.590,00	09/02/2022 16:58:10	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 88

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 88 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 88 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 88 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:54	A etapa de envio de lances do ITEM 88 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:36:57	A prorrogação automática do ITEM 88 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:51:28	ITEM 88 negociado no valor de R\$ 1.710,00 pelo fornecedor ID: 35259 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$1.710,00 .
Sistema	09/02/2022 16:58:19	O fornecedor N MORAES ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.590,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$1.740,00 .

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:05	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 88 está encerrada.

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.740,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.300,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
67576	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 333,55	Classificada	--
78272	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 233,10	Classificada	--
49912	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 320,00	Classificada	--
28785	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 333,00	Classificada	--
95305	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 320,00	Classificada	--
78070	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 330,00	Classificada	--

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 333,55	31/01/2022 17:34:21	Fornecedor Desclassificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 333,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 330,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 320,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 320,00	06/02/2022 12:20:42	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 316,87	07/02/2022 15:28:03	Fornecedor Desclassificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 310,00	18/02/2022 17:24:08	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 233,10	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 223,00	07/02/2022 15:30:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 213,00	08/02/2022 09:51:42	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 89 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 89 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:51:42	ITEM 89 negociado no valor de R\$ 213,00 pelo fornecedor ID: 28785 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$213,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$233,10 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$316,87 .
Sistema	18/02/2022 11:12:39	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 11:14:12	senhor vencedor do item 89 e 90, vamos a negociação, por favor precisamos de descontos em cima do ultimo lance ofertado.
Sistema	18/02/2022 11:42:39	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:09:31	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 17:00:18	Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI , com lance no valor de R\$ 316,87 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Abrimos tempo no sistema para apresentação da PROPOSTA FINAL READEQUADA e mesmo com toda explanação, a EMPRESA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, Não apresentou proposta final readequada para os itens 89 e 90, portanto RECUSAMOS SUA PROPOSTA.!
Sistema	18/02/2022 17:00:18	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$320,00 .
Sistema	18/02/2022 17:02:34	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 17:05:17	SENHORE VENCEDOR DO ITEM 89 E 90, POR FAVOR VAMOR NEGOCIAR, NOS COCNEDA UM BOM DESCONTO, PARA FECHARMOS O NEGÓCIO.
Pregoeiro	18/02/2022 17:09:58	SENHOR LICITANTE VENCEDOR, VAMOS NEGOCIAR, NOS FAÇA UM BOM DESCONTO PARA PODERMOS FINALIZAR NOSSA NEGOCIAÇÃO.
Pregoeiro	18/02/2022 17:22:42	senhor licitante, solicito que reduza os valores para podermos negociar.
Sistema	18/02/2022 17:24:08	ITEM 89 negociado no valor de R\$ 310,00 pelo fornecedor ID: 95305 - Data Prop.: 06/02/2022 12:20:42
Pregoeiro	18/02/2022 17:25:12	vamos lá, creio que consegue baixar mais o seu lance, vamos fechar uma boa negociação.
Fornecedor 95305	18/02/2022 17:29:17	SENHOR PREGOEIRO NÃO CONSEGUIREMOS BAIXAR MAIS , JÁ ESTAMOS NO NOSSO LIMITE
Sistema	18/02/2022 17:32:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 89 está encerrada.

Classificação Final do Item 89

Classificação Final do Item 89		CNPJ	Melhor Oferta R\$
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 310,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51075	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.876,20	Classificada	--
28823	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.876,20	Classificada	--
47341	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.313,20	Classificada	--
6447	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
52511	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.875,00	Classificada	--
28230	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
83707	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.870,00	Classificada	--

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.876,20	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.876,20	31/01/2022 17:34:21	Fornecedor Desclassificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.875,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.870,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.800,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 12:20:42	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.782,39	07/02/2022 15:28:19	Fornecedor Desclassificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.750,00	18/02/2022 17:24:25	Negociacao
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.600,00	21/02/2022 15:20:29	Readequado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.313,20	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.200,00	07/02/2022 15:30:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.100,00	07/02/2022 15:34:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 90 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:24:54	O ITEM 90 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 15:34:55	A etapa de envio de lances do ITEM 90 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:36:58	A prorrogação automática do ITEM 90 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:55	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VR3 EIRELI venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$1.100,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:19:37	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$1.200,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$1.313,20 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$1.782,39 .
Sistema	18/02/2022 11:12:39	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 11:14:22	senhor vencedor do item 89 e 90, vamos a negociação, por favor precisamos de descontos em cima do ultimo lance ofertado.
Sistema	18/02/2022 11:42:39	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:09:55	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 17:00:18	Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI , com lance no valor de R\$ 1.782,39 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Abrimos tempo no sistema para apresentação da PROPOSTA FINAL READEQUADA e mesmo com toda explanação, a EMPRESA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, Não apresentou proposta final readequada para os itens 89 e 90, portanto RECUSAMOS SUA PROPOSTA.!
Sistema	18/02/2022 17:00:18	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$1.800,00 .
Sistema	18/02/2022 17:02:34	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 17:05:25	SENHORE VENCEDOR DO ITEM 89 E 90, POR FAVOR VAMOR NEGOCIAR, NOS COCNEDA UM BOM DESCONTO, PARA FECHARMOS O NEGÓCIO.
Pregoeiro	18/02/2022 17:10:59	SENHOR LICITANTE VENCEDOR, VAMOS NEGOCIAR, NOS FAÇA UM BOM DESCONTO PARA PODERMOS FINALIZAR NOSSA NEGOCIAÇÃO.
Pregoeiro	18/02/2022 17:22:52	senhor licitante, solicito que reduza os valores para podermos negociar.
Sistema	18/02/2022 17:24:25	ITEM 90 negociado no valor de R\$ 1.750,00 pelo fornecedor ID: 28230 - Data Prop.: 06/02/2022 12:20:42

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/02/2022 17:25:19	vamos lá, creio que consegue baixar mais o seu lance, vamos fechar uma boa negociação.
Pregoeiro	18/02/2022 17:32:37	vamos la,
Sistema	18/02/2022 17:32:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 15:20:29	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.600,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 90 está encerrada.

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.600,00

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

Propostas Inicias do Item 91					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
21824	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.876,20	Classificada	--
44716	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.313,20	Classificada	--
45056	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
83618	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.875,00	Classificada	--
22276	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
69258	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.870,00	Classificada	--

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.876,20	31/01/2022 17:34:21	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.875,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.870,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.800,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.782,39	07/02/2022 15:57:32	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.600,00	07/02/2022 16:01:11	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.440,00	07/02/2022 16:00:19	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.313,20	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.300,00	07/02/2022 15:58:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.200,00	07/02/2022 15:59:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.190,00	07/02/2022 16:01:16	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.150,00	07/02/2022 16:04:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.140,00	07/02/2022 16:05:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 938,50	07/02/2022 16:05:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 920,00	07/02/2022 16:06:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 91 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 91 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 91 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:19	A prorrogação automática do ITEM 91 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$920,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$938,50 .

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$1.313,20 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 17:29:37	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 45 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 - 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 89 - 90 - 91. !
Sistema	17/02/2022 17:29:39	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$1.600,00 .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:10:15	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 91 está encerrada.

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.600,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.782,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
2971	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.960,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
30417	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.500,00	Classificada	--
20763	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.963,00	Classificada	--
38990	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.200,00	Classificada	--
4408	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.960,00	Classificada	--
41990	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.964,07	Classificada	--

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.964,07	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.963,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 8.960,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.960,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.200,00	06/02/2022 12:26:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 8.190,00	07/02/2022 15:59:10	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.010,00	07/02/2022 16:11:08	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.000,00	07/02/2022 15:59:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.890,00	07/02/2022 16:02:29	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.880,00	07/02/2022 16:03:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.500,00	07/02/2022 16:04:39	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 7.490,00	07/02/2022 16:05:32	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 7.000,00	07/02/2022 16:06:06	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.990,00	07/02/2022 16:06:23	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.900,00	07/02/2022 16:07:20	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.890,00	07/02/2022 16:08:59	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.500,00	07/02/2022 16:10:16	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.490,00	07/02/2022 16:12:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.400,00	07/02/2022 16:12:50	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.390,00	07/02/2022 16:13:21	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.300,00	07/02/2022 16:13:41	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.290,00	07/02/2022 16:14:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.200,00	07/02/2022 16:14:13	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 6.190,00	07/02/2022 16:14:28	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.000,00	07/02/2022 16:15:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.990,00	08/02/2022 09:52:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 92 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 92 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 92 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 92 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 16:11:43	vamos aos lances senhores, nos outros itens baixaram mais, estou no aguardo.
Sistema	07/02/2022 16:17:19	A prorrogação automática do ITEM 92 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 92 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:52:07	ITEM 92 negociado no valor de R\$ 5.990,00 pelo fornecedor ID: 20763 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$5.990,00 .

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$8.010,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 92 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:58:26	Empresa: M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - 07074000000185, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.5. Especificamente para os itens 92,93 e 94, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação: b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação DECISÃO: A EMPRESA: M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, não apresentou no roll de documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos exigidos especificamente para os itens (92,93 e 94): b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação Portanto a empresa está INABILITADA para os itens 92, 93,e 94. !
Sistema	17/02/2022 09:58:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$8.960,00 .
Sistema	17/02/2022 10:12:06	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.5. Especificamente para os itens 92,93 e 94, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação: b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação DECISÃO: A EMPRESA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos exigidos especificamente para os itens (92,93 e 94): b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação Portanto a empresa está INABILITADA para os itens 92, 93,e 94. !
Sistema	17/02/2022 10:12:06	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 92, pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
98694	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.051,93	Classificada	--
2087	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.050,00	Classificada	--
99656	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
74494	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.050,00	Classificada	--
91603	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 15.000,00	Classificada	--
99671	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.050,00	Classificada	--
31830	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.051,93	Classificada	--

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 16.051,93	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.051,93	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 16.050,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 16.050,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 16.050,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 16.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 15.000,00	06/02/2022 12:26:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 14.990,00	07/02/2022 15:59:13	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 13.000,00	07/02/2022 15:59:39	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 12.990,00	07/02/2022 16:03:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.000,00	07/02/2022 16:04:37	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.990,00	08/02/2022 09:52:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 93 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 93 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 93 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:52:25	ITEM 93 negociado no valor de R\$ 11.990,00 pelo fornecedor ID: 74494 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 93 pelo valor de R\$11.990,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 93

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 15/02/2022 16:46:21 Empresa: **N MORAES ARAUJO** - 18977817000180, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está **INABILITADA. !****

Sistema 15/02/2022 16:46:27 O fornecedor **M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA** venceu o **ITEM - 93** pelo valor de **R\$15.000,00**.

Sistema 15/02/2022 17:08:11 O **ITEM 93** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **30 minutos**.

Sistema 15/02/2022 17:38:14 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 17/02/2022 09:49:06 Empresa: **MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI** - 07308806000190, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as **DECLARAÇÕES EXIGIDAS** no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está **INABILITADA**. **EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está **INABILITADA. !******

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:58:26	Empresa: M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - 07074000000185, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.5. Especificamente para os itens 92,93 e 94, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação: b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação DECISÃO: A EMPRESA: M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, não apresentou no roll de documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos exigidos especificamente para os itens (92,93 e 94): b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação Portanto a empresa está INABILITADA para os itens 92, 93,e 94. !
Sistema	17/02/2022 09:58:26	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 93 pelo valor de R\$16.050,00 .
Sistema	17/02/2022 10:12:06	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.5. Especificamente para os itens 92,93 e 94, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação: b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação DECISÃO: A EMPRESA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos exigidos especificamente para os itens (92,93 e 94): b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação Portanto a empresa está INABILITADA para os itens 92, 93,e 94. !
Sistema	17/02/2022 10:12:06	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 93, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
67237	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.050,00	Classificada	--
92369	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
57228	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.050,00	Classificada	--
21602	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	--
74534	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.050,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
18877	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 16.051,93	Classificada	--

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 60.000,00	06/02/2022 12:26:35	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 16.051,93	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 16.050,00	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 16.050,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 16.050,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L.PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 16.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 15.990,00	07/02/2022 15:59:22	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 14.000,00	07/02/2022 15:59:37	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 13.990,00	07/02/2022 16:03:34	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 13.000,00	07/02/2022 16:04:36	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.990,00	08/02/2022 09:52:42	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 11.990,00	09/02/2022 16:59:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 94 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 94 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 94 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:52:42	ITEM 94 negociado no valor de R\$ 12.990,00 pelo fornecedor ID: 57228 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 94 pelo valor de R\$12.990,00 .
Sistema	09/02/2022 16:59:21	O fornecedor N MORAES ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 11.990,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:22	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:21	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 67237 - Data Prop.: 02/02/2022 14:35:02 ficou classificado em 1º lugar . ID: 74534 - Data Prop.: 06/02/2022 21:02:19 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 94 pelo valor de R\$16.050,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 94 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:58:26	Empresa: M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - 07074000000185, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.5. Especificamente para os itens 92,93 e 94, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação: b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação DECISÃO: A EMPRESA: M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, não apresentou no roll de documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos exigidos especificamente para os itens (92,93 e 94): b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação Portanto a empresa está INABILITADA para os itens 92, 93,e 94. !

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 10:12:06	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.5. Especificamente para os itens 92,93 e 94, itens relacionados a show pirotécnico a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos sobre pena de não habilitação: b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação DECISÃO: A EMPRESA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA os seguintes documentos exigidos especificamente para os itens (92,93 e 94): b) Carteira da habilitação para blaster de pirotécnico, com prova de vinculação a empresa. c) Termo de responsabilidade assinado que seguirá o estabelecido na Instrução técnica nº IT10 - CONTROLE DE EXPLOSÃO INSTRUÇÃO TÉCNICA 10 – PARTE I – FOGOS DE ARTIFÍCIO - ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS – CBMPA. d) Apresentar Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio — PPCI, juntamente com a documentação de habilitação Portanto a empresa está INABILITADA para os itens 92, 93,e 94. !
Sistema	17/02/2022 10:12:06	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 94, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
27928	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.648,17	Classificada	--
73575	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.553,60	Classificada	--
29546	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.647,17	Classificada	--
322	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
34472	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.645,00	Classificada	--
30034	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.300,00	Classificada	--
17780	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.640,00	Classificada	--

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.648,17	28/01/2022 10:07:52	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.647,17	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.645,00	06/02/2022 10:10:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.640,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.300,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.200,00	21/02/2022 11:04:06	Negociacao
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.100,00	21/02/2022 11:22:26	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.000,00	07/02/2022 16:00:39	Fornecedor Inabilitado
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.553,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	07/02/2022 15:59:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.400,00	07/02/2022 15:59:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.390,00	07/02/2022 15:59:43	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.200,00	07/02/2022 16:00:10	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.100,00	07/02/2022 16:00:38	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 16:01:33	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.960,00	07/02/2022 16:02:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.950,00	07/02/2022 16:03:16	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.824,60	07/02/2022 16:04:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.810,00	07/02/2022 16:04:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.800,00	09/02/2022 16:36:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 95 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 95 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$1.810,00 .
Sistema	09/02/2022 16:36:05	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.800,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:23	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$1.824,60 .
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$2.553,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:04	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$3.300,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:00:16	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:04:06	ITEM 95 negociado no valor de R\$ 3.200,00 pelo fornecedor ID: 30034 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Pregoeiro	21/02/2022 11:16:42	senhor licitante, tem itens que ainda estão com baixo descontos, vamos negociar, sua empresa ta vencedora de vários itens, nos faça mais descontos.
Sistema	21/02/2022 11:22:26	ITEM 95 negociado no valor de R\$ 3.100,00 pelo fornecedor ID: 30034 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese a ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 95 está encerrada.

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.100,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.647,17

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

Propostas Iniciais do Item 96					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
61562	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.553,60	Classificada	--
12780	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.647,17	Classificada	--
746	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
2934	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.645,00	Classificada	--
24744	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.400,00	Classificada	--
99482	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.640,00	Classificada	--

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.647,17	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.645,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.640,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.400,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.200,00	21/02/2022 11:04:11	Negociacao
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.100,00	21/02/2022 11:22:29	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.000,00	07/02/2022 16:00:45	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.553,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.540,00	07/02/2022 15:59:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.400,00	07/02/2022 15:59:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.390,00	07/02/2022 15:59:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.300,00	07/02/2022 16:01:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.290,00	07/02/2022 16:01:40	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.100,00	07/02/2022 16:04:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 16:04:46	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.824,60	07/02/2022 16:06:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.800,00	07/02/2022 16:06:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 96 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 96 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 96 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:20	A prorrogação automática do ITEM 96 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$1.800,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:23	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$1.824,60 .

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$2.553,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$3.400,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:00:31	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:04:11	ITEM 96 negociado no valor de R\$ 3.200,00 pelo fornecedor ID: 24744 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Pregoeiro	21/02/2022 11:16:56	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:22:29	ITEM 96 negociado no valor de R\$ 3.100,00 pelo fornecedor ID: 24744 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 96 está encerrada.

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.100,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.647,17

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 97**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
22248	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.732,83	Classificada	--
65738	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.012,40	Classificada	--
91559	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.731,83	Classificada	--
81160	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
76108	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.730,00	Classificada	--
57826	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.200,00	Classificada	--
47123	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.730,00	Classificada	--

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.732,83	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.731,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.730,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.730,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.200,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.950,00	21/02/2022 11:05:08	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	07/02/2022 16:00:54	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.012,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.000,00	07/02/2022 15:59:22	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.900,00	07/02/2022 15:59:31	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.890,00	07/02/2022 15:59:53	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.600,00	07/02/2022 16:00:28	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 16:01:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.490,00	07/02/2022 16:01:45	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.280,00	07/02/2022 16:03:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.270,00	07/02/2022 16:03:21	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.200,00	07/02/2022 16:04:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.190,00	07/02/2022 16:04:49	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.867,00	07/02/2022 16:06:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.850,00	07/02/2022 16:07:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 97 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 97 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 97 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:20	A prorrogação automática do ITEM 97 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$2.850,00 .

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:23	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$2.867,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$4.012,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$5.200,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:00:38	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:05:08	ITEM 97 negociado no valor de R\$ 4.950,00 pelo fornecedor ID: 57826 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Pregoeiro	21/02/2022 11:17:10	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 97 está encerrada.

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.950,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.731,83

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

Propostas Inicias do Item 98					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
73028	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.012,40	Classificada	--
62230	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.731,83	Classificada	--
29031	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
41300	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.730,00	Classificada	--
32954	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
84696	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.730,00	Classificada	--

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.731,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.730,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.730,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.950,00	21/02/2022 11:05:10	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	07/02/2022 16:00:56	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.012,40	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.900,00	07/02/2022 15:59:30	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.890,00	07/02/2022 15:59:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.700,00	07/02/2022 16:01:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.690,00	07/02/2022 16:01:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 16:04:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.490,00	07/02/2022 16:04:53	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.867,00	07/02/2022 16:06:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.850,00	07/02/2022 16:07:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 98 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 98 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 98 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:20	A prorrogação automática do ITEM 98 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$2.850,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:23	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$2.867,00 .

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$4.012,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:00:48	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:05:10	ITEM 98 negociado no valor de R\$ 4.950,00 pelo fornecedor ID: 32954 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Pregoeiro	21/02/2022 11:17:20	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 98 está encerrada.

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.950,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.731,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96813	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.338,67	Classificada	--
7784	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.836,60	Classificada	--
32923	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.337,67	Classificada	--
57731	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
87874	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.330,00	Classificada	--
49385	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.400,00	Classificada	--
57944	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.330,00	Classificada	--

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 8.338,67	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.337,67	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.330,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.330,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.400,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00	21/02/2022 11:06:02	Negociacao
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00	21/02/2022 11:23:24	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.900,00	07/02/2022 16:01:06	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.836,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.700,00	07/02/2022 15:59:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.690,00	07/02/2022 16:00:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.340,00	07/02/2022 16:00:39	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.300,00	07/02/2022 16:01:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.200,00	07/02/2022 16:01:53	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.970,00	07/02/2022 16:03:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.960,00	07/02/2022 16:03:27	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.800,00	07/02/2022 16:04:12	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.790,00	07/02/2022 16:05:01	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.170,00	07/02/2022 16:07:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.150,00	07/02/2022 16:07:13	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 99 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 99 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 99 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:21	A prorrogação automática do ITEM 99 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$4.150,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:23	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$4.170,00 .
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$5.836,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$7.400,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:01:06	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:06:02	ITEM 99 negociado no valor de R\$ 7.200,00 pelo fornecedor ID: 49385 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Pregoeiro	21/02/2022 11:17:31	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:23:24	ITEM 99 negociado no valor de R\$ 7.000,00 pelo fornecedor ID: 49385 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 99 está encerrada.

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.337,67

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

Propostas Iniciais do Item 100					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
16707	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.836,60	Classificada	--
69817	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.337,67	Classificada	--
97778	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
87561	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.330,00	Classificada	--
36322	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.500,00	Classificada	--
8443	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.330,00	Classificada	--

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.337,67	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 8.330,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.330,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 8.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.500,00	06/02/2022 12:26:35	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00	21/02/2022 11:06:05	Negociacao
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00	21/02/2022 11:23:26	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.900,00	07/02/2022 16:01:14	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 5.836,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.700,00	07/02/2022 15:59:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.690,00	07/02/2022 16:00:08	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.500,00	07/02/2022 16:01:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.490,00	07/02/2022 16:01:58	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.300,00	07/02/2022 16:04:11	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.290,00	07/02/2022 16:05:05	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.917/0001-80	R\$ 4.170,00	07/02/2022 16:07:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.150,00	07/02/2022 16:07:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 14:33:44	O ITEM 100 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 100 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 100 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:40	A prorrogação automática do ITEM 100 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$4.150,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:23	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:28	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$4.170,00 .

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:46:25	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:46:27	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$5.836,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:49:06	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$7.500,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:01:16	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:06:05	ITEM 100 negociado no valor de R\$ 7.200,00 pelo fornecedor ID: 36322 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Pregoeiro	21/02/2022 11:17:44	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:23:26	ITEM 100 negociado no valor de R\$ 7.000,00 pelo fornecedor ID: 36322 - Data Prop.: 06/02/2022 12:26:35
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 100 está encerrada.

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.000,00
2º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 8.337,67

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 101**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
95503	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
73399	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
91346	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.823,50	Classificada	--
39624	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.604,83	Classificada	--
32010	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
64430	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
73506	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.600,00	Classificada	--
15982	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.150,00	Classificada	--
20466	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.600,00	Classificada	--

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.605,83		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.605,83		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83		03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83		02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.600,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.600,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.475,53		07/02/2022 15:57:54	Intermediario

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.150,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.100,00	21/02/2022 11:06:35	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.000,00	07/02/2022 16:01:27	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.000,00	21/02/2022 11:23:37	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.823,50	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:00:17	Fornecedor Inabilitado
L.PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.690,00	07/02/2022 16:00:22	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.600,00	07/02/2022 16:02:00	Fornecedor Inabilitado
L.PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.590,00	07/02/2022 16:02:49	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.494,00	07/02/2022 16:03:23	Fornecedor Inabilitado
L.PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.390,00	07/02/2022 16:04:04	Fornecedor Inabilitado
N.MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.303,30	07/02/2022 16:05:45	Fornecedor Inabilitado
L.PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.290,00	07/02/2022 16:05:57	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 101 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 101 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 101 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:21	A prorrogação automática do ITEM 101 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$1.290,00 .

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$1.303,30 .
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$1.823,50 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$2.150,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:01:26	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:06:35	ITEM 101 negociado no valor de R\$ 2.100,00 pelo fornecedor ID: 15982 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Pregoeiro	21/02/2022 11:17:57	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:23:37	ITEM 101 negociado no valor de R\$ 2.000,00 pelo fornecedor ID: 15982 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 101 está encerrada.

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.475,53
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

Propostas Iniciais do Item 102					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
60928	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
27243	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.823,50	Classificada	--
25841	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.604,83	Classificada	--
47514	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.605,83	Classificada	--
72117	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
64584	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.600,00	Classificada	--
41384	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.150,00	Classificada	--
45300	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.600,00	Classificada	--

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.605,83	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83	03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.600,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.600,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.475,53	07/02/2022 15:58:20	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.150,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.100,00	21/02/2022 11:06:37	Negociacao
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.000,00	07/02/2022 16:01:32	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.000,00	21/02/2022 11:23:39	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.823,50	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:00:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.690,00	07/02/2022 16:00:32	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.600,00	07/02/2022 16:01:58	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.590,00	07/02/2022 16:02:52	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.303,30	07/02/2022 16:05:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.290,00	07/02/2022 16:06:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 102 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 102 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 102 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:21	A prorrogação automática do ITEM 102 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$1.290,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$1.303,30 .

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$1.823,50 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$2.150,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:01:37	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:06:37	ITEM 102 negociado no valor de R\$ 2.100,00 pelo fornecedor ID: 41384 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Pregoeiro	21/02/2022 11:18:10	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:23:39	ITEM 102 negociado no valor de R\$ 2.000,00 pelo fornecedor ID: 41384 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 102 está encerrada.

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.475,53
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.604,83
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.605,83

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 103**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
7044	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.633,83	Classificada	--
60448	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.633,83	Classificada	--
17936	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.943,10	Classificada	--
88219	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.632,83	Classificada	--
52571	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.633,83	Classificada	--
66691	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
63931	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.630,00	Classificada	--
20784	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
45582	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.630,00	Classificada	--

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 5.633,83		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.633,83		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.633,83		03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.632,83		02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.630,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.630,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.352,13	07/02/2022 15:58:33	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	07/02/2022 16:01:39	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.943,10	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00	21/02/2022 11:06:57	Negociacao
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.800,00	07/02/2022 16:00:13	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.800,00	21/02/2022 11:23:55	Negociacao
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.790,00	07/02/2022 16:00:48	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.560,00	07/02/2022 16:01:09	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 16:01:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.490,00	07/02/2022 16:02:56	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.280,00	07/02/2022 16:03:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.270,00	07/02/2022 16:04:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.817,40	07/02/2022 16:05:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.790,00	07/02/2022 16:06:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 103 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 103 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 103 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:22	A prorrogação automática do ITEM 103 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$2.790,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$2.817,40 .
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$3.943,10 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$4.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:01:51	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:06:57	ITEM 103 negociado no valor de R\$ 3.900,00 pelo fornecedor ID: 20784 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:23:55	ITEM 103 negociado no valor de R\$ 3.800,00 pelo fornecedor ID: 20784 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 11:48:23	<p>O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i></p>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 103 está encerrada.

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.800,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.352,13
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.632,83
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.633,83

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

Propostas Iniciais do Item 104					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
4766	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.633,83	Classificada	--
99453	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.943,10	Classificada	--
76782	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.632,83	Classificada	--
80185	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.633,83	Classificada	--
94723	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.500,00	Classificada	--
25954	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.630,00	Classificada	--
46197	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
66554	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.630,00	Classificada	--

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.633,83	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.633,83	03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.632,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.630,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.630,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.352,13	07/02/2022 15:58:40	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	07/02/2022 16:01:44	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.943,10	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00	21/02/2022 11:06:59	Negociacao
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.800,00	07/02/2022 16:00:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.800,00	21/02/2022 11:23:58	Negociacao
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.700,00	07/02/2022 16:00:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.700,00	07/02/2022 16:04:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.600,00	07/02/2022 16:02:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.500,00	07/02/2022 16:05:44	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.400,00	07/02/2022 16:06:42	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.200,00	07/02/2022 16:08:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.100,00	07/02/2022 16:08:23	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.817,40	07/02/2022 16:10:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.800,00	07/02/2022 16:10:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.700,00	09/02/2022 16:38:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 104 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 104 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 104 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:12:28	A prorrogação automática do ITEM 104 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$2.800,00 .
Sistema	09/02/2022 16:38:19	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 2.790,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$2.817,40 .
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$3.943,10 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$4.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:02:07	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:06:59	ITEM 104 negociado no valor de R\$ 3.900,00 pelo fornecedor ID: 46197 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:23:58	ITEM 104 negociado no valor de R\$ 3.800,00 pelo fornecedor ID: 46197 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 104 está encerrada.

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.800,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 5.352,13
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 5.632,83
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 5.633,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
79261	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
11855	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
41385	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.660,60	Classificada	--
71729	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.657,17	Classificada	--
81486	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
33324	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
52099	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.650,00	Classificada	--
96973	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	Classificada	--
23208	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.650,00	Classificada	--

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.658,17		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.658,17		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17		03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17		02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.650,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.650,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26		07/02/2022 15:58:49	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.100,00		07/02/2022 16:01:55	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00		06/02/2022 12:33:10	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00		21/02/2022 11:07:33	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.660,60		02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.500,00		07/02/2022 16:00:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.490,00		07/02/2022 16:00:58	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.230,00		07/02/2022 16:00:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.210,00		07/02/2022 16:01:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00		07/02/2022 16:01:54	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00		07/02/2022 16:03:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 3.850,00	07/02/2022 16:03:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.840,00	07/02/2022 16:04:16	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.917/0001-80	R\$ 3.329,85	07/02/2022 16:05:40	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.310,00	07/02/2022 16:06:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 105 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 15:57:16	O ITEM 105 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:07:19	A etapa de envio de lances do ITEM 105 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:09:22	A prorrogação automática do ITEM 105 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$3.310,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$3.329,85 .
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$4.660,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:02:19	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:07:33	ITEM 105 negociado no valor de R\$ 4.900,00 pelo fornecedor ID: 96973 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Fornecedor 96973	21/02/2022 11:09:21	Senhor Pregoeiro não conseguiremos mais baixar valores , já demos um bom desconto
Fornecedor 96973	21/02/2022 11:13:26	Senhor pregoeiro como o senhor pode ver ja demos desconto
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 105 está encerrada.

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

Propostas Inicias do Item 106					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
30818	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
93943	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.660,60	Classificada	--
7067	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.657,17	Classificada	--
14157	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
17696	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
57281	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.650,00	Classificada	--
10030	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
86343	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.650,00	Classificada	--

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.658,17	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17	03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.650,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.650,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.500,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26	07/02/2022 16:19:57	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	07/02/2022 16:27:50	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00	21/02/2022 11:07:35	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.660,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	07/02/2022 16:19:45	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.400,00	07/02/2022 16:22:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.390,00	07/02/2022 16:23:08	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.100,00	07/02/2022 16:24:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.090,00	07/02/2022 16:24:36	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.329,85	07/02/2022 16:26:42	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.310,00	07/02/2022 16:26:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 106 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 106 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 106 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:15	A prorrogação automática do ITEM 106 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$3.310,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$3.329,85 .

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$4.400,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$4.660,60 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:02:53	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:07:35	ITEM 106 negociado no valor de R\$ 4.900,00 pelo fornecedor ID: 10030 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 106 está encerrada.

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
84901	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.243,33	Classificada	--
15809	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.243,33	Classificada	--
31917	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.170,10	Classificada	--
92637	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.242,33	Classificada	--
50202	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.243,33	Classificada	--
28007	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
78874	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.240,00	Classificada	--
68592	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.000,00	Classificada	--
28925	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.240,00	Classificada	--

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 10.243,33	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.243,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.243,33	03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.242,33	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.240,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 10.240,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.731,16	07/02/2022 16:20:07	Intermediario

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.500,00	07/02/2022 16:22:48	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 8.000,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.170,10	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.100,00	07/02/2022 16:19:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.600,00	07/02/2022 16:22:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.590,00	07/02/2022 16:23:14	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.200,00	07/02/2022 16:24:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.190,00	07/02/2022 16:24:39	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	07/02/2022 16:28:03	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 5.122,55	07/02/2022 16:26:41	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.100,00	07/02/2022 16:26:51	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.800,00	07/02/2022 16:27:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.790,00	07/02/2022 16:27:19	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 107 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 107 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 107 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:15	A prorrogação automática do ITEM 107 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$4.790,00 .

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$5.122,55 .
Sistema	15/02/2022 16:47:09	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$6.000,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 107 está encerrada.

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.170,10
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.731,16
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.242,33
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.243,33

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

Propostas Iniciais do Item 108					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
19122	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.243,33	Classificada	--
78394	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.170,10	Classificada	--
66882	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.242,33	Classificada	--
30241	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.243,33	Classificada	--
83723	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
57204	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.240,00	Classificada	--
63789	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 9.500,00	Classificada	--
98219	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 10.240,00	Classificada	--

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 10.243,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.243,33	03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.242,33	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 10.240,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 10.240,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 10.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.731,16	07/02/2022 16:20:18	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 9.500,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 8.500,00	07/02/2022 16:22:53	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.200,00	07/02/2022 16:28:17	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 7.170,10	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 7.100,00	07/02/2022 16:19:56	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 7.100,00	21/02/2022 11:08:02	Negociacao
N. MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 6.900,00	07/02/2022 16:24:13	Fornecedor Inabilitado
L. PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.800,00	07/02/2022 16:24:42	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00	21/02/2022 11:14:20	Negociacao
N. MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 5.122,55	07/02/2022 16:26:39	Fornecedor Inabilitado
L. PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 5.100,00	07/02/2022 16:26:55	Fornecedor Inabilitado
L. PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.790,00	09/02/2022 16:40:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 108 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 108 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 108 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 108 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:16	A prorrogação automática do ITEM 108 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$5.100,00 .
Sistema	09/02/2022 16:40:35	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 4.790,00 . Pelo Pregoeiro.

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$5.122,55 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$7.170,10 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$7.200,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:03:10	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:08:02	ITEM 108 negociado no valor de R\$ 7.100,00 pelo fornecedor ID: 63789 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:14:20	ITEM 108 negociado no valor de R\$ 6.000,00 pelo fornecedor ID: 63789 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 108 está encerrada.

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.000,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 9.731,16
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 10.242,33
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 10.243,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
46857	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
6007	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
95048	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.660,60	Classificada	--
20820	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.657,17	Classificada	--
4967	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
15500	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
37957	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.650,00	Classificada	--
73107	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
25187	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.650,00	Classificada	--

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 6.658,17		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.658,17		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17		03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17		02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.650,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.650,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00		06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.500,00		06/02/2022 12:33:10	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26		07/02/2022 16:20:32	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.900,00		07/02/2022 16:23:05	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00		07/02/2022 16:28:28	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00		21/02/2022 11:08:22	Negociacao
G. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.660,60		02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.650,00		07/02/2022 16:20:03	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 4.300,00		07/02/2022 16:22:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.290,00		07/02/2022 16:23:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.000,00		07/02/2022 16:24:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.990,00		07/02/2022 16:24:16	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N-MORAES-ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 3.330,00	07/02/2022 16:26:37	Fornecedor Inabilitado
L-PANTOJA-CORREA-EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.320,00	07/02/2022 16:26:58	Fornecedor Inabilitado
L-PANTOJA-CORREA-EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.290,00	09/02/2022 16:41:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 109 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 109 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 109 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:16	A prorrogação automática do ITEM 109 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$3.320,00 .
Sistema	09/02/2022 16:41:44	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 3.290,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$3.330,00 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$4.660,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:03:21	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:08:22	ITEM 109 negociado no valor de R\$ 4.900,00 pelo fornecedor ID: 73107 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 109 está encerrada.

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

Propostas Iniciais do Item 110					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
25172	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
28034	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.660,60	Classificada	--
60981	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.657,17	Classificada	--
44829	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.658,17	Classificada	--
58846	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
36117	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.650,00	Classificada	--
4657	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.500,00	Classificada	--
80161	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.650,00	Classificada	--

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.658,17	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17	03/02/2022 17:24:43	Classificado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 6.650,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 6.650,00	06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 6.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 6.500,00	06/02/2022 12:33:10	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26	07/02/2022 16:20:46	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 5.900,00	07/02/2022 16:23:07	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 5.000,00	07/02/2022 16:28:39	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00	21/02/2022 11:08:25	Negociacao
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 4.660,60	02/02/2022 14:35:02	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.650,00	07/02/2022 16:20:11	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.500,00	07/02/2022 16:24:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.400,00	07/02/2022 16:24:24	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.200,00	07/02/2022 16:26:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.100,00	07/02/2022 16:27:02	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.330,00	07/02/2022 16:28:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.290,00	07/02/2022 16:29:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 110 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 110 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 110 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:35	A prorrogação automática do ITEM 110 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$3.290,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$3.330,00 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$4.660,60 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 10:44:05	Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - 12632639000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGÊNCIAS DO EDITAL O item 9.4.2., letra “c” do Instrumento Convocatório estabelece: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4. Qualificação Técnica: 9.4.1. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente atualizada, com habilitação para execução de serviços similares ao constante nos itens de seu interesse, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante; DECISÃO: Com referência ao item 9.4.2. – letra “c”, a empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não apresentou em sua declaração que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem). Quanto ao item 9.4.1., no CREA da empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, não consta como responsáveis técnicos as áreas de Engenheiro Elétrico., portanto não atende a exigência do instrumento convocatório, declaro INABILITADA para os seguintes itens: 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 108 – 109 e 110. !
Sistema	21/02/2022 10:44:06	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$5.000,00 .
Sistema	21/02/2022 10:54:06	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	21/02/2022 11:03:32	senhor licitante vencedor dos itens em negociação, vamos aos descontos, precisamos negociar, descontos muito baixos desses itens.
Sistema	21/02/2022 11:08:25	ITEM 110 negociado no valor de R\$ 4.900,00 pelo fornecedor ID: 4657 - Data Prop.: 06/02/2022 12:33:10
Sistema	21/02/2022 11:24:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 110 está encerrada.

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.900,00
2º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 6.325,26

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 6.657,17
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 6.658,17

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
9183	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.609,50	Classificada	--
65452	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.226,30	Classificada	--
5234	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.608,50	Classificada	--
99829	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.609,50	Classificada	--
33298	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
73865	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.600,00	Classificada	--
3290	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
82973	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.600,00	Classificada	--
99623	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.609,50	Classificada	--

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 4.609,50	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.609,50	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.609,50	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.608,50	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.500,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.226,30	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.210,00	07/02/2022 16:19:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.200,00	07/02/2022 16:20:15	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.190,00	07/02/2022 16:20:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.180,00	07/02/2022 16:21:22	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.100,00	07/02/2022 16:23:15	Intermediario
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.900,00	07/02/2022 16:22:44	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.890,00	07/02/2022 16:22:57	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.800,00	07/02/2022 16:23:16	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.790,00	07/02/2022 16:23:24	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.780,00	07/02/2022 16:23:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.700,00	07/02/2022 16:24:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.690,00	07/02/2022 16:24:24	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.680,00	07/02/2022 16:24:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.670,00	07/02/2022 16:24:51	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.660,00	07/02/2022 16:25:13	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.500,00	07/02/2022 16:25:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.490,00	07/02/2022 16:25:30	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.480,00	07/02/2022 16:25:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.470,00	07/02/2022 16:26:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.305,30	07/02/2022 16:26:33	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.290,00	07/02/2022 16:26:43	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.100,00	07/02/2022 16:26:58	Manual

Lances do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 16:27:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.000,00	07/02/2022 16:27:20	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.980,00	07/02/2022 16:27:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 111 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 111 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 111 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:16	A prorrogação automática do ITEM 111 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 111 pelo valor de R\$1.980,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 111 pelo valor de R\$2.000,00 .

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 111 está encerrada.

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.000,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.100,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.500,00
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.609,50

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

Propostas Iniciais do Item 112					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
15553	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.226,30	Classificada	--
77806	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.608,50	Classificada	--
3309	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.609,50	Classificada	--
18435	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.500,00	Classificada	--
63131	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.600,00	Classificada	--
59502	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	Classificada	--
86075	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.600,00	Classificada	--
48395	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.609,50	Classificada	--

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.609,50	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 4.609,50	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.608,50	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 4.600,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 4.600,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 4.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 4.000,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00	07/02/2022 16:29:02	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.226,30	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.210,00	07/02/2022 16:20:28	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.200,00	07/02/2022 16:20:20	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.190,00	07/02/2022 16:20:42	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.180,00	07/02/2022 16:21:25	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.170,00	07/02/2022 16:23:04	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.150,00	07/02/2022 16:23:42	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.100,00	07/02/2022 16:23:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.090,00	07/02/2022 16:23:32	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.080,00	07/02/2022 16:23:53	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.000,00	07/02/2022 16:24:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.305,30	07/02/2022 16:26:29	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.290,00	07/02/2022 16:24:28	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.280,00	07/02/2022 16:24:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.270,00	07/02/2022 16:24:55	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.260,00	07/02/2022 16:25:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.250,00	07/02/2022 16:25:33	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.240,00	07/02/2022 16:26:01	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.230,00	07/02/2022 16:26:16	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.200,00	07/02/2022 16:26:50	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.190,00	07/02/2022 16:27:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.980,00	09/02/2022 16:42:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 112 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 112 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 112 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:31:17	A prorrogação automática do ITEM 112 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$2.190,00 .
Sistema	09/02/2022 16:42:38	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.980,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$2.200,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$2.305,30 .

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$3.100,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$3.150,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 112 está encerrada.

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 3.150,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.900,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 4.608,50
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 4.609,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
3982	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.024,33	Classificada	--
11583	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 716,80	Classificada	--
78421	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.023,33	Classificada	--
99460	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.024,33	Classificada	--
5517	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
25956	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.024,00	Classificada	--
18164	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 800,00	Classificada	--
9102	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.020,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
72187	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.024,33	Classificada	--

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.024,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.024,33	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.024,33	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.024,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.023,33	02/02/2022 15:00:18	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.020,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 973,11	07/02/2022 16:20:58	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 800,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 716,80	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 700,00	07/02/2022 16:20:28	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 690,00	07/02/2022 16:20:50	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 680,00	07/02/2022 16:24:28	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 650,00	07/02/2022 16:23:34	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 640,00	07/02/2022 16:24:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 512,90	07/02/2022 16:26:27	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 500,00	07/02/2022 16:27:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 113 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 113 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$512,90 .

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$650,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$680,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 113 está encerrada.

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 680,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 800,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 973,11
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.023,33
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.024,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
99531	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--
86681	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--
24747	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.792,00	Classificada	--
49548	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.559,83	Classificada	--
45332	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--
61631	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
68702	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.560,00	Classificada	--
65944	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.100,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
45309	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,00	Classificada	--
79181	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 2.560,83	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.560,83	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.560,83	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.560,83	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 2.560,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.559,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.432,78	07/02/2022 16:21:10	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.100,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.792,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.780,00	07/02/2022 16:21:33	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.712,00	07/02/2022 16:25:50	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.690,00	07/02/2022 16:23:38	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 1.670,00	07/02/2022 16:22:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	48.977.817/0001-80	R\$ 1.500,00	07/02/2022 16:23:54	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.450,00	07/02/2022 16:23:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.440,00	07/02/2022 16:24:08	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	42.507.345/0001-45	R\$ 1.430,00	07/02/2022 16:25:15	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.420,00	07/02/2022 16:25:39	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.281,00	07/02/2022 16:26:24	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.270,00	07/02/2022 16:26:31	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.200,00	07/02/2022 16:28:01	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.190,00	07/02/2022 16:28:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 114 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 114 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 114 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:31:17	A prorrogação automática do ITEM 114 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$1.190,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$1.281,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$1.450,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$1.712,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 114 está encerrada.

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.712,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.100,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.432,78
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.559,83
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCAOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.560,83

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

Propostas Iniciais do Item 115					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
5634	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--
94940	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.792,00	Classificada	--
20396	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.559,83	Classificada	--
14996	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--
64079	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	Classificada	--
57958	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.560,00	Classificada	--
59580	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.300,00	Classificada	--
34990	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,00	Classificada	--
94025	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.560,83	Classificada	--

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.560,83	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.560,83	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.560,83	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.560,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.559,83	02/02/2022 15:00:18	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.432,78	07/02/2022 16:21:22	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.300,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.792,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.780,00	07/02/2022 16:21:36	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.712,00		07/02/2022 16:26:37	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.600,00		07/02/2022 16:23:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.500,00		07/02/2022 16:23:52	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.490,00		07/02/2022 16:24:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.281,00		07/02/2022 16:26:23	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.270,00		07/02/2022 16:26:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.190,00		09/02/2022 16:43:32	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 115 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 115 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$1.270,00 .
Sistema	09/02/2022 16:43:32	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 1.190,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$1.281,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$1.600,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$1.712,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 115 está encerrada.

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.712,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.300,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.432,78
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.559,83
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.560,83

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 116**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
90260	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--
78361	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--
62788	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.075,20	Classificada	--
63679	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.535,50	Classificada	--
59111	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--
95687	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.500,00	Classificada	--
63906	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.536,00	Classificada	--
88166	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.100,00	Classificada	--
29298	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.530,00	Classificada	--
36132	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.536,50		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.536,50		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.536,50		03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.536,50		07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.536,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.535,50		02/02/2022 15:00:18	Classificado

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.530,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.459,67	07/02/2022 16:21:34	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.100,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.075,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.060,00	07/02/2022 16:21:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.050,00	07/02/2022 16:21:46	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.040,00	07/02/2022 16:22:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.030,00	07/02/2022 16:22:58	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.025,00	07/02/2022 16:27:16	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:24:09	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 968,00	07/02/2022 16:23:14	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 958,00	07/02/2022 16:23:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 940,00	07/02/2022 16:25:05	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 930,00	07/02/2022 16:25:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 920,00	07/02/2022 16:25:52	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 900,00	07/02/2022 16:26:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 890,00	07/02/2022 16:27:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 850,00	07/02/2022 16:27:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 840,00	07/02/2022 16:27:43	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 830,00	07/02/2022 16:28:14	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00	07/02/2022 16:28:24	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 760,00	07/02/2022 16:28:38	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 750,00	07/02/2022 16:29:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 740,00	07/02/2022 16:29:40	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 730,00	07/02/2022 16:29:54	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 720,00	07/02/2022 16:31:43	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 710,00	07/02/2022 16:31:52	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 660,00	07/02/2022 16:32:55	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 650,00	07/02/2022 16:33:23	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 116 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 116 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:14	A etapa de envio de lances do ITEM 116 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:35:27	A prorrogação automática do ITEM 116 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$650,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$769,00 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$800,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GM FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 116 está encerrada.

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.025,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.100,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.459,67
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.536,50

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

Propostas Inicias do Item 117					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
82476	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--
18893	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.075,20	Classificada	--
11838	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.535,50	Classificada	--
82947	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--
10975	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.500,00	Classificada	--
24671	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.536,00	Classificada	--
76666	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.100,00	Classificada	--
83088	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.530,00	Classificada	--
35621	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.536,50	Classificada	--

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.536,50	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.536,50	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.536,50	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.536,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.535,50	02/02/2022 15:00:18	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.530,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.459,67	07/02/2022 16:21:43	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.100,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.075,20	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.060,00	07/02/2022 16:21:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.050,00	07/02/2022 16:21:48	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.040,00	07/02/2022 16:22:13	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.030,00	07/02/2022 16:23:02	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.025,00	07/02/2022 16:27:23	Intermediario
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.020,00	07/02/2022 16:23:25	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:24:18	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 990,00	07/02/2022 16:24:27	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 980,00	07/02/2022 16:25:07	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 970,00	07/02/2022 16:25:35	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 960,00	07/02/2022 16:25:54	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 950,00	07/02/2022 16:26:17	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 940,00	07/02/2022 16:27:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 850,00	07/02/2022 16:27:36	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 840,00	07/02/2022 16:27:47	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00	07/02/2022 16:28:38	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 760,00	07/02/2022 16:28:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 750,00	07/02/2022 16:29:43	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 740,00	07/02/2022 16:30:00	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 650,00	09/02/2022 16:54:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 117 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 117 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:29:15	A etapa de envio de lances do ITEM 117 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:32:01	A prorrogação automática do ITEM 117 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$740,00 .
Sistema	09/02/2022 16:54:24	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 650,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$769,00 .

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$800,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 117 está encerrada.

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.025,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.100,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.459,67
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 1.536,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91698	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.095,00	Classificada	--
95341	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.266,50	Classificada	--
81653	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.094,00	Classificada	--
97150	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.095,00	Classificada	--
80133	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 45.000,00	Classificada	--
69444	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46.090,00	Classificada	--
39090	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 45.000,00	Classificada	--
68663	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.090,00	Classificada	--
97315	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.095,00	Classificada	--

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 46.095,00	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 46.095,00	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 46.095,00	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 46.094,00	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 46.090,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 46.090,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 45.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 45.000,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 32.266,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 32.100,00	07/02/2022 16:21:56	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 30.800,00	07/02/2022 16:28:04	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 30.000,00	07/02/2022 16:32:34	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 29.900,00	07/02/2022 16:24:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 28.100,00	07/02/2022 16:24:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 28.090,00	07/02/2022 16:25:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 25.000,00	07/02/2022 16:27:34	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 23.500,00	07/02/2022 16:27:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 23.490,00	07/02/2022 16:27:51	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 23.050,00	07/02/2022 16:29:12	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 22.080,00	07/02/2022 16:28:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.070,00	07/02/2022 16:28:39	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 22.000,00	07/02/2022 16:29:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 19.990,00	07/02/2022 16:29:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 18.790,00	07/02/2022 16:31:32	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.780,00	07/02/2022 16:31:44	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 18.700,00	07/02/2022 16:32:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.690,00	07/02/2022 16:32:27	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 18.500,00	07/02/2022 16:33:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.490,00	07/02/2022 16:33:29	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.450,00	07/02/2022 16:34:38	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.440,00	07/02/2022 16:34:43	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.400,00	07/02/2022 16:35:09	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.390,00	07/02/2022 16:36:06	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.350,00	07/02/2022 16:36:31	Manual
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 18.300,00	07/02/2022 16:36:58	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.250,00	07/02/2022 16:37:52	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.249,00	08/02/2022 09:32:32	Negociacao

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 118 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 118 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:15	A etapa de envio de lances do ITEM 118 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 16:38:53	senhores
Pregoeiro	07/02/2022 16:39:17	tenham atenção em seus lances....
Sistema	07/02/2022 16:39:53	A prorrogação automática do ITEM 118 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:32:32	ITEM 118 negociado no valor de R\$ 18.249,00 pelo fornecedor ID: 81653 - Data Prop.: 02/02/2022 15:00:18
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 118 pelo valor de R\$18.249,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:01	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 118 está encerrada.

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
----------------	------------------	-------------	--------------------------

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.249,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 30.000,00
3º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 30.800,00
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 46.095,00

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

Propostas Iniciais do Item 119					Proposta			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo	
1651	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32.266,50	Classificada	--	
76567	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.094,00	Classificada	--	
96233	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.095,00	Classificada	--	
59669	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 45.000,00	Classificada	--	
11399	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46.090,00	Classificada	--	
17262	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 45.000,00	Classificada	--	
96153	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.090,00	Classificada	--	
46280	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 46.095,00	Classificada	--	

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 46.095,00	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 46.095,00	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 46.094,00	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 46.090,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 46.090,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 45.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 45.000,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 32.266,50	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 32.100,00	07/02/2022 16:22:06	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 30.800,00	07/02/2022 16:28:12	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 30.000,00	07/02/2022 16:33:20	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 29.900,00	07/02/2022 16:24:34	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 28.090,00	07/02/2022 16:25:18	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 25.000,00	07/02/2022 16:27:33	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 24.990,00	07/02/2022 16:27:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 23.050,00	07/02/2022 16:28:59	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 23.040,00	07/02/2022 16:29:57	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 23.000,00	07/02/2022 16:30:58	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.990,00	07/02/2022 16:31:47	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.900,00	07/02/2022 16:32:25	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.890,00	07/02/2022 16:32:32	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.800,00	07/02/2022 16:33:04	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.790,00	07/02/2022 16:33:35	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.780,00	07/02/2022 16:34:21	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.770,00	07/02/2022 16:34:27	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.700,00	07/02/2022 16:34:53	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.690,00	07/02/2022 16:36:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.680,00	07/02/2022 16:36:12	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.670,00	07/02/2022 16:36:18	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.650,00	07/02/2022 16:36:41	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.640,00	07/02/2022 16:36:46	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.630,00	07/02/2022 16:37:20	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.620,00	07/02/2022 16:37:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.600,00	07/02/2022 16:37:59	Manual
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 22.590,00	07/02/2022 16:38:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.580,00		07/02/2022 16:38:27	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 22.579,00		08/02/2022 09:43:22	Negociacao
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.249,00		09/02/2022 16:49:17	Readequado

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 119 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 119 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:15	A etapa de envio de lances do ITEM 119 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:40:30	A prorrogação automática do ITEM 119 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:43:22	ITEM 119 negociado no valor de R\$ 22.579,00 pelo fornecedor ID: 76567 - Data Prop.: 02/02/2022 15:00:18
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 119 pelo valor de R\$22.579,00 .
Sistema	09/02/2022 16:49:17	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 18.249,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 119 está encerrada.

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.249,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 30.000,00

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 30.800,00
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 46.095,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 120**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
88807	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--
11805	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--
956	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.720,60	Classificada	--
86506	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.457,40	Classificada	--
81556	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--
27904	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400,00	Classificada	--
83176	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.458,00	Classificada	--
2001	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400,00	Classificada	--
60496	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450,00	Classificada	--
43715	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 2.458,40	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.458,40	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.458,40	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.458,40	07/02/2022 02:18:00	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.458,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.457,40	02/02/2022 15:00:18	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.450,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.400,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00	06/02/2022 12:39:46	Classificado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.335,48	07/02/2022 16:22:13	Intermediario
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.720,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:22:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.690,00	07/02/2022 16:22:53	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.680,00	07/02/2022 16:23:17	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.650,00	07/02/2022 16:28:38	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.230,00	07/02/2022 16:27:32	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 1.200,00	07/02/2022 16:24:04	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.190,00	07/02/2022 16:24:18	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.050,00	07/02/2022 16:24:47	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.040,00	07/02/2022 16:25:01	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.030,00	07/02/2022 16:25:21	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.020,00	07/02/2022 16:25:46	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.010,00	07/02/2022 16:25:59	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:26:25	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 950,00	07/02/2022 16:27:26	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 940,00	07/02/2022 16:28:49	Fornecedor Inabilitado
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 900,00	07/02/2022 16:29:10	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 890,00	07/02/2022 16:30:02	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00	07/02/2022 16:30:32	Manual

Mensagens do Item 120

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 120 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:19:13	O ITEM 120 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:29:15	A etapa de envio de lances do ITEM 120 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 16:32:13	senhores, cuidado com os lances
Sistema	07/02/2022 16:32:36	A prorrogação automática do ITEM 120 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 120 pelo valor de R\$800,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 120 está encerrada.

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.650,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.335,48
4º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.400,00
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.458,40

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

Propostas Inicias do Item 121					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
70893	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--
83161	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.720,60	Classificada	--
98671	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.457,40	Classificada	--
40330	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--
53410	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.400,00	Classificada	--
10817	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.458,00	Classificada	--
14802	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.200,00	Classificada	--
63076	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450,00	Classificada	--
63818	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.458,40	Classificada	--

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.458,40	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.458,40	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.458,40	07/02/2022 02:24:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.458,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.457,40	02/02/2022 15:07:59	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.450,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.400,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.335,48	07/02/2022 16:43:46	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.200,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.720,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.710,00	07/02/2022 16:41:35	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:41:50	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.640,00	07/02/2022 16:44:02	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.600,00	07/02/2022 16:42:23	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.590,00	07/02/2022 16:45:45	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.500,00	07/02/2022 16:46:07	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.400,00	07/02/2022 16:46:36	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.300,00	07/02/2022 16:47:05	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.250,00	07/02/2022 16:47:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.240,00	07/02/2022 16:47:25	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.230,00	07/02/2022 16:48:09	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.200,00	07/02/2022 16:47:44	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.190,00	07/02/2022 16:48:12	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.100,00	07/02/2022 16:48:23	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.090,00	08/02/2022 09:42:37	Negociacao
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00	09/02/2022 16:50:05	Readequado

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 121 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 121 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:42:37	ITEM 121 negociado no valor de R\$ 1.090,00 pelo fornecedor ID: 98671 - Data Prop.: 02/02/2022 15:07:59
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 121 pelo valor de R\$1.090,00 .
Sistema	09/02/2022 16:50:05	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 800,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 121 está encerrada.

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 800,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.640,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.200,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.335,48
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.458,40

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 122**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46514	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--
66994	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--
88097	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.496,90	Classificada	--
90478	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.566,67	Classificada	--
66379	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--
42731	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
64042	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.565,00	Classificada	--
16434	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
73322	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.560,00	Classificada	--
67841	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.567,67	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.567,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.567,67	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.567,67	07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.566,67	02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.565,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.389,28	07/02/2022 16:44:07	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.000,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.496,90	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.450,00	07/02/2022 16:41:44	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.440,00	07/02/2022 16:41:57	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.400,00	07/02/2022 16:42:32	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.370,00	07/02/2022 16:44:40	Manual
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.300,00	07/02/2022 16:44:51	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.290,00	07/02/2022 16:45:56	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.200,00	07/02/2022 16:46:06	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.190,00	07/02/2022 16:46:44	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.100,00	07/02/2022 16:47:14	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.090,00	07/02/2022 16:47:30	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.080,00	07/02/2022 16:48:20	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.784,25	07/02/2022 16:48:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.750,00	07/02/2022 16:48:35	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.740,00	07/02/2022 16:49:42	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:50:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 122**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 07/02/2022 15:56:54 O ITEM 122 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 122 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 122 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:53:23	A prorrogação automática do ITEM 122 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 122 pelo valor de R\$1.700,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:47	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 122 pelo valor de R\$1.740,00 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GM FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 122 está encerrada.

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.740,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.370,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.000,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.389,28
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.567,67

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

Propostas Iniciais do Item 123					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
30520	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--
56394	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.496,90	Classificada	--
81011	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.566,67	Classificada	--
46021	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--
5965	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.500,00	Classificada	--
86410	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.565,00	Classificada	--
83589	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.200,00	Classificada	--
15286	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.560,00	Classificada	--
34580	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.567,67	Classificada	--

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.567,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.567,67	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.567,67	07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.566,67	02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.565,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.560,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.500,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.389,28	07/02/2022 16:44:14	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.200,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.496,90	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.450,00	07/02/2022 16:41:47	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.440,00	07/02/2022 16:42:05	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.400,00	07/02/2022 16:42:39	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.370,00	07/02/2022 16:44:53	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.200,00	07/02/2022 16:46:05	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.190,00	07/02/2022 16:46:52	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.150,00	07/02/2022 16:47:03	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.140,00	07/02/2022 16:47:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.784,25	07/02/2022 16:48:26	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.750,00	07/02/2022 16:48:42	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.740,00	07/02/2022 16:49:45	Manual
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:50:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 123 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 123 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 123 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:53:23	A prorrogação automática do ITEM 123 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 123 pelo valor de R\$1.700,00 .

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 123 pelo valor de R\$1.740,00 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 123 está encerrada.

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.740,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.370,00

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 3.200,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.389,28
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.567,67

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 124**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
91646	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--
25984	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--
28723	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.426,60	Classificada	--
49334	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.037,67	Classificada	--
98141	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--
36922	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
75467	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.035,00	Classificada	--
20800	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
66878	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.030,00	Classificada	--
3794	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.038,67		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.038,67		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.038,67		03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.038,67		07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.037,67		02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.035,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.030,00		06/02/2022 21:02:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.936,73	07/02/2022 16:44:26	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.426,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.400,00	07/02/2022 16:41:57	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.390,00	07/02/2022 16:42:13	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00	07/02/2022 16:45:15	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.300,00	07/02/2022 16:42:48	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.100,00	07/02/2022 16:46:02	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.050,00	07/02/2022 16:47:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.040,00	07/02/2022 16:47:43	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.020,00	07/02/2022 16:48:41	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:48:57	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 990,00	08/02/2022 09:47:55	Negociacao

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 124 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 124 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 124 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 124 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:47:55	ITEM 124 negociado no valor de R\$ 990,00 pelo fornecedor ID: 49334 - Data Prop.: 02/02/2022 15:07:59
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 124 pelo valor de R\$990,00 .

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 124 está encerrada.

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 990,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.936,73
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.038,67

Recursos do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

Propostas Iniciais do Item 125					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
28120	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--
93397	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.426,60	Classificada	--
29070	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.037,67	Classificada	--
17644	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--
86619	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
60761	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.035,00	Classificada	--
69621	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
43232	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.030,00	Classificada	--
72794	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.038,67	Classificada	--

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.038,67	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.038,67	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.038,67	07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.037,67	02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.035,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.030,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.936,73	07/02/2022 16:44:42	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.426,60	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.400,00	07/02/2022 16:42:03	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.390,00	07/02/2022 16:42:19	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00	07/02/2022 16:45:21	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.300,00	07/02/2022 16:42:54	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.100,00	07/02/2022 16:46:00	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.050,00	07/02/2022 16:47:34	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.040,00	07/02/2022 16:47:50	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.020,00	07/02/2022 16:48:46	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:50:16	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 990,00	08/02/2022 09:48:07	Negociacao

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 125 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 125 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 125 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:53:23	A prorrogação automática do ITEM 125 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:48:07	ITEM 125 negociado no valor de R\$ 990,00 pelo fornecedor ID: 29070 - Data Prop.: 02/02/2022 15:07:59
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 125 pelo valor de R\$990,00 .

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 125 está encerrada.

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 990,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.936,73
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.038,67

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 126**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
82430	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--
8132	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--
88948	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.143,40	Classificada	--
38127	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.061,00	Classificada	--
61220	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--
70350	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
34922	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.060,00	Classificada	--
48956	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.600,00	Classificada	--
80470	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.060,00	Classificada	--
88833	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 3.062,00		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.062,00		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.062,00		03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.062,00		07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.061,00		02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.060,00		06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.060,00		06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.908,90	07/02/2022 16:45:08	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.600,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.143,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.040,00	07/02/2022 16:45:46	Intermediario
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	07/02/2022 16:42:11	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.900,00	07/02/2022 16:43:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:45:58	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.400,00	07/02/2022 16:50:44	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.390,00	08/02/2022 09:41:11	Negociacao

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 126 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 126 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 126 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:53:24	A prorrogação automática do ITEM 126 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:41:11	ITEM 126 negociado no valor de R\$ 1.390,00 pelo fornecedor ID: 38127 - Data Prop.: 02/02/2022 15:07:59
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 126 pelo valor de R\$1.390,00 .

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 126 está encerrada.

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.390,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.040,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.600,00
4º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.908,90
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.062,00

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.	Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

Propostas Inicias do Item 127					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
25740	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--
51768	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.143,40	Classificada	--
84934	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.061,00	Classificada	--
70627	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--
39976	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.000,00	Classificada	--
77416	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.060,00	Classificada	--
94635	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.600,00	Classificada	--
62070	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.060,00	Classificada	--
6885	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.062,00	Classificada	--

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 3.062,00	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.062,00	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT-SERVICOS-E-EVENTOS-EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 3.062,00	07/02/2022 02:24:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.061,00	02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 3.060,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 3.060,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 3.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.908,90	07/02/2022 16:45:18	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.600,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.143,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.040,00	07/02/2022 16:45:52	Intermediario

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	07/02/2022 16:42:17	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.900,00	07/02/2022 16:43:13	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.700,00	07/02/2022 16:45:57	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.690,00	08/02/2022 09:53:29	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 127 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 127 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 127 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 127 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:53:30	ITEM 127 negociado no valor de R\$ 1.690,00 pelo fornecedor ID: 77416 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 127 pelo valor de R\$1.690,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 127 pelo valor de R\$1.900,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 127 pelo valor de R\$2.040,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 127 está encerrada.

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 2.040,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 2.600,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.908,90
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 3.061,00
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 3.062,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81605	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--
86286	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42.868,00	Classificada	--
61328	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.239,00	Classificada	--
46757	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--
60607	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	--
74181	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61.230,00	Classificada	--
70071	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 58.000,00	Classificada	--
80340	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--
63243	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 61.240,00	28/01/2022 40:59:17	Fornecedor Inabilitado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 61.240,00	03/02/2022 17:24:43	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 61.240,00	06/02/2022 24:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 61.240,00	07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 61.239,00	02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 61.230,00	06/02/2022 40:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 60.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 58.000,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 42.868,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 42.000,00	07/02/2022 16:42:54	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 41.990,00	07/02/2022 16:43:06	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 41.000,00	07/02/2022 16:43:28	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 40.868,00	07/02/2022 16:46:34	Intermediario
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 40.500,00	07/02/2022 16:44:51	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 40.000,00	07/02/2022 16:45:03	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 39.990,00	07/02/2022 16:45:29	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 38.000,00	07/02/2022 16:45:54	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 37.500,00	07/02/2022 16:46:29	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 35.000,00	07/02/2022 16:49:22	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 34.500,00	07/02/2022 16:49:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 34.000,00	07/02/2022 16:50:31	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 32.000,00	07/02/2022 16:52:12	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 30.622,00	07/02/2022 16:53:00	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 30.000,00	07/02/2022 16:52:21	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 29.990,00	08/02/2022 09:45:36	Negociacao

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 128 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 128 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 128 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:55:02	A prorrogação automática do ITEM 128 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:45:36	ITEM 128 negociado no valor de R\$ 29.990,00 pelo fornecedor ID: 61328 - Data Prop.: 02/02/2022 15:07:59
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 128 pelo valor de R\$29.990,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:55	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GM FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro electricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 128 está encerrada.

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 29.990,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 40.868,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 58.000,00
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 61.240,00

Recursos do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

Propostas Iniciais do Item 129					Proposta			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo	
1149	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42.868,00	Classificada	--	
75672	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.239,00	Classificada	--	
71460	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--	
50589	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 60.000,00	Classificada	--	
98988	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61.230,00	Classificada	--	
30327	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 58.000,00	Classificada	--	
43826	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--	
14413	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.240,00	Classificada	--	

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 61.240,00	03/02/2022 17:24:43	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 61.240,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 61.240,00	07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 61.239,00	02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 61.230,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 60.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 58.000,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 42.868,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 42.000,00	07/02/2022 16:42:59	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 41.990,00	07/02/2022 16:43:22	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 41.000,00	07/02/2022 16:43:34	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 40.868,00	07/02/2022 16:46:51	Intermediario

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 40.500,00		07/02/2022 16:44:43	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 40.000,00		07/02/2022 16:44:55	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 39.990,00		07/02/2022 16:45:24	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 39.900,00		07/02/2022 16:55:07	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 38.000,00		07/02/2022 16:45:49	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 37.500,00		07/02/2022 16:46:22	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 35.000,00		07/02/2022 16:49:21	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 34.500,00		07/02/2022 16:49:40	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 34.000,00		07/02/2022 16:50:34	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 32.000,00		07/02/2022 16:52:17	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 31.000,00		07/02/2022 16:53:10	Manual
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 30.622,00		07/02/2022 16:53:22	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 30.610,00		07/02/2022 16:55:26	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 30.000,00		07/02/2022 16:56:04	Manual
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 29.990,00		08/02/2022 09:45:39	Negociacao

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 129 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 129 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 129 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:58:06	A prorrogação automática do ITEM 129 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:45:39	ITEM 129 negociado no valor de R\$ 29.990,00 pelo fornecedor ID: 75672 - Data Prop.: 02/02/2022 15:07:59

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI venceu o ITEM - 129 pelo valor de R\$29.990,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor G M FEITOSA EIRELI -41.245.509/0001-81 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 129 está encerrada.

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 29.990,00
2º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 40.868,00
3º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 58.000,00
4º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 61.240,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
68138	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--
38564	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--
16613	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.428,70	Classificada	--
18960	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.040,33	Classificada	--
51815	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--
37468	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
71667	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.040,00	Classificada	--
9518	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
6023	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.040,00	Classificada	--
83236	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 2.041,33		28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.041,33		31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.041,33		03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.041,33		07/02/2022 02:21:07	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.040,33		02/02/2022 15:07:59	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.040,00		06/02/2022 10:10:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.040,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.939,26	07/02/2022 16:45:33	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 12:44:12	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.428,70	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.400,00	07/02/2022 16:43:05	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.390,00	07/02/2022 16:43:30	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00	07/02/2022 16:47:22	Intermediario
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.300,00	07/02/2022 16:43:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.290,00	07/02/2022 16:44:29	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.200,00	07/02/2022 16:44:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.100,00	07/02/2022 16:45:08	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.021,10	07/02/2022 16:45:38	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:46:09	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 990,00	07/02/2022 16:48:58	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 980,00	07/02/2022 16:49:18	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 970,00	07/02/2022 16:49:29	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 950,00	07/02/2022 16:49:47	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 940,00	07/02/2022 16:50:02	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 930,00	07/02/2022 16:50:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 920,00	07/02/2022 16:50:24	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 900,00	07/02/2022 16:50:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 890,00	07/02/2022 16:50:50	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 880,00	07/02/2022 16:51:11	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 870,00	07/02/2022 16:51:39	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 860,00	07/02/2022 16:51:56	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 850,00	07/02/2022 16:52:09	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 840,00	07/02/2022 16:52:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 830,00	07/02/2022 16:52:24	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 820,00	07/02/2022 16:52:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 810,00	07/02/2022 16:52:49	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 800,00	07/02/2022 16:53:02	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 790,00	07/02/2022 16:53:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 130 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 130 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 130 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 130 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Pregoeiro	07/02/2022 16:54:56	cuidado com lances inexequíveis...
Sistema	07/02/2022 16:55:08	A prorrogação automática do ITEM 130 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$790,00 .

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$800,00 .
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$1.021,10 .

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$1.200,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$1.360,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 130 está encerrada.

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAI S LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.939,26
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.040,33
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.041,33

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
-------------------	-------------	------------------	-------------------	----------------	-------------

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricitista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

Propostas Iniciais do Item 131					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
30382	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--
90364	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.428,70	Classificada	--
8634	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.040,33	Classificada	--
23344	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37114000000122	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--
12207	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.000,00	Classificada	--
56984	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.040,00	Classificada	--
15114	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.800,00	Classificada	--
51115	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.040,00	Classificada	--
78671	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.041,33	Classificada	--

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 2.041,33	31/01/2022 17:34:21	Classificado
MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.041,33	03/02/2022 17:24:43	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 2.041,33	07/02/2022 02:22:52	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.040,33	02/02/2022 15:09:32	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 2.040,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 2.040,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 2.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.939,26	07/02/2022 16:45:42	Intermediario
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00	06/02/2022 12:46:36	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.428,70	02/02/2022 14:35:02	Classificado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.400,00	07/02/2022 16:43:48	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00	07/02/2022 16:47:34	Intermediario
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.350,00	07/02/2022 16:44:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.300,00	07/02/2022 16:44:08	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.290,00	07/02/2022 16:44:20	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.280,00	07/02/2022 16:44:29	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.200,00	07/02/2022 16:46:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.190,00	07/02/2022 16:48:30	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.150,00	07/02/2022 16:49:39	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.140,00	07/02/2022 16:49:45	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.100,00	07/02/2022 16:50:03	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.021,10	07/02/2022 16:49:55	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.010,00	07/02/2022 16:50:09	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 1.000,00	07/02/2022 16:50:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 990,00	07/02/2022 16:50:13	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 950,00	07/02/2022 16:50:57	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 940,00	07/02/2022 16:51:15	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 930,00	07/02/2022 16:51:48	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 920,00	07/02/2022 16:52:12	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 900,00	07/02/2022 16:52:25	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 890,00	07/02/2022 16:52:29	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 880,00	07/02/2022 16:52:37	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 870,00	07/02/2022 16:52:41	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 860,00	07/02/2022 16:52:50	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 850,00	07/02/2022 16:52:55	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 840,00	07/02/2022 16:53:08	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 830,00	07/02/2022 16:53:15	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 790,00	09/02/2022 16:45:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 131 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 131 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 131 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	A etapa de envio de lances do ITEM 131 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:55:17	A prorrogação automática do ITEM 131 está encerrada.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$830,00 .
Sistema	09/02/2022 16:45:16	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI teve o valor do seu lance readequado para R\$ 790,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:26:49	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$840,00 .

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:32:57	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$1.021,10 .
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$1.300,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 09:50:39	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$1.360,00 .
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 131 está encerrada.

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.360,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.800,00
3º	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 1.939,26
4º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 2.040,33
5º	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	37.114.000/0001-22	R\$ 2.041,33

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 132**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61049	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.372,00	Classificada	--
71707	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.860,40	Classificada	--
83010	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.371,00	Classificada	--
21809	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
51602	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.370,00	Classificada	--
10481	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
66424	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.370,00	Classificada	--
34281	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.372,00	Classificada	--

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-15	R\$ 18.372,00	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 18.372,00	07/02/2022 02:22:52	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.371,00	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18.370,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 18.370,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 18.000,00	06/02/2022 12:46:36	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 16.000,00	07/02/2022 16:44:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.860,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.850,00	07/02/2022 16:43:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 132 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 132 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:19	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 132 pelo valor de R\$12.850,00 .
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 132 pelo valor de R\$12.860,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 132 está encerrada.

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.860,40
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 18.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.371,00

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

Propostas Iniciais do Item 133					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
58334	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.860,40	Classificada	--
41015	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.371,00	Classificada	--
28035	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
88402	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.370,00	Classificada	--
37085	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
50918	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.370,00	Classificada	--
96496	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 18.372,00	Classificada	--

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R\$ 18.372,00	07/02/2022 02:22:52	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.371,00	02/02/2022 15:00:18	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 18.370,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 18.370,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 18.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 18.000,00	06/02/2022 12:46:36	Classificado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 16.000,00	07/02/2022 16:44:23	Fornecedor Inabilitado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.860,40	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 12.850,00	07/02/2022 16:43:46	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 133 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 133 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:51:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 133 pelo valor de R\$12.850,00 .
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:32:56	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 133 pelo valor de R\$12.860,40 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providências quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 133 está encerrada.

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 12.860,40
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 18.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 18.371,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
83485	VR3 EIRELI	12507345000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.020,67	Classificada	--
54838	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 714,00	Classificada	--
28944	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.019,67	Classificada	--
47120	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
80791	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.020,00	Classificada	--
55246	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
31022	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.020,00	Classificada	--

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VR3 EIRELI	12.507.345/0001-45	R\$ 1.020,67	28/01/2022 10:59:17	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.020,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.020,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.019,67	02/02/2022 15:00:18	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.000,00	06/02/2022 12:46:36	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 714,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 700,00	07/02/2022 16:43:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 690,00	07/02/2022 16:44:06	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 680,00	07/02/2022 16:46:55	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 670,00	08/02/2022 09:54:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 134 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 134 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:54:03	ITEM 134 negociado no valor de R\$ 670,00 pelo fornecedor ID: 80791 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 134 pelo valor de R\$670,00 .

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 16:19:36	Empresa: VR3 EIRELI - 12507345000115, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista: 9.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação. DECISÃO: A EMPRESA: VR3 EIRELI, apresentou no roll de documentos de Regularidade fiscal e trabalhista: a CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA - cassada, e como a empresa é de grande porte não se beneficia do prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte, assim não cumprindo a exigência constante no item 9.2.4 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI venceu o ITEM - 134 pelo valor de R\$714,00 .
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -12.632.639/0001-79 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:30:53	O fornecedor VR3 EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumpriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</i>

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:49:59	A manifestação de Intenção de Recurso de VR3 EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 24/02/2022 17:50:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 01/03/2022 17:50:00hs .
Sistema	07/03/2022 11:48:23	O recurso do VR3 EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei. RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados..</i>
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 134 está encerrada.

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 714,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.019,67

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR3 EIRELI	12507345000115	21/02/2022 17:30:53	<p>A empresa MS estava desclassificada com sua proposta, pois a mesma foi convocada dia 08/02 e dia 10/02 para enviar proposta, e a mesma enviou a proposta totalmente em desconformidade com o solicitado, e com os itens e valores errados então a mesma deveria permanecer desclassificada. Além disso a empresa MS não apresentou a cópia do CRC do contador conforme item 9.3.3. A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>A empresa GM Feitosa não cumpriu o item 9.3.2, pois seus balanços não contem notas explicativas conforme a lei, os índices e etc... Faltou a certidão de regularidade do contador; A empresa também descumpriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p> <p>C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, descumriu os itens: Cópia do CRC do contador Não possui engenheiro eletricista no seu CREA; Notas explicativas sem registro na junta Declarações sem assinatura A empresa também descumriu o item 8.2, sua proposta não apresentou a composição de custo.</p>	<p>Tendo como reflexo os fundamentos acima, e sendo dever do órgão promotor da licitação avaliar e conferir a proposta e a documentação das empresas licitantes interessadas para a contratação do objeto ora licitados, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a atuação da Administração Pública está limitada ao que determina a Lei, porém cabe ao agente público dentro de sua matriz de responsabilidade ter a capacidade de identificar seus limites, e tomar as decisões necessárias sopesando os princípios e institutos aplicáveis às licitações. Cabendo aos agentes públicos a responsabilidade legal de buscar a proposta mais vantajosa, porém, não limitado ao caráter de valor monetário, concomitante ao cumprimento das exigências inerentes ao Edital de convocação e o que dispõe a lei de regência, ao qual a Administração encontra-se estritamente vinculada, não podendo, em qualquer hipótese as ignorar, sob pena de cometer ilegalidades. Considerando que também o princípio da Razoabilidade foi sopesado a fim de consolidar decisão em tela. Considerando que o Pregoeiro oportunizou iguais condições de participação e competição aos licitantes interessados. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro RECEBE O RECURSO INTERPOSTO pois tempestivo, para no mérito DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.507.345/0001-15, mantendo a decisão que declarou habilitada as licitantes GM FEITOSA EIRELI, CNPJ nº 41.245.509/0001-81 e CA KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIERELI, CNPJ nº 12.632.639/0001-79, e MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 07.074.000/0001-85. Submeto a presente decisão ao crivo da autoridade competente, em razão do disposto em lei.</p> <p>RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR:</p> <p>Considerando a decisão do recurso administrativo proferida pelo Pregoeiro, nos autos do PE nº 039/2021-CPL/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, que no mérito julga TOTALMENTE IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, ou seja, insuficiente para modificar a decisão registrada na Ata do processo as razões apresentadas pela recorrente. Sendo devidamente refutados os argumentos apresentados, venho por meio do presente RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto Pela empresa: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15. Por fim, registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.</p>	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

Propostas Iniciais do Item 135					Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
69028	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12632639000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
18729	G M FEITOSA EIRELI	41245509000181	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.019,67	Classificada	--
19750	L PANTOJA CORREA EIRELI	34628240000157	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
1186	N MORAES ARAUJO	18977817000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.020,00	Classificada	--
10419	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07074000000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	Classificada	--
55261	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07308806000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.020,00	Classificada	--

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 1.020,00	06/02/2022 10:19:04	Fornecedor Inabilitado
MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	07.308.806/0001-90	R\$ 1.020,00	06/02/2022 21:02:19	Fornecedor Inabilitado
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.019,67	02/02/2022 15:00:18	Classificado
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.000,00	02/02/2022 14:35:02	Classificado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 1.000,00	06/02/2022 09:08:25	Fornecedor Inabilitado
M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.000,00	06/02/2022 12:46:36	Classificado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 900,00	07/02/2022 16:43:45	Fornecedor Inabilitado
L PANTOJA CORREA EIRELI	34.628.240/0001-57	R\$ 880,00	07/02/2022 16:44:01	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 800,00	07/02/2022 16:46:55	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 790,00	08/02/2022 09:54:13	Fornecedor Inabilitado
N MORAES ARAUJO	18.977.817/0001-80	R\$ 670,00	09/02/2022 17:01:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 15:56:54	O ITEM 135 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2022 16:41:16	O ITEM 135 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2022 16:51:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2022 09:25:56	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	08/02/2022 09:54:13	ITEM 135 negociado no valor de R\$ 790,00 pelo fornecedor ID: 1186 - Data Prop.: 06/02/2022 10:19:04
Sistema	08/02/2022 09:55:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/02/2022 10:13:03	O fornecedor N MORAES ARAUJO venceu o ITEM - 135 pelo valor de R\$790,00 .
Sistema	09/02/2022 17:01:58	O fornecedor N MORAES ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 670,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 16:26:48	Empresa: L PANTOJA CORREA EIRELI - 34628240000157, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC. DECISÃO: A EMPRESA: L PANTOJA CORREA EIRELI, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA.!
Sistema	15/02/2022 16:47:10	Empresa: N MORAES ARAUJO - 18977817000180, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.3. Qualificação Econômico-Financeira: 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador, acompanhado da cópia do seu CRC; DECISÃO: A EMPRESA: N MORAES ARAUJO, não apresentou no roll de documentos do BALANÇO PATRIMONIAL, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade a exigência constante no item 9.3.3 do Edital, portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	15/02/2022 16:47:11	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 10419 - Data Prop.: 06/02/2022 12:46:36 ficou classificado em 1º lugar . ID: 69028 - Data Prop.: 02/02/2022 14:35:02 ficou classificado em 2º lugar .
Sistema	15/02/2022 16:47:11	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA venceu o ITEM - 135 pelo valor de R\$1.000,00 .

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2022 17:08:11	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	15/02/2022 17:38:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 09:50:38	Empresa: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - 07308806000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: EXIGENCIAS DO EDITAL: 9.4. Qualificação Técnica: c) Declaração de que possui em sua Equipe Técnica para serem indicados como responsáveis técnicos dos serviços, profissional de nível superior com graduação nas áreas de: Engenheiro Civil (para os itens que couberem), Engenheiro Químico (banheiros químicos), Engenheiro Elétrico (para os itens que couberem) e Técnicos pela sonorização (para os itens que couberem). 9.4.3. Declaração emitida pela licitante que através de seu responsável técnico irá organizar, planejar, projetar e executar os serviços contratados e emitir documentos legais dos serviços que serão prestados com devidas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; 9.4.4. Declaração emitida pela licitante que se responsabilizará pelas providencias quanto a emissão do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico para evento de risco baixo – bombeiros Pá, antes de cada prestação de serviços (para os itens que couberem). DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não apresentou no roll de documentos de Qualificação técnica: as DECLARAÇÕES EXIGIDAS no item 9.4 letra “c” e itens 9.4.3 e 9.4.4 do instrumento convocatório. portanto a empresa está INABILITADA. EXIGENCIAS DO EDITAL: 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. DECISÃO: A EMPRESA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, não informou em sua proposta que foi copiada do sistema, os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, em conformidade as exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 10.1.2., portanto a empresa está INABILITADA. !
Sistema	17/02/2022 11:13:46	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:14:02	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 11:44:01	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	17/02/2022 15:15:20	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:15:56	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	17/02/2022 15:45:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/02/2022 14:02:04	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	18/02/2022 14:11:11	SENHORES, POR FAVOR VAMOS NEGOCIAR O ITEM, É POSSÍVEL CONCEDER DESCONTOS, VAMOS NEGOCIAR PARA DAR CONTINUIDADE.
Sistema	18/02/2022 14:32:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA -07.074.000/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/02/2022 17:29:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/02/2022 17:39:31	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/03/2022 11:50:34	A disputa do ITEM 135 está encerrada.

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	R\$ 1.000,00
2º	M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	07.074.000/0001-85	R\$ 1.000,00
3º	G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	R\$ 1.019,67

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 09:19:03	Bom dia a todos....
Pregoeiro	07/02/2022 09:30:04	iremos dar inicio ao processo....
Pregoeiro	07/02/2022 09:42:24	Estamos iniciando a "SESSÃO PÚBLICA" do Pregão Eletrônico de nº 039.2021-CPL/SESMAB/PMA - Processo Administrativo nº 114/2021, promovido pelo MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM).
Pregoeiro	07/02/2022 09:45:09	Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão show pirotécnico, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming), a serem utilizados em festividades tradicionais do município de Abaetetuba e em todos os seguimentos da Administração Municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Abaetetuba/PA.
Pregoeiro	07/02/2022 09:46:52	Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS: (.....1, 8, 9, 10, 11, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 58, 63, 64, 85, 86, 89, 92, 113....), que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Pregoeiro	07/02/2022 09:47:41	Os itens (...3, 5, 7, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 30, 33, 40, 42, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 60, 62, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 88, 91, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135....) desta licitação, refere-se à cota reservada de até 25% é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Pregoeiro	07/02/2022 09:49:15	e os itens (...2, 4, 6, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 29, 32, 39, 41, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 56, 59, 61, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 87, 90, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 114, 116, 117, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134....), corresponde a cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação
Pregoeiro	07/02/2022 09:49:50	Senhores licitantes. Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	07/02/2022 09:50:11	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	07/02/2022 09:50:25	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	07/02/2022 09:50:54	Nesse momento Senhores, é que precisamos TER ATENÇÃO REDOBRADA, pois a responsabilidade de cada lance é da empresa e o que percebemos em outros pregões é que muitas vezes são ofertados valores no calor da disputa que logo depois a empresa pede pra desconsiderar e assim fazendo com que o processo se torne lento e desnecessariamente burocrático, outras empresas pedem o cancelamento do lance. Ou seja, "NO MOMENTO DE OFERTAR O LANCE E TENTAR GANHAR O ITEM, NÃO DEIXEM QUE O CALOR DA DISPUTA INTERFIRA EM SUA PROPOSTA, pois poderemos solicitar COMPOSIÇÃO DE CUSTOS para comprovando da EZEQUILIBLIDADE DA PROPOSTA.
Pregoeiro	07/02/2022 09:51:58	Nesse sentido solicito que tenhamos todos, cautela, responsabilidade, atenção, compromisso. Precisamos do melhor preço, da melhor contratação e contamos com o apoio e empenho de todos.
Pregoeiro	07/02/2022 09:57:08	senhores, poderemos pedir composição de custos do serviço e caso necessite iremos aplicar as sanções cabíveis pela não execução do compromisso assumido, portanto mais uma vez solicito atenção aos lances propostos para que os mesmos sejam exequíveis.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 09:57:30	Sejam bem vindos a SESSÃO PÚBLICA do PE 039/2021.
Pregoeiro	07/02/2022 10:28:24	atentos ao que reforcei desde o início, os lances são de vossas responsabilidades e pediremos composição de custos pra descontos altos, e aplicaremos as sanções a quem não executar.
Sistema	07/02/2022 10:33:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	07/02/2022 10:39:12	SENHORES, O PROCESSO NÃO É BRINCADEIRA, TENHAM RESPONSABILIDADES.
Pregoeiro	07/02/2022 10:58:20	VAJAMOS OQ UE ESTABELECE O EDITAL: em seu item 8.6. "Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar planilha de composição de preços e custos com comprovação, demonstrando a exequibilidade da proposta".
Pregoeiro	07/02/2022 11:04:05	vejamos o que reza o edital quanto as sanções:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 11:04:27	<p>20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 20.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto; 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato; 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; 20.1.5. Cometer fraude fiscal; 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento; 20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência; 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados; 20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: 20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; 20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados; 20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999; 20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente; 20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente; 20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil; 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR; 20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa; 20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.</p>
Pregoeiro	07/02/2022 11:12:25	mais uma vez senhores, peço que todos tenham responsabilidade nos lances, vamos dar continuidade.
Pregoeiro	07/02/2022 11:52:31	SENHORES, JÁ FUI BASTANTE INSISTENTE EM ALERTAR SOBRE A RESPONSABILIDADE DE SEUS LANCES, POR FAVOR TENHAM ATENÇÃO.
Sistema	07/02/2022 12:04:40	<p>intervalo almoço - retorno às 14:30 hrs - (hoje - dia 07.02.2022)</p> <p>Sr(s). Fornecedor(es), FAREMOS INTERVALO ALMOÇO, RETONAREMOS ÀS 14:00 HRS - DIA 07.02.2022</p> <p>Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.</p>
Pregoeiro	07/02/2022 14:31:01	Boa tarde, senhores licitantes...

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 14:31:19	iremos dar prosseguimento em nosso processo.
Pregoeiro	07/02/2022 14:32:23	peço novamente que todos estejam atentos e seguros dos lances ofertados.
Pregoeiro	07/02/2022 14:42:01	SENHORES, VERIFIQUEM A EXEQUIBILIDADE DE SEUS LANCES...
Pregoeiro	07/02/2022 15:06:24	SENHORES ME PERMITAM MAIS UMA FEZ ALERTA-LOS SOBRE SEUS LANCES, CADA ITEM EXIGE UMA COMPLEXIBILIDADE NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, ESPERO QUE ESTEJAM CIENTES DAS EXIGENCIAS QUE ESTÃO DETALHADAMENTE EXPLICADAS EM CADA ITEM.
Pregoeiro	07/02/2022 15:23:37	SENHORES, VAMOS TER CAUTELA....
Pregoeiro	07/02/2022 15:44:42	SENHORES
Pregoeiro	07/02/2022 15:45:03	ANALISEM SEUS LANCES COM SERENIDADE
Pregoeiro	07/02/2022 15:56:20	SENHORES ME PERMITAM MAIS UMA FEZ ALERTA-LOS SOBRE SEUS LANCES, CADA ITEM EXIGE UMA COMPLEXIBILIDADE NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS, ESPERO QUE ESTEJAM CIENTES DAS EXIGÊNCIAS QUE ESTÃO DETALHADAMENTE EXPLICADAS EM CADA ITEM. POR FAVOR TENHAMOS RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA QUE NÃO SEJAM RESPONSABILIZADOS.
Pregoeiro	07/02/2022 16:53:41	senhores, cuidado com valores inexequíveis
Sistema	07/02/2022 17:09:26	RETORNAREMOS AMANHÃ - DIA 08.02.2022 - ÀS 09:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), ESTAMOS ENCERRANDO POR HOJE, RETORNAREMOS AMANHÃ, PARA DARMOS CONTINUIDADE AO NOSSO PROCESSO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2022 17:09:42	RETORNAREMOS AMANHÃ - DIA 08.02.2022 - ÀS 09:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), ESTAMOS ENCERRANDO POR HOJE, RETORNAREMOS AMANHÃ, PARA DARMOS CONTINUIDADE AO NOSSO PROCESSO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/02/2022 09:01:15	Bom dia a todos.
Pregoeiro	08/02/2022 09:01:45	iremos ar continuidade em nosso processo.
Pregoeiro	08/02/2022 09:20:38	Senhores, iremos abrir o prazo pra negociação, peço que fiquem atentos para fecharmos um bom negócio.
Pregoeiro	08/02/2022 09:29:19	Senhores licitantes, esse é o momento de negociação, solicito as empresas vencedoras dos itens que analisem seu lance final e nos conceda descontos para assim fecharmos um bom negócio, obrigado.
Pregoeiro	08/02/2022 10:19:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/02/2022 10:20:00hs até o dia 08/02/2022 12:20:00hs para o(s) fornecedor(es): VR3 EIRELI G M FEITOSA EIRELI VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA N MORAES ARAUJO L PANTOJA CORREA EIRELI MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 10:26:15	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	08/02/2022 10:40:27	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_magnago_abaetetuba_final_1644327627.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 10:41:07	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA acabou de EXCLUIR proposta_magnago_abaetetuba_final_1644327627.pdf da proposta final.
Sistema	08/02/2022 10:45:32	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_magnago_abaetetuba_final_1644327932.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 10:49:48	O fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/02/2022 10:50:50	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_realinhada_1644328250.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 10:51:26	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/02/2022 10:54:28	O fornecedor VR3 EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/02/2022 11:20:40	O fornecedor N MORAES ARAUJO acabou de ENVIAR proposta_final_n_moraes_assinada_1644330040.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 11:20:54	O fornecedor N MORAES ARAUJO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/02/2022 11:28:31	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI acabou de ENVIAR proprosta_final_l_pantoja_1644330511.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 11:30:07	O fornecedor VR3 EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_abaetetuba_pe_39_2021_consolidada_1644330607.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 11:42:47	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_1644331367.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 11:45:37	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	08/02/2022 11:59:26	INTERVALO ALMOÇO - RETORNO AS 16:00 HRS - DIA 08/02/2022 Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAREMOS AS 16:00 HRS PRA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO. BOM ALMOÇO A TODOS. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2022 12:13:21	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1644333201.pdf no proposta final.
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor VR3 EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor G M FEITOSA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor N MORAES ARAUJO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:02	O prazo para o fornecedor VR3 EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor G M FEITOSA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor N MORAES ARAUJO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	08/02/2022 12:20:03	O prazo para o fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	08/02/2022 16:03:10	senhores, vamos dar continuidade em nosso processo, iremos baixar os dcts...
Pregoeiro	08/02/2022 16:57:17	estamos trabalhando, senhores.....
Sistema	08/02/2022 17:08:43	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	08/02/2022 17:39:43	senhores....
Pregoeiro	08/02/2022 17:45:11	vejamos o que estabelece o edital (item 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço). nesse sentido solicito as empresas que foram vencedoras das cotas, que adequem suas propostas que amanhã solicitaremos devidamente em atendimento ao edital.
Pregoeiro	08/02/2022 17:58:28	senhores, estamos analisando todos os documentos do nosso processo, encerraremos por hoje e retornaremos amanhã para continuar o trabalho.
Sistema	08/02/2022 18:00:06	RETORNO AMANHÃ, DIA 09.02.2022 - ÀS 09:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAREMOS AMANHÃ, DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/02/2022 18:44:42	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	09/02/2022 09:03:44	Bom dia a todos, seguimos nas análises de documentos, estejam todos sempre atentos.
Sistema	09/02/2022 09:29:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	09/02/2022 09:59:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/02/2022 10:00:00hs até o dia 09/02/2022 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es): M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/02/2022 10:07:44	Senhores, estamos conduzindo o processo atendendo todas as etapas necessárias estritamente baseadas na legislação vigente, portanto sabemos que o processo é longo e demorado, mais necessário, portanto agradeço q atenção e compreensão de todos, no caso em que uma empresa não cumpre o estabelecido no edital, temos que tomar providencias quanto ao item em questão, isso leva tempo, mais é o necessário e assim, continuamos nosso processo.
Sistema	09/02/2022 10:08:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	09/02/2022 11:59:47	INTERVALO ALMOÇO - RETORNAREMOS ÀS 15:00 HRS (09.02.22) Sr(s). Fornecedor(es), INTERVALO ALMOÇO, RETONAREMOS ÀS 15:00HRS PARA DAR CONTINUIDADE EM NOSSO PROCESSO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/02/2022 12:00:01	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	09/02/2022 15:00:05	boa tarde senhores licitantes, iremos dar prosseguimento em nosso processo.
Sistema	09/02/2022 15:16:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	09/02/2022 15:42:22	senhores licitantes
Pregoeiro	09/02/2022 15:42:34	peço a atenção de todos
Pregoeiro	09/02/2022 15:51:51	com referencia ao especificado no edital..... (item 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço). Irei fazer a READEQUAÇÃO EM CADA ITEM QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DEPOIS IREI SOLICITAR NOVA PROPOSTA FINAL READEQUADA PARA PODERMOS DAR CONTINUIDADE. Agradeço a todos. farei como pregoeiro, por que as empresas não observaram esse detalhe na hora de emitir a proposta readequada .
Pregoeiro	09/02/2022 15:53:04	estejam atentos, pois logo após a adequação irei solicitar a PROPOSTA FINAL READEQUADA DOS ITENS JÁ COM OS VALORES CORRETOS, EM CONFOMIDADE AO EDITAL.
Pregoeiro	09/02/2022 17:04:21	Senhores, atenção....
Pregoeiro	09/02/2022 17:06:33	finalizei as adequações em conformidade ao edital.
Pregoeiro	09/02/2022 17:07:22	irei abrir prazo pra envio da proposta final readequada final. Agradeço a atenção de todos.
Pregoeiro	09/02/2022 17:11:31	o sistema não permite abrir o prazo de duas horas que ultrapassem o horário das 18 hrs, amanhã solicitaremos, peço que deixem tudo pronto, para assim continuarmos o processo.
Pregoeiro	09/02/2022 17:19:34	senhores, agradeço as empresas que estão acompanhando direto, pois ajudam na celeridade de nosso processo, vamos encerrar por hoje e amanhã retornaremos, agradeço a atenção de todos.
Sistema	09/02/2022 17:20:46	RETORNO AMANHÃ DIA 10.02.2022 - ÀS 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), amanhã dia 10 de fevereiro, seguiremos com nosso processo, boa noite a todos. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/02/2022 09:00:35	bom dia, senhores licitantes...
Pregoeiro	10/02/2022 09:03:11	hoje solicitaremos a proposta final readequada, pela parte da manhã, fiquem atentos, a internet está oscilando, aguardarei mais um pouco, obrigado.
Pregoeiro	10/02/2022 09:28:56	senhores

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	10/02/2022 09:52:56	iremos solicitar a proposta final readequada, analisem se está em conformidade aos valores constantes no sistema referente ao ultimo valor do lance ou negociado. LEMBRANDO QUE A PORPOSTA FINAL READEQUADA SE REFETE AOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA APENAS, APÓS A ADEQUAÇÃO.
Pregoeiro	10/02/2022 09:54:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/02/2022 09:55:00hs até o dia 10/02/2022 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): G M FEITOSA EIRELI VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA N MORAES ARAUJO L PANTOJA CORREA EIRELI.
Pregoeiro	10/02/2022 09:58:33	Não solicitamos as empresas VR3 EIRELLI e MAGNO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, devido que nas propostas dos mesmos não houve alteração.
Sistema	10/02/2022 10:01:39	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_realinhada_3_1644498099.pdf no proposta final.
Sistema	10/02/2022 10:02:21	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_readequada_1644498141.pdf no proposta final.
Sistema	10/02/2022 10:27:12	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_ms_producoes_e_eventos_10_02_2022_1644499631.pdf no proposta final.
Sistema	10/02/2022 10:46:38	O fornecedor N MORAES ARAUJO acabou de ENVIAR proposta_final_readequada_n_moraes_assinada_1644500798.pdf no proposta final.
Sistema	10/02/2022 11:23:32	O fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI acabou de ENVIAR propostr_a_final_1644503011.pdf no proposta final.
Sistema	10/02/2022 11:55:03	O prazo para o fornecedor G M FEITOSA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/02/2022 11:55:03	O prazo para o fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/02/2022 11:55:03	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/02/2022 11:55:03	O prazo para o fornecedor N MORAES ARAUJO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/02/2022 11:55:03	O prazo para o fornecedor L PANTOJA CORREA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	10/02/2022 11:59:34	INTERVALO ALMOÇO - RETORNAREMOS ÀS 15:00 HRS - DIA 10.02.2022 Sr(s). Fornecedor(es), Retornaremos às 15:00 hrs de hoje para continuarmos o processo. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/02/2022 15:07:53	Boa tarde senhores licitantes, vamos dar continuidade ao nosso processo, estaremos analisando os dcts essa parte da tarde.
Pregoeiro	10/02/2022 18:00:17	senhores
Pregoeiro	10/02/2022 18:01:47	encerraremos por hoje, retornaremos amanhã pela parte da tarde, vou mandar o aviso, estamos aferindo os dcts em geral e precisamos de tempo para isso.
Sistema	10/02/2022 18:03:04	RETORNO AMANHÃ DIA 11.02.2022 - 15:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAREMOS DIA 11.02.2022 - ÀS 15:00HRS PARA DARMOS CONTINUIDADE EM NOSSO PROCESSO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/02/2022 15:00:07	Senhores licitantes, boa tarde....
Pregoeiro	11/02/2022 15:03:52	Apesar de todo esforço e dedicação na aferição tanto das propostas finais readequadas assim como dos documentos de habilitações das empresas vencedoras, o tempo não nos permitiu finalizar essa análise, portanto não irei tirar o tempo de vocês pela tarde já que não encerraremos hoje, nesse sentido estarei mandando aviso de RETORNO NA SEGUNDA FEIRA, para darmos continuidade, agradeço a atenção de todos.
Sistema	11/02/2022 15:05:41	RETORNO NA SEGUNDA FEIRA, DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - ÀS 15:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAMOS POR HOJE - RETORNAREMOS DIA 14.02.2022 - 15:00HRS - SEGUNDA FEIRA. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	14/02/2022 14:59:56	Senhores Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	14/02/2022 15:09:14	Agradeço a atenção de todos, mais continuaremos nosso processo somente amanhã, acontece que estamos dando continuidade em outro pregão e não tivemos tempo de finalizar as aferições, espero que amanhã possamos já estar com todas as aferições finalizadas e assim dar continuidade, Boa Tarde a todos.
Sistema	14/02/2022 15:11:02	RETORNO AMANHÃ - DIA 15.02.2022 - às 15:00 hrs Sr(s). Fornecedor(es), Senhores, retonaremos amanhã, dia 15 de fevereiro de 2022 - às 15:00hrs, para darmos continuidade em nosso processo. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/02/2022 15:02:34	BOA TARDE A TODOS...
Pregoeiro	15/02/2022 15:13:54	daqui a pouco seguiremos nosso processo.
Pregoeiro	15/02/2022 16:05:08	Senhores licitantes, solicito a atenção de todos...
Sistema	15/02/2022 16:07:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	15/02/2022 16:08:57	analisamos a documentação das empresas e algumas não atenderam o estabelecido no instrumento convocatório.
Pregoeiro	15/02/2022 17:02:34	senhores, peço vossa atenção
Pregoeiro	15/02/2022 17:06:57	Com o não atendimento de algumas empresas ao instrumento convocatório, as mesmas foram inabilitadas, assim apareceram outras empresas vencedoras dos itens, dessa forma iremos abrir o prazo de negociação para que as empresas agora vencedoras dos itens possam nos ofertar um lance com descontos a fim de finalizarmos nossa negociação e assim posteriormente iremos analisar sua documentação de habilitação, senhores, nossa analise é criteriosa, espero que estejam todos atendendo o edital.
Pregoeiro	15/02/2022 17:26:49	senhores, solicito que reduzam os preços dos itens que estão vencedores, creio que ainda tem possibilidade de reduzir os valores. vamos negociar
Pregoeiro	15/02/2022 17:58:12	SENHORES, ENCERRAREMOS POR HOJE, RETORNAREMOS AMANHÃ.
Sistema	15/02/2022 18:01:25	RETORNO AMANHÃ, DIA 16.02.2022 - ÀS 10:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAMOS POR HOJE, RETORNAREMOS AMANHÃ, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - ÀS 10:00 HRS DA MANHÃ. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/02/2022 10:07:45	senhores, bom dia a todos....

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/02/2022 10:08:38	seguiremos as análises de documentações das empresas vencedores, agradecemos a atenção de todos.
Pregoeiro	16/02/2022 11:45:03	senhores, iremos dar o intervalo do almoço, retornaremos as 16:00hrs de hj, continuamos as aferições.
Sistema	16/02/2022 11:56:57	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	16/02/2022 12:00:06	INTERVALO ALMOÇO - RETORNO ÀS 16:00 HRS - DIA 16.02.2022 Sr(s). Fornecedor(es), Senhores, iremos fazer o intervalo do almoço, retornaremos às 16:00 hrs para continuar os trabalhos. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/02/2022 16:02:45	senhores licitantes, boa tarde...continuamos os trabalhos...
Pregoeiro	16/02/2022 16:06:09	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/02/2022 16:10:00hs até o dia 16/02/2022 18:10:00hs para o(s) fornecedor(es): MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI G M FEITOSA EIRELI C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA.
Pregoeiro	16/02/2022 16:08:36	senhores licitantes vencedores, enquanto estamos analisando os documentos de habilitação, ja solicitamos a proposta final readequada, estejam todos atentos.
Sistema	16/02/2022 17:04:45	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645041885.pdf no proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:08:01	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1_1645042081.pdf no proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:08:57	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645041885.pdf da proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:09:19	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1_1645042081.pdf da proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:10:11	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1_1645042211.pdf no proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:10:44	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_readequada_cakawashima_1645042244.pdf no proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:16:09	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	16/02/2022 17:27:28	O fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI acabou de ENVIAR abaetetuba_licitanet_proposta_final_fornecedor_1645043248.pdf no proposta final.
Sistema	16/02/2022 17:57:18	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ENVIAR 02_proposta_final_readequada_1645045038.pdf no proposta final.
Sistema	16/02/2022 18:01:20	RETORNO AMANHÃ - DIA 17.02.2022 - ÀS 09:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAMOS POR HOJE, AMANHÃ RETORNAREMOS PARA DAR CONTINIDADE EM NOSSO PROCESSO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/02/2022 18:10:01	O prazo para o fornecedor MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2022 18:10:01	O prazo para o fornecedor G M FEITOSA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/02/2022 18:10:01	O prazo para o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/02/2022 18:10:01	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/02/2022 18:10:01	O prazo para o fornecedor MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	17/02/2022 09:08:10	Bom dia senhores licitantes....iremos continuar nosso processo.
Pregoeiro	17/02/2022 09:36:32	vamos continuar
Pregoeiro	17/02/2022 11:16:13	senhores, com as inabilitações das empresas que não atenderam ao instrumento convocatório, os preços sofreram mudanças, portanto queremos solicitar as empresas vencedoras que façam descontos para que possamos negociar, estamos aguardando.
Sistema	17/02/2022 11:23:50	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	17/02/2022 11:24:55	senhores, das empresa vencedoras, solicito que possamos negociar seus lances aos itens vencidos, por favor vamos reduzir os valores....
Pregoeiro	17/02/2022 11:39:59	senhores, sei que podem reduzir seus preços, por favor, vamos a negociação.
Sistema	17/02/2022 12:00:05	INTERVALO ALMOÇO - RETORNO ÀS 15:00 HRS - DIA 17.02.2022 Sr(s). Fornecedor(es), SENHORES, FAREMOS INTERVALO DO ALMOÇO, RETORNO ÀS 15:00HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/02/2022 15:07:59	senhores licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	17/02/2022 15:11:16	Quanto aos questionamentos quero deixar claro que não habilitamos nenhuma empresa ainda e nossas aferições estão sendo feitas com calma e buscando sempre o tratamento isonômico, transparente e de forma com que todos acompanhem o processo, iremos com certeza analisar a documentação e continuar o processo com todas as etapas necessárias, para que possamos atender a demanda apresentada pelo Município de Abaetetuba.
Pregoeiro	17/02/2022 16:14:37	senhores, continuamos as análises....agradeço a compreensão.
Pregoeiro	17/02/2022 17:42:50	senhores, para não ficarmos em toda alteração negociando e pedindo proposta final readequada, sendo que poderá mudar novamente com as inabilitações para alguns itens, iremos aferir as empresas em conformidade a seus itens vencidos e depois negociar a solicitar a proposta final readequada,. por hoje encerraremos e amanhã retornaremos para continuidade.
Sistema	17/02/2022 18:04:30	RETORNO AMANHÃ DIA 18.02.2022 - ÀS 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), Estamos encerrando por hoje, retornaremos amanhã, as 9:00 hrs para darmos continuidade ao processo. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/02/2022 09:03:39	Bom dia a todos, com as mudanças e inabilitações de itens tivemos uma empresa nova vencedora e iremos aferir os documentos de habilitação da mesma.
Sistema	18/02/2022 12:14:53	INTERVALO ALMOÇO - RETORNO ÀS 14:00HRS - DIA 18.02.2022 Sr(s). Fornecedor(es), faremos intervalo às 18.02.2022 - às 14:00 hrs Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/02/2022 14:00:33	SENHORES, VAMOS CONTINUAR
Pregoeiro	18/02/2022 14:01:28	VOU ABRIR A NEGOCIAÇÃO, ESTEJAM ATENTOS NOS ITENS QUE FORAM VENCEDORES, SE NÃO CONSIDERAR UM PREÇO DE MERCADO, PODEREMOS FRACASSAR O ITEM.
Pregoeiro	18/02/2022 14:46:12	SENHORES VAMOS CONTINUAR, AGRADEÇO A ATENÇÃO DE TODOS.
Pregoeiro	18/02/2022 14:50:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/02/2022 14:51:00hs até o dia 18/02/2022 16:51:00hs para o(s) fornecedor(es): EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI G M FEITOSA EIRELI C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Pregoeiro	18/02/2022 14:51:05	SENHORES, TENHAM BASTANTE ATENÇÃO - PRAZO ABERTO PARA A PORPOSTA FINAL READEQUADA. OBRIGADO
Sistema	18/02/2022 15:25:07	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ENVIAR 03_proposta_final_readequada_1645208706.pdf no proposta final.
Sistema	18/02/2022 15:48:17	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645210097.doc no proposta final.
Sistema	18/02/2022 15:51:25	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645210285.pdf no proposta final.
Sistema	18/02/2022 15:52:03	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645210097.doc da proposta final.
Sistema	18/02/2022 15:56:11	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645210571.pdf no proposta final.
Sistema	18/02/2022 16:25:10	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de EXCLUIR 03_proposta_final_readequada_1645208706.pdf da proposta final.
Sistema	18/02/2022 16:26:27	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ENVIAR 03_proposta_final_readequada_1645212387.pdf no proposta final.
Sistema	18/02/2022 16:28:50	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645212530.pdf no proposta final.
Sistema	18/02/2022 16:29:18	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_final_abaetetuba_ms_produ_es_e_eventos_culturais_2022_1645210571.pdf da proposta final.
Sistema	18/02/2022 16:31:24	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_readequada_18_02_22_1645212684.pdf no proposta final.
Sistema	18/02/2022 16:51:02	O prazo para o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/02/2022 16:51:02	O prazo para o fornecedor G M FEITOSA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/02/2022 16:51:02	O prazo para o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	18/02/2022 16:51:02	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	18/02/2022 16:54:14	SENHORES, INFELIZMENTE UMA EMPRESA NÃO ENVIOU PROP. FINAL READEQUADA, VAMOS CONTINUAR

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/02/2022 17:37:44	SENHORES LICITANTES, NOSSO PROCESSO TEM SE TORNADO DEMORADO, SÃO VARIAS MUDANÇAS DE VENCEDORES E PROCURAMOS GARANTIR O DIREITO DE TODOS E OBEDECENDO AS ETAPAS, POIS ACREDITO QUE SÓ ASSIM PODEMOS REALMENTE GARANTIR A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORMA CORRETA, QUERO AQUI AGRADECER A TODOS QUE ESTÃO PARTICIPANDO E ACOMPANHANDO, ENCERRAREMOS POR HOJE RETORANREMOS NA SEGUNDA. MUITO OBRIGADO A TODOS.
Sistema	18/02/2022 17:57:19	RETORNO DIA 21.02.2022 - 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAREMOS DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - ÀS 9:00 HRS PARA DARMOS CONTINUIDADE EM NOSSO PROCESSO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/02/2022 09:26:35	Senhores licitantes, bom dia
Pregoeiro	21/02/2022 09:27:24	peço desculpas a todos, internet instável....
Pregoeiro	21/02/2022 09:31:10	estou fazendo um analise final de todos os itens e empresas para que possamos finalizar nosso processo.
Pregoeiro	21/02/2022 10:46:03	senhores, estamos trabalhando e estamos em fase de finalização do processo, no entanto quando fazemos alterações é necessário realizar as etapas com os itens remanescentes.
Pregoeiro	21/02/2022 10:48:39	irei abrir pra negociação dos itens para a empresa M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, solicito atenção da empresa, responsabilidade e compromisso.
Pregoeiro	21/02/2022 11:33:40	Senhores, irei analisar todos os itens "casados" para verificar se estão atendendo o edital em seu item (4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.).
Sistema	21/02/2022 11:34:59	INTERVALO DO ALMOÇO - RETORNO ÀS 14:30 HRS - 21.02.2022 Sr(s). Fornecedor(es), FAREMOS O INTERVALO DO ALMOÇO - RETORNO ÀS 14:30 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/02/2022 14:34:19	Senhores, boa tarde a todos.... estamos finalizando nossa análise.
Pregoeiro	21/02/2022 15:07:31	senhores. após análise minuciosa, percebemos que vários itens precisavam ser readequados com o estabelecido no edital, em seu item 4.1.1.2. "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço". Portanto irei readequar esse valores ao menor preço ofertado. Agradeço a atenção.
Pregoeiro	21/02/2022 15:22:45	senhores, acredito que realizei todas as adequações, vou solicitar a proposta final readequada.
Pregoeiro	21/02/2022 15:27:38	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/02/2022 15:28:00hs até o dia 21/02/2022 17:28:00hs para o(s) fornecedor(es): G M FEITOSA EIRELI C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Sistema	21/02/2022 16:08:57	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI acabou de ENVIAR 21_02_2022_1645470537.pdf no proposta final.
Sistema	21/02/2022 16:16:43	O fornecedor G M FEITOSA EIRELI acabou de ENVIAR 04_proposta_final_readequada_1645471002.pdf no proposta final.
Sistema	21/02/2022 17:19:31	O fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA acabou de ENVIAR proposta_consolidada_ms_produ_oes_abaetetuba_2022_1645474770.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2022 17:28:02	O prazo para o fornecedor G M FEITOSA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:02	O prazo para o fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	21/02/2022 17:28:02	O prazo para o fornecedor M. S. SERVICOS DE PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	21/02/2022 17:52:20	Senhores, creio que todos acompanharam o processo, tenho plena convicção que foi conduzido da melhor forma possível, agradeço a todos pela participação e iremos aguardar para tomar as providencias. boa noite a todos.
Pregoeiro	21/02/2022 18:03:56	Boa noite a todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:50:34 horas do dia 07 de Março de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

ELISÂNGELA DA SILVA BRITO

Equipe de Apoio

MÁRCIO TOURÃO AFONSO

Equipe de Apoio

Autenticação: B658CC96C11893669ADA78B568053178